



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVII PORTO VELHO-RO

TERÇA-FEIRA 20 DE OUTUBRO DE 2009 Nº 1351 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	
Sec. de Estado da Administração.....	15
Sec. de Est. da Assistência Social.....	31
Secretaria do Estado de Saúde.....	32
Secretaria de Estado de Educação.....	34
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	36
Sec. de Estado de Justiça.....	
Defensoria Pública	37
Secretaria de Estado de Finanças.....	39
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	45
Sec. de Est. da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	45
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.	
Tribunal de Contas.....	49
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	52
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	54

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 14636, DE 19 DE OUTUBRO DE 2009

Altera o Decreto nº 13644, de 2 de junho de 2008, para excluir de sua aplicabilidade as operações efetuadas na forma do Protocolo ICMS nº 117, de 25 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no Protocolo ICMS nº 117, de 25 de setembro de 2009:

DECRETA

Art. 1º Fica acrescentado com a redação a seguir o artigo 1º-A ao Decreto nº 13644, de 2 de junho de 2008:

"Art. 1º-A As disposições deste Decreto não se aplicam às operações interestaduais de circulação de mercadorias entre os estados de Mato Grosso e Rondônia quando promovidas com estrita observância de todas as cláusulas do Protocolo ICMS nº 117, de 25 de setembro de 2009."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 9 de outubro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador-Geral da Receita Estadual

Decreto nº 14637, de 19 de outubro de 2009.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 680.705,50 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 9º da Lei nº. 2.009, de 29 de dezembro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER, SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO

FUNDIÁRIA, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesa corrente e de capital, até o montante de R\$ 680.705,50 (Seiscentos e oitenta mil, setecentos e cinco reais e cinquenta centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de outubro de 2009, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR				ANEXO II		REDUZ
ANEXO DO DECRETO Nº.		, DE	DE	DE 2009.		
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor		
13.001.04.121.0000.0203	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			280.705,50		
	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS	3.3.50.41	0100	100.000,00		
		4.4.40.42	0100	50.000,00		
		4.4.50.42	0100	130.705,50		
				400.000,00		
24.001.20.601.1237.2022	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI					
	FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	4.4.50.42	0100	400.000,00		
				TOTAL		
				680.705,50		

CRÉDITO SUPLEMENTAR			ANEXO I , DE DE		DE 2009.		SUPLEMENTA
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor			
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER			550.000,00			
14.020.04.122.0000.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	4.4.40.42	0100	550.000,00			
16.001.12.361.0000.0183	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	4.4.40.42	0100	30.000,00			
	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	4.4.40.42	0100	30.000,00			
17.012.10.301.0000.0179	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES	4.4.40.42	0100	20.000,00			
	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E FILANTRÓPICAS	4.4.40.42	0100	20.000,00			
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			20.705,50			
20.001.27.811.1216.1108	APOIAR AS MODALIDADES DESPORTIVAS	3.3.50.41	0100	20.705,50			
	PROMOVIDAS POR ENTIDADES EM						
	COMPETIÇÕES DE ALTO NÍVEL						
	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS			15.000,00			
23.001.08.244.1285.2010	ASSEGURAR APOIO PARA CUSTEIO DE ENTIDADES SOCIO-ASSISTENCIAIS	4.4.50.42	0100	15.000,00			
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			45.000,00			
24.001.20.601.1237.2022	FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	4.4.50.42	0100	45.000,00			
			TOTAL	680.705,50			

DECRETO Nº 14638, DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área que especifica no município de Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual combinado com o artigo 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel situado no município de Porto Velho, localizado na Rua Assis Chateaubriand, nº 7643, Bairro Esperança da Comunidade, constituído do Lote Urbano nº 0350, Quadra nº 091, Setor nº 023, Zona 01 possuindo os seguintes limites e confrontações: Frente: medindo 79,80m (setenta e nove metros e oitenta decímetros), Fundos: medindo 78,60 + 44,90 + 66,95 (setenta e oito metros e sessenta decímetros, mais quarenta e quatro metros e noventa decímetros, mais sessenta e seis metros e noventa e cinco decímetros), Lado Direito: medindo 95,00 (noventa e cinco) metros, Lado Esquerdo: medindo 158,20 (cento e cinquenta e oito metros); com área total medindo 12.258,16 m² (doze mil, duzentos e cinquenta e oito metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados); Limitando-se ao NORTE Lote 40, 187 e 537, ao SUL com Rua Assis Chateaubriand, a LESTE com a Rua Sheila Regina, a OESTE com a Rua Rino Levi, conforme planta e memorial descritivo, que integram o presente Decreto;

Parágrafo único. O Lote identificado no *caput* deste artigo abriga a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Flora Calheiros desde a sua fundação.

Art. 2º A indenização dos proprietários ou ocupantes dos imóveis compreendidos na área a ser desapropriada ou constituída a Servidão, bem como as despesas judiciais, correrão às expensas do Estado de Rondônia, através da dotação orçamentária da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º Fica autorizada a invocação de urgência para a obtenção de imissão na posse dos imóveis declarados de utilidade pública;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO N. 14639, DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.

Torna sem efeito nomeação de candidata de Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e em razão de candidata que não

atendeu ao disposto no artigo 4º do Decreto n.14146, de 23 de março de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação de candidata constante do Anexo Único deste Decreto, aprovada em Concurso Público, regido pelo Edital n. 022/GDRH/SEAD, de 11 de fevereiro de 2008, executado pela **Fundação Universitária de Apoio a Ensino, Pesquisa e Extensão - FUNRIO**, de acordo com o contrato n. 001/PGE-2008, constante dos autos do Processo n. 01-2201.13003-00/2009, cargo efetivo de **Professor Nível 3**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, previstos na Lei Complementar n. 420, de 9 de janeiro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO

CL	NOME	CARGO / DISCIPLINA	MUNICIPIO
120º	BRENA CARLA SOARES DE ARAUJO	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 20 de outubro de 2009, **ELISEU GESSI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar **ELISEU GESSI**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente de Abastecimento de Rolim de Moura, da Gerência de Controle de Combustível, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 20 de outubro de 2009, **LISETE BEATRIZ CANOVA PIRES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente de Abastecimento, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de outubro de 2009, **MARTA RODRIGUES DIAS RAMOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 9 de outubro de 2009, **KÁTIA CRISTINA DE MORAIS MIZORAN**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1º de outubro de 2009, **SÂNIA ROMEIRA DE SOUZA AMORIM**,

para, cumulativamente com as funções que exerce, responder pelo Cargo de Direção Superior de Gerente de Planejamento, Orçamentário e Projetos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de outubro de 2009, **ALZIRA LAMARÃO RODRIGUES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe II, da Diretoria de Administração e Finanças, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2009, **FÁBIO RIBEIRO MENNA BARRETO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial II, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de outubro de 2009, **IZABEL BRANIBRUCH DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Grupo de Sistemas Corporativos e Bancos de Dados, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de setembro de 2009, **ALMERINDA RIBEIRO DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assistente de Controle Interno II, da Secretaria de Estado da de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de outubro de 2009, **CECILIA MARIA ZAGO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assistente de Controle Interno II, da Secretaria de Estado da de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de outubro de 2009, **ARLETE COENTRE DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 7 de outubro de 2009, **MAIARA DA SILVA VIEIRA**, do Cargo de

Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Grupo, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 6 de outubro de 2009, **VAGNER MARCOLINO ZACARINI**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Desenvolvimento em Infra-Estrutura, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 7 de outubro de 2009, **ZULEIDE AZEVEDO DE ALMEIDA LEAL**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Desenvolvimento em Infra-Estrutura, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 7 de outubro de 2009, **VAGNER MARCOLINO ZACARINI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-18, de Coordenador Estadual de Infraestrutura, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 7 de outubro de 2009, **PRINCE PEREIRA COSTA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial 1, da Coordenadoria Estadual de Infraestrutura, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 7 de outubro de 2009, **MAIARA DA SILVA VIEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente, da Coordenadoria Estadual de Infraestrutura, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 7 de outubro de 2009, **JESLIANE LOPES CRUZ**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente, da Coordenadoria Estadual de Infraestrutura, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 7 de outubro de 2009, **CHARLES HENRIQUE RIBEIRO MATHEUS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-

16, de Gerente, da Coordenadoria Estadual de Infraestrutura, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 7 de outubro de 2009, **ABIDALA JUVINO MOLINO CHAVES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, da Coordenadoria Estadual de Infraestrutura, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 7 de outubro de 2009, **ERMESON ALVES DE MORAES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, da Coordenadoria Estadual de Infraestrutura, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 7 de outubro de 2009, **TAHIANA SOUZA BENTES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, da Coordenadoria Estadual de Infraestrutura, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição

Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de setembro de 2009, **ALBERTINA KRUGER DE SOUZA JÚNIOR**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-8, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de setembro de 2009, **ELOIANA MACHADO SENA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-8, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de outubro de 2009, **ALBERTINA KRUGER DE SOUZA LEITE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Grupo de Atendimento, da Gerência de Integração de Segurança Pública, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de outubro de 2009, **ELOIANA MACHADO SENA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Grupo de Atendimento, da Gerência de Integração de Segurança Pública, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de setembro de 2009, **PAULO CÉSAR LÔBO DE MIRANDA SOBRINHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, da Gerência de Logística, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15 de setembro de 2009, **ALBERTO DE CARVALHO ANDREOLI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Grupo de Atendimento, da Gerência de Integração de Segurança Pública, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de novembro de 2009, **GILMAR COELHO RAMOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de outubro de 2009, **GILMAR COELHO RAMOS**, do Cargo de

Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 349, de 13 de junho de 2006,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de outubro de 2009, **ANTÔNIO CLÉCIO NOGUEIRA**, do Cargo de Direção Superior Indígena, símbolo CDSI-A, de Executor de Educação Escolar Indígena – III, do Município de Extrema de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 349, de 13 de junho de 2006,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 20 de setembro de 2009, **FRANCISCO PEREIRA DE LIMA**, do Cargo de Direção Superior Indígena, símbolo CDSI-A, de Executor de Educação Escolar Indígena – III, do Município de Guajará-Mirim, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Declara vago, a contar de 1º de outubro de 2009, o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente Técnico I, da Gerência do Programa de Emprego e Renda, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento da Produção, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social, em virtude do falecimento da servidora **ELIANE CONRADO DOS SANTOS**, ocorrido nesta data.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 5 de outubro de 2009, **MARIA CELIA FALBOTA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente Técnica I, da Gerência do Programa de Emprego e Renda, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento da Produção, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 5 de outubro de 2009, **EDIVANO TAVARES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente Técnica I, da Gerência do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial, da Coordenadoria do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de setembro de 2009, **DANIELY REGINA BATISTA DETONI**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente Técnica I, da Gerência de Programas e Projetos Estratégicos, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento da Produção, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de outubro de 2009, **MICHELE DA SILVA SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente Técnica I, da Gerência de Programas e Projetos Estratégicos, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento da Produção, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de outubro de 2009, **DANIELY REGINA BATISTA DETONI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Executiva de Projetos, da Gerência do Programa de Emprego e Renda, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento da Produção, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de setembro de 2009, **MICHELE DA SILVA SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assistente Técnico II, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de outubro de 2009, **LUCIANE OLIVEIRA REGERT**, do Cargo de

Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessora Técnica, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **VALCEIR CORREIA FERNANDES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 13 de agosto de 2009, **GISLAINE ACHERMAN DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Segurança da Penitenciária Agenor Martins de Carvalho, de Ji-Paraná, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 22 de setembro de 2009, **HAMILTON MARTINS DE ALBUQUERQUE**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Escolta Hospitalar e Ambulatorial, da Gerência de Saúde do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 23 de setembro de 2009, **RUDELVAN RIBEIRO DE ALMEIDA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Escolta Hospitalar e Ambulatorial, da Gerência de Saúde do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 22 de setembro de 2009, **ELISSANDRO DE ALMEIDA AGUIAR**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Segurança da Penitenciária Dr. José Mário Alves da Silva, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 23 de setembro de 2009, **HAMILTON MARTINS DE ALBUQUERQUE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Segurança da Penitenciária Dr. José Mário Alves da Silva, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de setembro de 2009, **VALDINEY ARRUDA DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de setembro de 2009, **SILVANO ALVES PESSOA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de outubro de 2009, **ROBSON GARCIA ROSA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 21 de setembro de 2009, **JAE CARDOSO CONTRERAS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento

ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de outubro de 2009, **TIAGO HENRIQUE QUIRINO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 16 de setembro de 2009, **CLEBER MARIANO DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Segurança da Penitenciária Dr. José Mário Alves da Silva, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 17 de setembro de 2009, **MÁRCIO LUIZ DE SOUZA COSTA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Segurança da Penitenciária Dr. José Mário Alves da Silva, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 22 de setembro de 2009, **JOSEVALDO SILVA TAVARES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 17 de setembro de 2009, **VANDERLÉIA CORDEIRO DOS ANJOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 7 de outubro de 2009, **SANDRO DA SILVA ATAÍDES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 17 de setembro de 2009, **RAIMUNDO NONATO DA SILVA JÚNIOR**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de setembro de 2009, **LUIZ ANDRÉ MORAES DO AMARAL**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 24 de setembro de 2009, **LUCIMAR FONSECA PEREIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 29 de setembro de 2009, **MATEUS JOSÉ DE PAULA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria

de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 25 de setembro de 2009, **CLAUDINEY FEITOSA DE ARAÚJO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor do Albergue Masculino de Jarú, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 26 de setembro de 2009, **CARLOS JOSÉ DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor do Albergue Masculino de Jarú, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de outubro de 2009, **FÁBIA KATELINE FERREIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Segurança da Penitenciária Dr. José Mário Alves da Silva, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 25 de setembro de 2009, que nomeou, a contar de 15 de setembro de 2009, **CRISTIANE NAZÁRIO KASSBURG**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Segurança da Penitenciária Feminina de Porto Velho, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de outubro de 2009, **SEBASTIÃO DE SOUZA PORTO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Segurança da Penitenciária Feminina de Porto Velho, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 8 de outubro de 2009, **KESSIA ALMEIDA FAYE DAS CHAGAS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora Técnica, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 9 de outubro de 2009, **ADRIANA APARECIDA DA COSTA TIBURCIO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora Técnica, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de outubro de 2009, **KESSIA ALMEIDA FAYE DAS CHAGAS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Estudos, Projetos, Pesquisas e Estatísticas, da Gerência de Projetos e Convênios, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de outubro de 2009, **ANDREA AZEVEDO PEREIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretora Administrativa e de Segurança de Unidade de Internação, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de outubro de 2009, **CHIARA CECILIA DA SILVA CARNEIRO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-

12, de Diretora Administrativa e de Segurança de Unidade de Internação, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2009, **SUÉLEN DE ARAÚJO NEVES JOHNSON CABRAL**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretora Geral de Unidade de Internação, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2009, **WANDERLAAN HOUNSELL RIBEIRO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor Geral de Unidade de Internação, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 22 de setembro de 2009, **MARIA APARECIDA PINHEIRO DOS REIS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 23 de setembro de 2009, **JOÃO BOSCO RODRIGUES BEZERRA ROCHA SEGUNDO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de outubro de 2009, **ANTENOR PEREIRA DA SILVA FILHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Chefe de Segurança de Semi-Aberto de Ji-Paraná, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 6 de outubro de 2009, **MARCILIO ATANAZIO DE OLIVEIRA LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor Geral de Unidade de Internação, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 7 de outubro de 2009, **GILMAIRISSON DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de outubro de 2009, **MARCOS ANTÔNIO PINTO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de outubro de 2009, **JORGE RICARDO BATISTA MODESTO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 8 de outubro de 2009, **RONISSON DE OLIVEIRA ROSAS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de

Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 9 de outubro de 2009, **BRUNO BRAZ FERREIRA DOS SANTOS LEÃO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de agosto de 2009, **NELSON BEZERRA DE LIMA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente Regional, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de agosto de 2009, **NELSON BEZERRA DE LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, Gerente Geral do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 14 de outubro de 2009, **DALLETE PASSOS DE SOUZA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15 de outubro de 2009, **ANGELA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIANº 080/GAF/PGE
Porto Velho, 07 de outubro de 2009.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 08.02.2007.

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **ANTÔNIO DAS GRAÇAS SOUZA**, Procurador do Estado, Cadastro nº 300019298, nos termos do Art.2º, do Decreto nº. 10851 de 29.12.2003, suprimento de Fundos em Regime de Adiantamento, a importância supra de **R\$: 4.000,00 (três mil reais)**, decorrente as despesas por conta do Orçamento da Procuradoria Geral do Estado - **PROGRAMAÇÃO: 04.122.1015.2423.0000** - Elemento de Despesa: **3390.30 e 3390.39**, para atendimento dos fins mencionados no Plano de Aplicação.

O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº. 10851, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto acima mencionado, devendo o responsável, fazer pessoalmente sua comprovação na forma estabelecida na ordem do IGP/6-68, da Inspeção da Controladoria Geral do Estado/CGE.

Os serviços de Contabilidade/CGE, efetuará os registros competentes, para a caracterização comprobatória da Aplicação em questão.

3390.30.00 R\$: 1.500,00
3390.39.00 R\$: 3.500,00
TOTAL R\$: 4.000,00

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se.

RONALDO FURTADO
Procurador Geral do Estado

PORTARIANº 081/GAF/PGE
Porto Velho-RO, 07 de outubro de 2009.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 08.02.2007.

RESOLVE:

Conceder à Senhora **ANA PAULA FREITAS MELO CHAGAS**, Procuradora do Estado, Cadastro nº 300037720, nos termos do Art.19, do Decreto de 31.12.91, Suprimento de Fundos em Regime de Adiantamento, a importância de **R\$: 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**, decorrente as despesas por conta do Orçamento da Procuradoria Geral do Estado - **PROGRAMAÇÃO: 110304062101524230000** - Elemento de Despesa: **3390.30** e **3390.39**, para atendimento dos fins mencionados no Plano de Aplicação.

A aplicação do Adiantamento de que trata esta Portaria, obedecerá as disposições do Decreto nº.10851.

O serviço de Contabilidade - CGE, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390.30 R\$: 1.000,00
3390.39 R\$: 1.000,00
TOTAL R\$: 2.000,00

Registra-se, Cumpra-se, Publica-se.

RONALDO FURTADO
Procurador Geral do Estado

PORTARIANº. 076/GAF-PGE
Porto Velho, 11 de agosto de 2009

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 08/02/2007.

RESOLVE:

LOTAR, a partir de **12.08.2009**, a servidora **LILIA SANTIAGO DA COSTA**, pertencente ao quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, tendo em vista aprovação no Exame de Seleção com fundamento na Lei Complementar nº 328 de dezembro de 2005, através do Decreto de 13939 de 24.11.2008, publicado no DOE nº 1131 de 26.11.2008, na **Procuradoria Fiscal**, desta Procuradoria Geral do Estado.

Revogam-se os termos da Portaria nº 077/GAF/PGE de 08.12.2008, publicado no DOE nº 1173 de 29.01.2009.

Publique-se. Registre-se.Cumpra-se.

RONALDO FURTADO
Procurador Geral do Estado

PORTARIANº. 073/GAF-PGE
Porto Velho, 03 de agosto de 2009

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 08/02/2007.

RESOLVE:

LOTAR, a partir de **01.08.2009**, a servidora **KÂMILA PAULA DE SOUZA**, pertencente ao quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, tendo em vista aprovação no Exame de Seleção com fundamento na Lei Complementar nº 328 de dezembro de 2005, através do Decreto de 13428 de 28.01.2008, publicado no DOE nº 925 de 29.01.2008, na **Procuradoria Fiscal**, desta Procuradoria Geral do Estado.

Revogam-se os termos da Portaria nº 013/GAF/PGE de 13.02.2008, publicado no DOE nº 938 de 19.02.2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONALDO FURTADO
Procurador Geral do Estado

PORTARIANº. 078/GAF-PGE
Porto Velho, 24 de agosto de 2009.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 08/02/2007.

RESOLVE:

LOTAR, a partir de **24.08.2009**, a servidora **WANDERLENE PAULA DO NASCIMENTO**, matrícula nº. 300015686, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Procuradoria de Controle dos Direitos dos Servidores**, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se.Cumpra-se.

RONALDO FURTADO
Procurador Geral do Estado

SUPEL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Superintendente Estadual de Compras e Licitações torna público a quem possa interessar, segundo os termos dos artigos 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, dos autos do processo Administrativo nº 1108.00001-00/2009, a inexigibilidade de licitação em razão do valor, objetivando o pagamento do serviço de telefonia fixa, do mês de outubro/2009, no valor total de **R\$ 4.058,61** (Quatro mil, cinqüenta e oito reais e sessenta e um centavos) em favor da empresa **BRASILELECON S.A.** dos autos em epigrafe.
Porto Velho-RO, 19 de Outubro de 2009.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente/SUPEL
Mat.300051557

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa no valor total de **R\$ 4.058,61** (Quatro mil, cinqüenta e oito reais e sessenta e um centavos), conforme disposto artigo 26 da Lei 8.666/93.

Porto Velho-RO, 19 de Outubro de 2009.
ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente/SUPEL
Mat.300051557

ATADAREUNIÃO PARA DIVULGAR O RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS, REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 003/2009/CEL/SUPEL

Aos 19 (dezenove) dias do mês de Outubro do ano de 2009, às 09h00min, reuniu-se a Comissão Especial de Licitações/CEL, designada através do Decreto nº. 14.277, de 15 de Maio de 2009, com a finalidade de proceder ao exame da proposta de preços da licitante habilitada: **ENGECOM ENG. COM. IND. LTDA.**, participante da **Concorrência nº. 003/2009/CEL/SUPEL/RO**, formalizada pelo Processo Administrativo nº. **01.1421.00113-00/2009/DEOSP/RO**, cujo objeto é a **Construção do Almojarifado, Auditório, Guaritas, Túnel e Estacionamento com urbanização, drenagem e iluminação externa do Centro Político Administrativo – CPA, no município de Porto Velho/RO**. O Presidente da Comissão Especial de Licitações declarou aberta à reunião, passando os membros da CEL/SUPEL/RO a examinar a proposta à luz do Edital, da legislação e demais normas que regem o assunto. Inicialmente, a Comissão de Licitação examinou a proposta quanto às exigências editalícias, constatando que a proposta de preços da empresa **ENGECOM ENG. COM. IND. LTDA** encontra-se devidamente em conformidade com exigências do edital. Dando prosseguimento, a Comissão verificou as planilhas de quantitativos e preços, a qual foi juntada aos autos e constando que estas estão em consonância com os dizeres do instrumento convocatório. **Pelo exposto, a comissão Especial de Licitações – CEL/SUPEL/RO decide classificar, a proposta da empresa ENGECOM ENG. COM. IND. LTDA, cujo valor total é de R\$ 8.399.231,04 (oito milhões, trezentos e noventa e nove mil, duzentos e trinta e um reais e quatro centavos).** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Comissão de Licitação encerrou a reunião às 10h:05min., do dia 19 de Outubro de 2009, mandando lavar a presente ATA, que vai assinada por si e pelos demais membros da Comissão Especial de Licitações – CEL/SUPEL/RO.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Presidente

MARIA HELENA MARTINS DA SILVA
Membro

MAIZA BRAGA BARBETO
Membro
FLÁVIA BARBOSA RIELA
Membro

DECISÃO DE EXAME DE RECURSO ADMINISTRATIVO

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL nº. 263/2009/SUPEL/RO**

INTERESSADO: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**

PROCESSO nº.: **01.1103.00029-00/2009**

OBJETO: **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORA.**

RECORRENTE: **F3 COMERCIAL LTDA**

RECORRIDA: **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**

A Superintendência Estadual de Compras e

Licitações - SUPEL/RO, através do Pregoeiro, que este subscreve, torna público para conhecimento dos interessados, e em especial, às empresas licitantes, que foi examinado pelo Pregoeiro, e posteriormente, decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, o recurso interposto pela empresa **Recorrente**, participante do certame licitatório em epígrafe, conforme decisão abaixo transcrita:

"Acolho a decisão do Pregoeiro e julgo improcedente o recurso interposto pela empresa F3 COMERCIAL LTDA, mantendo a decisão do pregoeiro proferida na Sessão de julgamento do dia 05/10/2009, às 10h:30min. Portanto, mantenho a empresa recorrida vencedora do presente certame licitatório e adjudico a esta o objeto deste pregão. Fundamento minha decisão, no disposto no artigo 109, inciso I, alínea "a" e no § 4º do mesmo artigo, c/c artigo 41, caput, todos da Lei nº 8.666/93, bem como pela vinculação editalícia, princípios da moralidade, imparcialidade, eficiência e interesse público. Ademais, o pregoeiro quando da análise dos documentos habilitatórios e das propostas de preços, aplicou com razoabilidade os critérios definidos no edital, os quais não contrariaram as normas e princípios estabelecidos pela Lei Federal nº. 8.666/93. Notifique-se. Publique-se. Porto Velho, 16 de outubro de 2009. ADEMIR EMANOEL MOREIRA. Superintendente da SUPEL Mat. 300051557"

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito à Av. Rio Madeira, nº. 3056, bairro Flodoaldo Pontes Pinto, de segunda à sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min. Porto Velho-RO, 19 de outubro de 2009.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA

Pregoeiro da SUPEL/RO
Mat. 300045004

DECISÃO DE EXAME DE RECURSO ADMINISTRATIVO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 219/2009/SUPEL/RO

INTERESSADO: COORDENADORIA GERAL DE APOIO À GOVERNADORIA - CGAG
PROCESSO nº.: 01.1109.00058-00/2009

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação, de forma contínua, de serviços de jardinagem e urbanismo, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios dos serviços de jardinagem e urbanismo, da Sede do Palácio Presidente Vargas, anexo, Imprensa Oficial, Hangar do Governo, Coordenadoria de Contratos e Convênio, Conselho Estadual de Entorpecentes e Shopping Cidadão de Porto Velho.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através do Pregoeiro, que este subscreve, torna público para conhecimento dos interessados, e em especial, às empresas licitantes, que foi examinado pelo Pregoeiro, e posteriormente, decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, o recurso interposto pela empresa **Recorrente**, participante do certame licitatório em epígrafe, conforme decisão abaixo transcrita:

"Acolho a decisão do Pregoeiro proferida na sessão do dia 30/09/2009, às 11h:00min., que divulgou o resultado do julgamento das propostas e deu prosseguimento as demais fases da

licitação, fls.171/172 dos autos, e julgo improcedente o recurso interposto pela empresa AGASUS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. **Desta forma, mantenho a empresa recorrida, W.A. P DE OLIVEIRA & CIA LTDA, vencedora do presente certame licitatório e adjudico a esta o objeto deste Pregão Presencial. Fundamento minha decisão, com fulcro nas disposições contidas no artigo 109, inciso I, alínea "a" e no § 4º do mesmo artigo, c/c artigo 41, caput, todos da Lei nº 8.666/93, bem como pela vinculação editalícia, princípios da moralidade, imparcialidade, eficiência e interesse público. Ademais, o pregoeiro quando da análise dos documentos habilitatórios e das propostas de preços, levou em consideração os critérios objetivos definidos no edital, os quais não contrariaram as normas e princípios estabelecidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/2002. Diante do acima exposto, notifique-se e publique-se. Porto Velho, 19 de outubro de 2009. ADEMIR EMANOEL MOREIRA. Superintendente da SUPEL Mat. 300051557"**

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito à Av. Rio Madeira, nº. 3056, bairro Flodoaldo Pontes Pinto, de segunda à sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min. Porto Velho-RO, 19 de outubro de 2009.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA

Pregoeiro da SUPEL/RO
Mat. 300045004

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 036/09/CPLO/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pelo Decreto Estadual nº 14.590, de 25 de setembro de 2009,, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº: 036/09/CPLO/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº: 01.1420.00688-00/2009

OBJETO: Construção de Ponte de Madeira de Lei na RO-495, no Trecho: Parecis/Alto Alegre, no Km 0,5, com extensão de 30,0 metros, sobre o rio Arara, no município de Parecis/RO, discriminada no presente Edital.
Projeto/Atividade: 1249-1306 - Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro - Elemento de Despesa: 44.90.51

VALOR ESTIMADO: R\$ 156.090,64 (Cento e cinquenta e seis mil, noventa reais e sessenta e quatro centavos).
DATA DE ABERTURA: 06 (seis) de novembro de 2009, às 9:00 horas.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e

Licitações - SUPEL, sito a **Av. Rio Madeira, nº 3056 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, nº 3056 - CEP 76.820.408 - Porto Velho/RO.**

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de **R\$ 10,00** (dez reais), não reembolsáveis, a favor do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X**, através da Guia **DARE**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até **48 (quarenta e oito) horas**, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.
Porto Velho, 14 de outubro de 2009.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO

Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300084432

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 212/2009/SUPEL/SRP/RO
ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.00868-00/2009

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 14301**, publicado no **Diário Oficial do Estado de Rondônia**, edição do dia 26 de maio de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **212/2009/SUPEL/SRP/RO**, do tipo **Menor Preço**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais permanentes de eletroeletrônicos (antena parabólica, aparelho de DVD, aparelho de fax e outros) para atender a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: 100 - Recurso do Tesouro e 118 - FUNDEB

PROJETO ATIVIDADE: 12.361.1269.2306 e 12.122.1015.2382

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: **www.comprasnet.gov.br**, a partir do dia 22/10/2009.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Serão recebidas até às **10hs:00min** (horário de Brasília) do dia **05 de Novembro de 2009**, quando terá

início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, em Porto Velho/RO – CEP: 76.820-408, no horário das 07:30 às 13:30, e pelo e-mail: celsupelro@bol.com.br.

Porto Velho, 19 de outubro de 2009.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300045004

AVISO JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força do Decreto Estadual nº. 14.590, de 25 de setembro de 2009, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da **Concorrência Pública nº 006/09/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do **Processo Administrativo nº 01.1421.000125-00/2008/DEOSPI/RO**, o resultado da análise e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS:

DA DECISÃO DA COMISSÃO:
“...**DECLASSIFICAR** a proposta apresentada pela empresa **TEC - TECNOLOGIA CIVIL LTDA** por apresentado Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro no valor global de **R\$ 5.402.549,00** (cinco milhões, quatrocentos e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais), com preços excessivos, superiores àquele estimado pela administração que importa em **R\$ 4.978.890,13** (quatro milhões, novecentos e setenta e oito mil, oitocentos e noventa reais e treze centavos) e, ainda, por ter apresentado diversos itens com valores unitários, todos com preços superiores aos estabelecidos na Planilha Orçamentária elaborada pelo Ministério Público do Estado de Rondônia, contrariando assim o disposto nos itens 6.6 e 11.2.1 do Edital. Decidiu, ainda, **CLASSIFICAR**, a proposta da empresa **MJD CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo valor global é de **R\$ 4.899.228,00** (quatro milhões, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta), e prazo de execução de **240** (duzentos e quarenta) dias corridos, por ter atendido as exigências editalícias para esta segunda fase do certame licitatório...”

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, previstos no Art. 109, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com o § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponibilizados para vistas nesta SUPEL. Não havendo interesse na manifestação do recurso citado, solicita-se seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia junto a esta SUPEL, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Decorrido o prazo legal, não havendo interposição de recurso, os autos serão submetidos à autoridade

competente, para apreciação e deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto licitado, nos termos do art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Porto Velho/RO, 19 de outubro de 2009.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO/SUPEL
Mat. 300084432

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 036/09/CELOS/SUPEL/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.02767-00/2009/SEDUC

A Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços – CELOS, designada através do Decreto nº. 14.217, de 16 de abril de 2009, torna público, em especial a empresa participante do certame em tela, o resultado da análise e julgamento dos documentos de habilitação, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 036/09/CELOS/SUPEL/RO**, formalizado pelo processo administrativo nº. 01.1601.03970-00/2009/SEDUC, cujo objeto é a **REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL HERBERT DE ALENCAR, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO**, na Sessão realizada no dia 20 de outubro de 2009, às 09:00, conforme segue: “...No horário estabelecido, o Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS declarou aberta a presente sessão, em que participam desta fase da licitação as empresas: **MAKEW'S CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP e MILIMETRO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**. Prosseguindo passou-se à análise da documentação apresentada pelas empresas participantes. **DA DECISÃO DA COMISSÃO:** Considerando a análise de toda documentação atinente a esta fase do certame licitatório, bem como, consultas quanto à autenticidade das certidões emitidas por meio eletrônico, decidiu a Comissão, por unanimidade de seus membros **HABILITAR** as empresas: **MAKEW'S CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP e MILIMETRO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, por terem atendido as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório...”

Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, contados a partir da circulação deste Aviso no Diário Oficial do Estado, para que as empresas possam se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que as empresas protocolem junto a SUPEL/RO, o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo.

Publique-se.

Porto Velho, 20 de outubro de 2009.

PAULO ALVES
Presidente da CELOS/SUPEL
Mat. 300005830

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 035/09/CELOS/SUPEL/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.02767-00/2009/SEDUC

A Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços – CELOS, designada através do Decreto nº. 14.217, de 16 de abril de 2009, torna público, em especial a empresa participante do certame em tela, o resultado da análise e julgamento dos documentos de habilitação, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 035/09/CELOS/SUPEL/RO**, formalizado pelo processo administrativo nº. 01.1601.04005-00/2009/SEDUC, cujo objeto é a **REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA E.E.E.F.M.JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, na Sessão realizada no dia 20 de outubro de 2009, às 08:00, conforme segue: “...No horário estabelecido, o Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS declarou aberta a presente sessão, em que participam desta fase da licitação as empresas: **RAIAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP, MAKEW'S CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP, NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e MILIMETRO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**. Prosseguindo passou-se à análise da documentação apresentada pelas empresas participantes. **DA DECISÃO DA COMISSÃO:** Considerando a análise de toda documentação atinente a esta fase do certame licitatório, bem como, consultas quanto à autenticidade das certidões emitidas por meio eletrônico, decidiu a Comissão, por unanimidade de seus membros **HABILITAR** as empresas: **RAIAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP, MAKEW'S CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP, NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e MILIMETRO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, por terem atendido as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório...”

Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, contados a partir da circulação deste Aviso no Diário Oficial do Estado, para que as empresas possam se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que as empresas protocolem junto a SUPEL/RO, o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo.

Publique-se.

Porto Velho, 20 de outubro de 2009.

PAULO ALVES
Presidente da CELOS/SUPEL
Mat. 300005830

PREGÃO PRESENCIAL Nº 309/2009/SUPEL-RO
PROCESSO: 01.1420.00513-00/DER/2009
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de camisetas, coletes e bonés, para atender os servidores da Gerência de

Transporte DER/RO, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte – DER.

ADENDO MODIFICADOR

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira Sr^a. Daiana Líbia Oliveira Vieira, e a equipe de apoio, designados por força das disposições contidas no Decreto Estadual Nº. **14.558, publicado no DOE no dia 14 de setembro de 2009**, torna público aos interessados, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 309/2009/SUPEL-RO, formalizado através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **01.1420.00513-00/DER/2009**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de camisetas, coletes e bonés, para atender os servidores da Gerencia de Transporte DER/RO, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte – DER**, que o edital de licitação sofreu as seguintes alterações no **ANEXO II (MODELO DE CARTA PROPOSTA)**, conforme solicitação do órgão de origem – DER.

ONDE SE LÊ:				LEIA-SE:			
EM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
01	Coletes em policoncedro na cor preta, com seis bolsos na frente e fita refletiva com velcros. Pintura em gel fino na frente. Pintura em gel fino nas costas e com fita refletiva. Tamanho GG. Conf. Modelo 1 anexo.	PÇ	52	01	Coletes em policoncedro na cor preta, com seis bolsos na frente e fita refletiva com velcros. Pintura em gel fino na frente. Pintura em gel fino nas costas e com fita refletiva. Tamanho GG. Conf. Modelo 1 anexo (gerência de transportes).	PÇ	52
02	Coletes em policoncedro na cor preta, com seis bolsos na frente e fita refletiva com velcros. Pintura em gel fino na frente. Pintura em gel fino nas costas e com fita refletiva. Tamanho G. Conf. Modelo 1 anexo (gerência de transportes).	PÇ	44	02	Coletes em policoncedro na cor preta, com seis bolsos na frente e fita refletiva com velcros. Pintura em gel fino na frente. Pintura em gel fino nas costas e com fita refletiva. Tamanho G. Conf. Modelo 1 anexo (gerência de transportes).	PÇ	44
03	Coletes em policoncedro na cor preta, com seis bolsos na frente e fita refletiva com velcros. Pintura em gel fino na frente. Pintura em gel fino nas costas e com fita refletiva. Tamanho M. Conf. Modelo 1 anexo (gerência de transportes).	PÇ	04	03	Coletes em policoncedro na cor preta, com seis bolsos na frente e fita refletiva com velcros. Pintura em gel fino na frente. Pintura em gel fino nas costas e com fita refletiva. Tamanho M. Conf. Modelo 1 anexo (gerência de transportes).	PÇ	04
04	Camisetas em gola pólo e tecido malha fria, na cor azul Royal com pintura em gel fino na frente, costas e manga. As letras devem ser na cor dourado e as logomarcas com as cores originais. Tamanho GG. Conf. Modelo 1 anexo (gerência de transportes).	PÇ	52	04	Camisetas em gola pólo e tecido malha fria, na cor azul Royal com pintura em gel fino na frente, costas e manga. As letras devem ser na cor dourado e as logomarcas com as cores originais. Tamanho GG. Conf. Modelo 1 anexo (gerência de transportes).	PÇ	52
05	Camisetas em gola pólo e tecido malha fria, na cor azul Royal com pintura em gel fino na frente, costas e manga. As letras devem ser na cor dourado e as logomarcas com as cores originais. Tamanho G. Conf. Modelo 1 anexo (gerência de transportes).	PÇ	44	05	Camisetas em gola pólo e tecido malha fria, na cor azul Royal com pintura em gel fino na frente, costas e manga. As letras devem ser na cor dourado e as logomarcas com as cores originais. Tamanho G. Conf. Modelo 1 anexo (gerência de transportes).	PÇ	44
06	Camisetas em gola pólo e tecido malha fria, na cor azul Royal com pintura em gel fino na frente, costas e manga. As letras devem ser na cor dourado e as logomarcas com as cores originais. Tamanho M. Conf. Modelo 1 anexo (gerência de transportes).	PÇ	04	06	Camisetas em gola pólo e tecido malha fria, na cor azul Royal com pintura em gel fino na frente, costas e manga. As letras devem ser na cor dourado e as logomarcas com as cores originais. Tamanho M. Conf. Modelo 1 anexo (gerência de transportes).	PÇ	04
07	Camisetas em gola pólo e tecido malha fria, na cor azul Royal com pintura em gel fino na frente, costas e manga. As letras devem ser na cor dourado e as logomarcas com as cores originais. Tamanho P. Conf. Modelo 1 anexo (gerência de transportes).	PÇ	02	07	Camisetas em gola pólo e tecido malha fria, na cor azul Royal com pintura em gel fino na frente, costas e manga. As letras devem ser na cor dourado e as logomarcas com as cores originais. Tamanho P. Conf. Modelo 1 anexo (gerência de transportes).	PÇ	02
08	Bonés tamanho único, tecido brim médio, cor azul Royal, regulagem traseira em plástico, com logotipo do DER-Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes (silkado na parte da frente em até 5 cores em tinta plastisol) e a palavra "FISCALIZAÇÃO" (silkada na parte de trás, na cor amarelo ouro). Conf. Modelo 3 anexo (gerência de Transportes).	PÇ	150	08	Bonés tamanho único, tecido brim médio, cor azul Royal, regulagem traseira em plástico, com logotipo do DER-Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes (silkado na parte da frente em até 5 cores em tinta plastisol) e a palavra "FISCALIZAÇÃO" (silkada na parte de trás, na cor amarelo ouro). Conf. Modelo 3 anexo (gerência de Transportes).	PÇ	150
VALOR GLOBAL		R\$					
09	Camiseta tamanho XG, Modelo Gola Pólo, tecido malha fria, de 1ª qualidade, cor azul Royal, com 1 bolso na frente, com o logotipo do Governo de Rondônia – DER/RO (silkado com pintura em até 5 cores, com tinta Plastisol, no bolso superior esquerdo), Nome do Servidor silkado no lado direito superior, na cor amarelo ouro e a palavra DER – RO (silkada nas costas, com tinta acrílica, cor amarelo ouro). Conf. Modelo 2 anexo (gerência de logística).	PÇ	09				
10	Camiseta tamanho GG, Modelo Gola Pólo, tecido malha fria, de 1ª qualidade, cor azul Royal, com 1 bolso na frente, com o logotipo do Governo de Rondônia – DER/RO (silkado com pintura em até 5 cores, com tinta Plastisol, no bolso superior esquerdo), Nome do Servidor silkado no lado direito superior, na cor amarelo ouro e a palavra DER – RO (silkada nas costas, com tinta acrílica, cor amarelo ouro). Conf. Modelo 2 anexo (gerência de logística).	PÇ	06				

11	Camiseta tamanho G, Modelo Gola Pólo, tecido malha fria, de 1ª qualidade, cor azul Royal, com 1 bolso na frente, com o logotipo do Governo de Rondônia – DER/RO (silkado com pintura em até 5 cores, com tinta Plastisol, no bolso superior esquerdo), Nome do Servidor silkado no lado direito superior, na cor amarelo ouro e a palavra DER – RO (silkada nas costas, com tinta acrílica, cor amarelo ouro). Conf. Modelo 2 anexo (gerência de logística).	PÇ	45
12	Camiseta tamanho M, Modelo Gola Pólo, tecido malha fria, de 1ª qualidade, cor azul Royal, com 1 bolso na frente, com o logotipo do Governo de Rondônia – DER/RO (silkado com pintura em até 5 cores, com tinta Plastisol, no bolso superior esquerdo), Nome do Servidor silkado no lado direito superior, na cor amarelo ouro e a palavra DER – RO (silkada nas costas, com tinta acrílica, cor amarelo ouro). Conf. Modelo 2 anexo (gerência de logística).	PÇ	39
13	Camiseta tamanho P, Modelo Gola Pólo, tecido malha fria, de 1ª qualidade, cor azul Royal, com 1 bolso na frente, com o logotipo do Governo de Rondônia – DER/RO (silkado com pintura em até 5 cores, com tinta Plastisol, no bolso superior esquerdo), Nome do Servidor silkado no lado direito superior, na cor amarelo ouro e a palavra DER – RO (silkada nas costas, com tinta acrílica, cor amarelo ouro). Conf. Modelo 2 anexo (gerência de logística).	PÇ	09
VALOR GLOBAL		R\$	

Informamos que em face do pedido de esclarecimento, e, ainda, em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, para a data do dia **04 de Novembro de 2009, às 09h00min (horário de Rondônia)**, na sala de licitações do novo prédio da SUPEL, conforme endereço abaixo mencionado, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-5195, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, 3056, bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Novo Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820.408.

Porto Velho, 19 de Outubro de 2009.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira/SUPEL-RO

MAT.: 300062929

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 038/09/CPLO/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pelo Decreto Estadual nº 14.590, de 25 de setembro de 2009,, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº: 038/09/CPLO/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº: **01.1420.00737-00/2009**

OBJETO: **Construção de Bueiro Celular de Concreto na RO-135, trecho: Ji-Paraná/RO-475, sendo: BSCC (3,00 x 3,00)m, medindo 12,00m, no Km 23,62; BTCC (2,50 x 2,50)m, medindo 12,00m, no Km 23,78, no município de Ji-Paraná/RO, discriminada no presente Edital.**

Projeto/Atividade: **1249-1306** - Fonte: **100 - Recursos do Tesouro** - Elemento de Despesa: **44.90.51**

VALOR ESTIMADO: **R\$ 387.602,18 (Trezentos e oitenta e sete mil, seiscentos e dois reais e dezoito centavos).**

DATA DE ABERTURA: **06 (seis) de novembro de 2009, às 8:00 horas.**

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a AV RIO MADEIRA, Nº 3056 - BAIRRO FLODOALDO PONTES PINTO - CEP 76.820-408 - PORTO VELHO/RO.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de **R\$ 10,00** (dez reais), não reembolsáveis, a favor do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X**, através da Guia **DARE**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supra citado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até **48 (quarenta e oito) horas**, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 19 de outubro de 2009.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente CPLO/SUPEL

Mat. 300084432

Sec. do Estado da Administração**EDITAL N. 435/GDRH/SEAD, DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.**

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, Senhor **VALDIR ALVES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n. de 13 de dezembro de 2005, considerando os termos do Ofício n. 0219/COEI/SS ADM, de 19 de outubro de 2009, torna público o desligamento do candidato, abaixo relacionado, do Curso de Formação Bombeiro Militar, convocado para matrícula pelo Edital n. 327/GDRH/SEAD, de 24 de agosto de 2009, conforme relação abaixo:

Candidato que desistiram voluntariamente mediante requerimento, do Curso de Formação de Bombeiro Militar (CFBM2009/2010).

Inscrição	Candidato	Class.
104.886-4	JOSÉ CLEISSON DIAS FEITOSA	3º

Porto Velho – RO, 19 de outubro de 2009.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL N. 436/GDRH/SEAD, DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, Senhor **VALDIR ALVES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n. 327, de 13 de dezembro de 2005, conforme documentação constante dos autos do Processo n. 2201/04585/2008/SEAD e Portaria n. 3262/GDRH/SEAD, de 8 de abril de 2008, com base em contrato celebrado com a **Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB**, considerando os termos do subitem 20.1, do Edital n. 256/GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 2008 e conforme Ofício n. 0219/COEI/SS ADM, de 19 de outubro de 2009, convoca candidato aprovado no Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, para **Matrícula no Curso de Formação Bombeiro Militar**, conforme relação abaixo:

Local: **Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar**;
Endereço: **Avenida Campos Sales, 3254, Bairro: Olaria, Porto Velho – RO**;
Período: **de 19 a 23 de outubro de 2009**;
Horário: **das 08h 00min às 12h 00min e das 14h 00min às 18h 00min**.

Cargo: BOMBEIRO MILITAR - MASCULINO		
Inscrição	Candidato	Class.
080.967-5	SIMON PEREIRA RODRIGUES	169º

O candidato convocado deverá apresentar a documentação prevista no subitem 20.1, do Edital n. 256/GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 2008, transcrita no Anexo I deste Edital.

Porto Velho – RO, 19 de outubro de 2009.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO I – CITAÇÃO DO SUBITEM 20.1, DO EDITAL N. 256/2008.

“20. DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO BOMBEIRO MILITAR
20.1. Os candidatos aprovados e classificados na 1ª etapa do concurso, dentro do número exato de vagas, serão convocados para matrícula no Curso

de Formação e deverão apresentar:

- a) *Certificado de Conclusão Ensino Médio ou curso equivalente - original e 3 (três) cópias;*
- b) *Certidão Negativa da Justiça Federal (civil e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos - original;*
- c) *Certidão Negativa Circunstancial da Justiça Estadual (civil e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos - original;*
- d) *Certidão Negativa da Secretaria Estadual de Fazenda - original;*
- e) *Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - original;*
- f) *Declaração que não responde a Inquérito Policial e a Processo Administrativo Disciplinar;*
- g) *Certidão Negativa de Protestos de Títulos dos Cartórios da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos;*
- h) *3 (três) fotos 3X4 recentes;*
- i) *Título Eleitoral com comprovante da última votação - original e 3 (três) cópias;*
- j) *Certificado de Reservista - original e 3 (três) cópias;*
- l) *Cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e 3 (três) cópias;*
- m) *Cédula de Identidade - original e 3 (três) cópias;*
- n) *Certidão de Nascimento ou Casamento - original e 3 (três) cópias;*
- o) *Certidão de Nascimento dos filhos e comprovação de vacinação dos filhos menores de 5 anos - original e 3 (três) cópias;*
- p) *PIS ou PASEP - original e 3 (três) cópias, no caso de já ter sido empregado;*
- q) *Declaração que não foi demitido a bem do serviço público no período de 5 (cinco) anos (emitida pelo próprio candidato - com reconhecimento de firma);*
- r) *Carteira Nacional de Habilitação - original e 3 (três) cópias, no mínimo na categoria “B” (esta, podendo ser entregue até o último dia do término do Curso de Formação).*

Observação: No caso da não entrega da Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com o descrito na alínea “r” deste item, o candidato não será incluso no Quadro Efetivo de Servidores Públicos Militares do Estado de Rondônia.”

EDITAL N. 437/GDRH/SEAD, DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, Senhor **VALDIR ALVES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n. 327, de 13 de dezembro de 2005, conforme documentação constante dos autos do Processo n. 2201/04585/2008/SEAD e Portaria n. 3262/GDRH/SEAD, de 8 de abril de 2008, com base em contrato celebrado com a **Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB**, para a realização do Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n. 256/GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 2008, considerando os termos do Ofício n. 220/COEI/SS ADM, de 19 de outubro de 2009, divulga o **Resultado da Matrícula no Curso de Formação Bombeiro Militar**, de candidato convocado pelo Edital n. 433/GDRH/SEAD, de 16 de outubro de 2009, conforme relação abaixo:

Cargo: BOMBEIRO MILITAR - MASCULINO			
Inscrição	Candidato	Class.	Resultado da matrícula
102.616-0	RODRIGO DOS SANTOS SILVA	168º	Deferida

Porto Velho, 19 de outubro de 2009.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº. 402/GAB/CGA/SEAD/RO
PVh/RO, 15 de Outubro de 2009.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 e Parágrafo Único do artigo 207 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, conforme a Portaria nº. 109/GAB/CGA/RO, de 30 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado – D. O. E. nº. 1053 em 06 de agosto de 2008 (06/08/2008) e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através de Memorando nº. 193/3ªCSPAD/SESAU, de 14 de Outubro de 2009.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor ROSALINO NETO GONÇALVES DA SILVA, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº. 300016410, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 061/2009/3ª CSPAD-SESAU, como DEFENSOR DATIVO de ANTÔNIO TAUMATURGO PEREIRA SOBRINHO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº. 300028607, e apresentar Defesa Prévia no prazo de 05 (cinco) dias.

II – Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

Registre-se. Publique-se Cumpra-se.

Alzira dos Santos Bezerra
Corregedora Geral da Administração - CGA/RO



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emite.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

PORTARIA Nº 12550 /SEAD 23 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 2429/GAB/SEAS/2009,

R E S O L V E :

Retificar, os termos da Portaria nº 11715/SEAD de 15.9.2009, que REMOVEU, a partir de 15.9.2009 da Secretaria de Estado de Assistência Social/SEAS para a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN, o servidor DIMARCY MENEZES DE OLIVEIRA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300001591, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Onde se Lê: a partir de 15.9.2009,
Leia-se: a partir de 1.9.2009 da

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11716 /SEAD 15 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 1500/GAB/SEJUS/2009,

R E S O L V E :

RELOTAR, a partir de 16.7.2009 na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Nova Mamoré, o servidor VANDERLEI MORAIS PEREIRA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300055793, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12058 /SEAD 18 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 1501/14001/04,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VERA LÚCIA DE OLIVEIRA CASTRO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300021893, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, no período de 01.10.2009 a 31.10.2009, 01.03.2010 a 31.03.2010, 01.05.2010 a 31.05.2010, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12561 /SEAD 24 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 3140/GAD/GAB/HBAP/2009,

R E S O L V E :

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora MARIA MARLENE VIEIRA, Matrícula nº 300001457, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no período de 1.9.2009 a 30.9.2009, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para 1.10.2009 a 30.10.2009.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12562 /SEAD 24 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2189/GAD/GAB/HBAP/2009,

R E S O L V E :

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora NEUCE CORDEIRO BATISTA, Matrícula nº 300013701, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no período de 1.7.2009 a 30.7.2009, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para 1.1.2010 a 30.1.2010.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12563 /SEAD 24 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 1170/GAD/GAB/HBAP/2009,

R E S O L V E :

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor GERALDO MIGLIORINI PIRES CAMPOS, Matrícula nº 300011903, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no período de 1.10.2009 a 30.10.2009, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para 1.12.2009 a 30.12.2009.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12564 /SEAD 24 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 28/APOIO/PGE/2009,

R E S O L V E :

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora CLEUMA MONTE DA SILVA, Matrícula nº 300001628, lotada na Secretaria de Estado da Administração, no período de 1.1.2009 a 30.1.2009, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para data oportuna.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12491 /SEAD 22 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 392/GAB/NGDP/HPSJPII/2009,

R E S O L V E :

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora

CLONILDE SANTOS DOS SANTOS, Matrícula nº 300068576, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, no período de 1.8.2009 a 30.8.2009, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para 1.11.2009 a 30.11.2009.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12492 /SEAD 22 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 676/GAF/PGE/2009,

R E S O L V E :

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor FABIO JOSE GOBBI DURAN, Matrícula nº 300037728, lotado na Procuradoria Geral do Estado, no período de 1.9.2009 a 30.9.2009, referente ao exercício de 2009, qual fica transferida para 1.1.2010 a 30.1.2010.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12493 /SEAD 22 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 677/GAF/PGE/2009,

R E S O L V E :

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora FERNANDA MARCON SANTANA, Matrícula nº 300078676, lotada na Procuradoria Geral do Estado, no período de 20.9.2009 a 30.9.2009, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para data oportuna.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12494 /SEAD 22 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2990/GAD/GAB/HBAP/2009,

R E S O L V E :

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora REGINA FATIMA CORREIA LIMA, Matrícula nº 300000589, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no período de 1.9.2009 a 30.9.2009, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para 1.11.2009 a 30.11.2009.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12495 /SEAD 22 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 1104/GAD/GAB/HBAP/2009,

R E S O L V E :

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora MARIA RAIMUNDA DA SILVA, Matrícula nº 300039717, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no período de 1.9.2009 a 30.9.2009, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para 1.10.2009 a 30.10.2009.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12770/SEAD 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/2009,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.10.2009 na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, a servidora IVANETE SCHEIDEGGER LIMA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300003070, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná-RO.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12771/SEAD 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício n. 751/GAB/REN/SEDUC/JP/2009,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.09.2009 na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/ Ji-Paraná-RO, o servidor RAIMUNDO NONATO RESKY, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300025631, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho-RO.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12772/SEAD 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício n. 366/GAD/SESAU/2009,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 17.09.2009 na Secretaria de Estado da Saúde/GAD/SESAU/Porto Velho, a servidora MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300044698, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião-HICD/Porto Velho-RO.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12773/SEAD 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício n. 066/UCTGM/2009,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 1.10.2009 na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Guajará Mirim, o servidor

ERNESTO PEREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300007610, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Porto Velho-RO.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12774/SEAD 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/09,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.08.2009 no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP/Porto Velho-RO, o servidor EDSON JANELLA, Iperon - Farmacêutico, Matrícula nº 300034363, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho-RO.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12775 /SEAD 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício n. 1142/II GRS/2009,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria nº 10672/SEAD de 03.09.2009, que LOTOU, na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Cacoal, o servidor MANOEL GUIOMAR TEIXEIRA, Auxiliar Serviços Saúde, Matrícula nº 300007027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Onde se Lê: Lotar a partir 01.09.2009, na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Cacoal-RO, Leia-se: Lotar a partir 01.09.2009, na II Gerência Regional da Saúde-SESAU/Cacoal-RO,

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12776 /SEAD 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/2009,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 11137/SEAD de 9.9.2009, que RELOTOU, a partir de 01.11.2009 na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Candeia do Jamari, a servidora IRACEMA PEREIRA DE SOUZA, Professor Nível III, Matrícula nº 300020127, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ariquemes-RO.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12777 /SEAD 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no ATETADO DE VAGA/2009,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.10.2009 na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Chupinguaia-RO, a servidora IVONETE CECILIA RIBAS DE FARIAS, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300030455, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/ Vilhena-RO.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12778 /SEAD 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/2009,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.10.2009 na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Alta Floresta-RO, a servidora JACIRA CALDEIRA DOS SANTOS, Professor Nível III, Matrícula n. 300054098, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Santa Luzia D'Oeste-RO.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12779 /SEAD 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/2009,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.10.2009 na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Seringueiras-RO, a servidora NADIR DE PAULA CASTRO, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula n. 300005303, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho-RO.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12780 /SEAD 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/2009,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.10.2009 na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Jarú-RO, o servidor ONOFRE DORIVAL DE AQUINO, Professor Nível I, Matrícula n. 300005233, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Buritis-RO.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12781 /SEAD 28 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/2009,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.10.2009 na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Cacoal-RO, o servidor EDUARDO SEBASTIAO DA SILVA, Técnico Administrativo-Educacional N2, Matrícula n. 300053090, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Pimenta Bueno-RO.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12782/SEAD 28 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/2009,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.10.2009 na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Rolim de Moura, o servidor WAGNER FERREIRA SOARES, Professor Nível III (ch 025), Matrícula nº 300082026, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho-RO.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13188 /SEAD 30 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício n. 3291/GAB/SESAU/2009,

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria nº 10008/SEAD de 20.8.2009, que RELOTOU, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, a servidora NOEMIA MORAES DA SILVA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300038904, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Espigão D'Oeste-RO.

Onde se Lê: Relotar a partir de 24.08.2009, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

Leia-se: Relotar por interesse da Administração Pública a partir de 24.08.2009, no

Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11761 /SEAD 15 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 1501/18122/05,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora AUTA AUGUSTA MACHADO ALVES, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300027519, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação-SEDUC/Alvorada do Oeste, no período de 01.10.2009 a 31.12.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12500 /SEAD 22 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 1501.11957/2006,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EMILIA TEIXEIRA DE SOUZA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300026266, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação-SEDUC/Espigão D'Oeste-RO, no período de 01.10.2009 a 31.12.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12501 /SEAD 22 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 1501.02642/2007,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VERONICA HAMMER, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300010475, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação-SEDUC/Espigão D'Oeste-RO, no período de 01.10.2009 a 31.12.2009, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12502 /SEAD 22 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 1501.15633/2006,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DALVINA BARROS BEZERRA, Professor Nível III, Matrícula nº 300026793, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação-SEDUC/Mirante da Serra-RO, no período de 01.10.2009 a 31.12.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12503 /SEAD 22 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 1501.04152/2005,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA ELIZETE RODRIGUES GAIA, Professor Nível III, Matrícula nº 300022285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação-SEDUC/Presidente Médici-RO, no período de 01.10.2009 a 31.12.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12504 /SEAD 22 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201.15424/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARLI BARBOSA BENLHI, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300018918, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação-SEDUC/Nova Brasilândia-RO, no período de 01.10.2009 a 31.12.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12505 /SEAD 22 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201.18423/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EDLA CARMEM PERENTE PEREIRA NOVAES, Professor Nível III, Matrícula nº 300039141, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação-SEDUC/Ouro Preto D'Oeste-RO, no período de 01.10.2009 a 31.12.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12506 /SEAD 22 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201.18421/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLARICE ALVES OLIVEIRA, Professor Nível III, Matrícula nº 300014593, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação-SEDUC/Ouro Preto D'Oeste-RO, no período de 01.10.2009 a 31.12.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12507 /SEAD 22 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201.15423/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora REGINA MARIA DE FREITAS, Professor Nível III, Matrícula nº 300028120, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação-SEDUC/Ji-Paraná-RO, no período de 01.10.2009 a 31.12.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12508 /SEAD 22 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201.18702/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LETICIA ALVES DE ARAUJO, Professor Nível III, Matrícula nº 300028109, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação-SEDUC/Ji-

Paraná-RO, no período de 01.10.2009 a 31.12.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12509 /SEAD 22 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201.18420/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LIZELE APARECIDA NAVES BARBOSA, Professor Nível III, Matrícula nº 300014051, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação-SEDUC/Espigão D'Oeste-RO, no período de 01.10.2009 a 31.12.2009, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12510 /SEAD 22 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201.19095/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MAURO MONTEIRO DE MAGALHAES, Professor Nível III, Matrícula nº 300051287, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação-SEDUC/Ariquemes-RO, no período de 01.10.2009 a 31.12.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12511 /SEAD 22 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201.19440/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ELIAS JUSTO SALVADOR, Professor Nível III, Matrícula nº 300027757, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação-SEDUC/Guajará Mirim-RO, no período de 01.10.2009 a 31.12.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12512 /SEAD 22 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que

lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201.19437/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EDUARDO ALLEMAND DAMIAO, Perito Criminal, Matrícula nº 300021553, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil-SESDEC/Jarú-RO, no período de 01.10.2009 a 30.11.2009, 01.03.2010 a 30.03.2010, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12513 /SEAD 22 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201.15986/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ALEQUESANDRO DE ANDRADE, Agente de Polícia, Matrícula nº 300058681, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil-SESDEC/Porto Velho-RO, no período de 01.10.2009 a 30.11.2009, 01.01.2010 a 31.01.2010, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12514 /SEAD 22 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201.16569/2008,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GERALDA SILVA SOBRINHO, Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300010610, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN/Cacoal-RO, no período de 01.10.2009 a 31.12.2009, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12515 /SEAD 22 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 1501.03993/2007,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA EUZA DA SILVA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300003184, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na

Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Ji-Paraná-RO, no período de 01.10.2009 a 31.12.2009, referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12516 /SEAD 22 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201.19912/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA APARECIDA FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300044288, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil-SESDEC/Alvorada D'Oeste-RO, no período de 01.10.2009 a 31.12.2009, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12517 /SEAD 22 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201.28715/2008,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora Nanci Amabili Lucio, Professor Nível III, Matrícula nº 300004487, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ji-Paraná-RO, no período de 01.10.2009 a 31.12.2009, referente ao 4º quinquênio, no período de 01.03.2010 a 30.5.2010, referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12518 /SEAD 22 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201.38471/2008,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 1359/SEAD de 3.2.2009 que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GERALDA SIMAO DE SOUZA, Professor Nível III, Matrícula nº 300024989, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12614 /SEAD 24 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que

lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 1501.06444/2006,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora TEREZINHA FRANCISCA ANTONIA, Professor Nível III, Matrícula nº 300006736, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Cabixi-RO, no período de 01.10.2009 a 31.12.2009, referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12615 /SEAD 24 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201.19445/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ADENAIR APARECIDA CABERLIN JASINSKI, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300016770, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Nova Brasilândia-RO, no período de 01.10.2009 a 31.12.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12616 /SEAD 24 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201.19602/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MAUREM ALEXANDRE BUENO, Professor Nível III, Matrícula nº 300026998, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Vilhena-RO, no período de 01.10.2009 a 31.12.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12617 /SEAD 24 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201.18856/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº

68 de 9.12.92, a servidora RAQUEL ERIKA LEITE RODRIGUES, Professor Nível III, Matrícula nº 300028573, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Cacoal-RO, no período de 01.10.2009 a 31.12.2009, referente ao 1º quinquênio, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12618 /SEAD 24 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201.19438/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FABIANA PADILHA BARBOSA MAZZO, Professor Nível III, Matrícula nº 300020612, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Cacoal-RO, no período de 01.10.2009 a 31.12.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12619 /SEAD 24 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201.19444/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA ASSUNÇÃO GONCALVES ARAUJO PAVÃO, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300015749, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Alta Floresta-RO, no período de 01.10.2009 a 31.12.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12620 /SEAD 24 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201.18704/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSA MARIA TEIXEIRA LIMA, Professor Nível III, Matrícula nº 300028119, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Jarú-RO, no período de 01.10.2009 a 31.12.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12497 /SEAD 22 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Processo nº 01.2201.06264.00.2009,

R E S O L V E :

Conceder Licença por motivo de afastamento do Cônjuge, sem vencimento pelo prazo de 2(dois) anos, a partir de 2.3.2009, de acordo com o Artigo 120, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora ROSILENE MARIA SILVA DA COSTA, Professor Nível III, Matrícula nº 300081667, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11650 /SEAD 15 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 829/GAB/CGAG/2009,

R E S O L V E :

CONCEDER, a partir de 1.6.2009, a Gratificação de Atividade Específica, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	CADASTRO
CARLOS ALBERTO SOARES DA SILVA	AUX.ATIV.ADM	300001522
CLEITON DA SILVA	AUX.SERV.GERAIS	300023017

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11175 /SEAD 9 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo nº 2201/13504/09,

R E S O L V E :

Retificar, os termos da Portaria nº 10312/SEAD de 27.8.2009, que CONCEDEU, o Horário Especial de Trabalho, das 7h às 18h e complementação de carga horárias aos fins de semana, de acordo com a escala de plantão do Hospital, na Faculdades Integradas Aparício Carvalho - FIMCA, de acordo com o artigo 57, § 1º, 2º, 3º, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JORGIANEY SILVIA NOGUEIRABATISTA BARROS, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300041561, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Onde se Lê: a fim de que possa frequentar o 6º período do curso de Biomedicina

Leia-se: a fim de que possa frequentar o 4º período do curso de Enfermagem.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12543 /SEAD 23 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que

lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo nº 2201.18059/2009,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, o Horário Especial de Trabalho, das 13 horas as 19 horas, a fim de que possa frequentar o 2º período do curso de Direito, na Faculdade de Interamericana de Porto Velho-UNIRON, de acordo com o artigo 57, § 1º, 2º, 3º, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLARICE CATAFESTA Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300062997, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agencia Estadual de Vigilância em Saúde-AGEVISA/Porto Velho-RO.

Art.2º - Deverá comprovar mensalmente suas frequências às aulas, junto a Gerência de Recursos Humanos e cumprir jornada de trabalho durante o período de férias escolares.

Art. 3º - Os Efeitos desta Portaria perdurarão até o final do 2º semestre de 2009.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12764/SEAD 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/09,

R E S O L V E :

RELOTAR, a partir de 01.10.2009 no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP/Porto Velho-RO, a servidora SANDRA MARCIA DE SA PITANGUI, Medico 20h, Matrícula nº 300027958, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Pimenta Bueno-RO.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12765/SEAD 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício n. 406/GAB/SEAGRI/2009,

R E S O L V E :

REMOVER, a partir de 01.9.2009 da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho para a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária/SEAGRI/Porto Velho, a servidora MARCIA REGINA TAVARES MARQUES, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300025450, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12766/SEAD 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de

14.12.2005, e conforme consta no Ofício n. 869/GAB/SEFIN/2009,

R E S O L V E :

REMOVER, a partir de 01.9.2009 da Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Ariquemes para a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, a servidora MARIA NILZA CARDOSO DA UNGRIA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300044085, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12767/SEAD 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício n. 727/GAB/SEDUC/REN/ARQ/2009,

R E S O L V E :

RELOTAR, a partir de 01.09.2009 na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, a servidora LUCIA DE FATIMA SOARES DE CASTRO, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300017622, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ariquemes-RO.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12768/SEAD 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/2009,

R E S O L V E :

RELOTAR, a partir de 01.11.2009 na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ouro Preto, a servidora EVILASIA NUNES WAGNER, Professor Nível III, Matrícula nº 300026439, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes-RO.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12769/SEAD 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/09,

R E S O L V E :

RELOTAR, a partir de 01.09.2009 no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP/Porto Velho-RO, o servidor ADI DOS SANTOS GALVAO, Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300001389, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho-RO.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12621 /SEAD 24 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201.09724/2007,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora AMELIA BATISTA DA SILVA, Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300018391, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Espigão D'Oeste-RO, no período de 01.10.2009 a 31.12.2009, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12622 /SEAD 24 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201.11241/2007,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA SOARES DOS SANTOS, Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300006015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Espigão D'Oeste-RO, no período de 01.10.2009 a 31.12.2009, referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12623 /SEAD 24 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201.13918/2009,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUCILENE GONÇALVES MOREIRA, Professor Nível III, Matrícula nº 300028110, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Jarú-RO, no período de 01.10.2009 a 31.12.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12624 /SEAD 24 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201.18425/2009,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº

68 de 9.12.92, a servidora ROSANE SOARES DA ROCHA, Professor Nível III, Matrícula nº 300020812, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Espigão D'Oeste-RO, no período de 01.10.2009 a 31.12.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12625 /SEAD 24 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201.19084/2009,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EDNEA CHAGAS MUNIZ, Professor Nível III, Matrícula nº 300015022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ariquemes-RO, no período de 01.10.2009 a 31.12.2009, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12626 /SEAD 24 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201.19093/2009,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor LUIZ ALBERTO PAULEK, Professor Nível III, Matrícula nº 300013277, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Cerejeiras-RO, no período de 01.10.2009 a 31.12.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12627 /SEAD 24 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201.19553/2009,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor WASHINGTON ALVES DE SOUSA SOBRINHO, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300053012, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Cacoal-RO, no período de 01.10.2009 a 31.12.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12628 /SEAD 24 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 1501.12565/2006,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor JANDIR PIVA, Professor Nível III, Matrícula nº 300006017, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Espigão D'Oeste-RO, no período de 01.10.2009 a 31.12.2009, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12731 /SEAD 28 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201.10612/2007,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor PEDRO RONCONI, Professor Nível III, Matrícula nº 300008495, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ariquemes-RO, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12732 /SEAD 28 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 1501.14902/2006,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor JAIRO FELINI, Professor Nível III, Matrícula nº 300012301, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Corumbiara-RO, no período de 01.11.2009 a 31.12.2009, no período de 01.02.2010 a 28.02.2010, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12733 /SEAD 28 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 1501.00318/2006,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº

68 de 9.12.92, o servidor MIGUEL BORGES DE PAIVA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300004556, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Jarú-RO, no período de 01.11.2009 a 31.12.2009, no período de 01.01.2010 a 31.01.2010, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12734 /SEAD 28 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 1501.7985/2002,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor JONAS PAULO DA SILVA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300025815, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/São Francisco do Guaporé-RO, no período de 01.11.2009 a 31.01.2010, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12736 /SEAD 28 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 1501.04316/2007,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IRACEMA FRANCISCO RODRIGUES, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300025801, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Corumbiara-RO, no período de 01.11.2009 a 31.01.2010, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12737 /SEAD 28 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201.19598/2009,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LORENA FERREIRA MACHADO, Técnico Administrativo-Educacional N2, Matrícula nº 300004686, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ariquemes-RO, no período de 01.10.2009 a 31.12.2009, referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12738 /SEAD 28 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201.19078/2009,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FLORINA MARIA DA MATA DE OLIVEIRA, Professor Nível III, Matrícula nº 300023553, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Buritis-RO, no período de 01.10.2009 a 31.12.2009, referente ao 1º quinquênio, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12739 /SEAD 28 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201.19441/2009,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA JESUS DA SILVA DENTI, Professor Nível III, Matrícula nº 300026619, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Vilhena-RO, no período de 01.10.2009 a 31.12.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12740 /SEAD 28 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201.19316/2009,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GECY PEREIRA DE OLIVEIRA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300005648, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Jarú-RO, no período de 01.10.2009 a 31.12.2009, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12741 /SEAD 28 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201.35459/2008,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MAIRY MONFREDINHO DE MATOS, Professor Nível III, Matrícula nº 300012993, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Pimenta Bueno-RO, no período de 01.11.2009 a 31.12.2009, no período de 01.02.2010 a 28.02.2010, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12742 /SEAD 28 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201.19447/2009,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DOS SANTOS DINIZ, Professor Nível III, Matrícula nº 300019110, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Cacoal-RO, no período de 01.11.2009 a 31.01.2010, referente ao 2º quinquênio no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12743 /SEAD 28 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201.18626/2009,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NUBIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA, Professor Nível III, Matrícula nº 300051187, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Corumbiara-RO, no período de 01.11.2009 a 31.12.2009, no período de 01.02.2010 a 28.02.2010, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12744 /SEAD 28 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201.18861/2009,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CIRLENE COLONI GUIMARAES, Professor Nível III, Matrícula nº 300035248, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na

Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Cacoal-RO, no período de 01.10.2009 a 31.12.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12745 /SEAD 28 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201.19280/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA SONIA FERREIRA LOPES, Professor Nível III, Matrícula nº 300020733, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Cabixi-RO, no período de 01.10.2009 a 31.12.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12746 /SEAD 28 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201.19281/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora INEZ MARIA BISCOLI, Professor Nível III, Matrícula nº 300011089, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Jarú-RO, no período de 01.10.2009 a 31.12.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12747 /SEAD 28 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201.19507/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIZABETE GOMES DA SILVA, Professor Nível III, Matrícula nº 300018812, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Cabixi-RO, no período de 01.10.2009 a 31.12.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12748 /SEAD 28 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que

lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 1501.05208/2005,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NORMI GOMES FERREIRA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300018381, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Espigão D'Oeste-RO, no período de 01.10.2009 a 31.12.2009, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12749 /SEAD 28 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201.19597/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RUTE BONIFACIO MACIEL, Professor Nível III, Matrícula nº 300015969, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/São Francisco do Guaporé-RO, no período de 01.10.2009 a 31.12.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12750 /SEAD 28 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 1501.04400/2006,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELI CAVALCANTE DE ARAUJO, Professor Nível III, Matrícula nº 300019073, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Espigão D'Oeste-RO, no período de 01.10.2009 a 31.12.2009, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12751 /SEAD 28 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201.19094/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor PAULO SERGIO FERNANDES LOPES, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300017133, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,

lotado na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Vilhena-RO, no período de 01.10.2009 a 31.12.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12752 /SEAD 28 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201.19073/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor ISAQUE ALVES, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300018058, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Santa Luzia D'Oeste-RO, no período de 01.10.2009 a 31.12.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12754 /SEAD 28 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201.17397/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SOLANGE ALVES LUCIO, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300043701, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Porto Velho-RO, no período de 01.10.2009 a 31.12.2009, referente ao 2º quinquênio, no período de 01.01.2010 a 31.03.2010, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12755 /SEAD 28 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201.13917/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSELENE MARIA SOUZA DA SILVA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300053095, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Pronto Socorro João Paulo II-HPSJPII/Porto Velho-RO, no período de 01.03.2010 a 31.03.2010, 01.04.2010 a 30.04.2010 e 01.05.2010 a 31.05.2010, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12756 /SEAD 28 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que

lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201.18703/2009,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ELCIO ALVES DA SILVA, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300001529, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/Porto Velho-RO, no período de 01.10.2009 a 31.12.2009, referente ao 1º quinquênio, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 3º quinquênio, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12757 /SEAD 28 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 1501.2777/2002,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARINA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, Professor Nível III, Matrícula nº 300046299, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ariquemes-RO, no período de 01.10.2009 a 31.12.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12758 /SEAD 28 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 1501.08655/2006,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CELMA VIANA DE AQUINO, Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 300007498, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento-SEPLAN/Porto Velho-RO, no período de 01.12.2009 a 31.12.2009, no período de 01.01.2010 a 31.01.2010 e 01.02.2010 a 28.02.2010, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12759 /SEAD 28 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 1501.14675/2005,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MAURO CESAR DAS GRAÇAS BARROS, Digitador, Matrícula nº 300034059, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado-PGE/Porto Velho-RO, no período de 01.10.2009 a 31.12.2009, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12760 /SEAD 28 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 1501.09165/2006,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor STELIO VIEIRA ALVES, Agente de Polícia, Matrícula nº 300016453, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil-SESDEC/Buritis-RO, no período de 01.10.2009 a 31.12.2009, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12761 /SEAD 28 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 220.06243/2008,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 5170/SEAD de 07/07/08 que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor JOÃO VIEIRADO NASCIMENTO, Agente de Polícia, Matrícula nº 300029731, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania-SESDEC/Porto Velho, no período de 01.08.2008 a 30.09.2008, no período de 01.12.2008 a 31.12.2008, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12762 /SEAD 28 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201.36044/2008,

R E S O L V E:

Retificar, os Termos da Portaria nº 11154/SEAD de 09.12.2008, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SOLANGE IMACULADA DA SILVA, Técnico em Comunicação Social, Matrícula nº 300007186,

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Defensoria Pública-DPE/Vilhena-RO.

Onde se Lê : no período de 01.01.2009 a 30.03.2009, referente ao 3º quinquênio.

Leia-se: no período de 01.01.2009 a 30.03.2009, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12763 /SEAD 28 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201.14666/2009,

Considerando o falecimento do servidor ocorrido no dia 09 de setembro de 2009, conforme Certidão de Óbito fls 24.

R E S O L V E:

Suspender a partir 09.09.2009 os termos da Portaria nº 9808/SEAD de 13.08.2009, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSÉ COSTA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300013464, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de 01.09.2009 a 30.11.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12783/SEAD 28 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201.15345/2007,

R E S O L V E:

Suspender os termos da Portaria nº 10190/SEAD de 25.08.2009, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MARCIO FERREIRA DA SILVA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300043956, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado/PGE/Porto Velho, no período de 01.09.2009 a 30.11.2009, referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12785 /SEAD 28 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 1501.05760/2007,

R E S O L V E:

Retificar, os Termos da Portaria nº 7955/SEAD

de 03.07.2009, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92a servidora ROSA MARIA DE SOUZA, Professor Nível III, Matrícula n. 300019983, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho.

Onde se Lê : no período de 01.08.2009 a 31.10.2009, referente ao 3º quinquênio.

Leia-se: no período de 17.08.2009 a 16.11.2009, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12786 /SEAD 28 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201.14767/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SONIA DE FATIMA GOMES DE AZEVEDO, Professor Nível II, Matrícula nº 300013194, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Alta Floresta-RO, no período de 01.10.2009 a 31.12.2009, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13169 /SEAD 29 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201.18858/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANACARLA DE OLIVEIRA E SILVA, Psicólogo Educacional, Matrícula nº 300043214, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho-RO, no período de 01.10.2009 a 31.12.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13170 /SEAD 29 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201.19450/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CAROLINA SOARES DE MELO, Técnico Administrativo-Educacional N1,

Matrícula nº 300027235, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho-RO, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 1º quinquênio, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13171 /SEAD 29 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201.19295/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora BEATRIZ APARECIDA DA COSTA, Professor Nível III, Matrícula nº 300027734, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Rolim de Moura-RO, no período de 01.10.2009 a 31.12.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13173/SEAD 29 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201.18857/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FRANCISCO ANITHOAN DE FIGUEIREDO, Professor Nível III (ch 020), Matrícula nº 300003050, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho-RO, no período de 01.10.2009 a 31.12.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13174/SEAD 29 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201.19505/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE LUIZ FARIAS RODRIGUES, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300021637, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil-SESDEC/Cacoal-RO, no período de 01.06.2010 a 30.08.2010, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13175/SEAD 29 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201.19847/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANTONIA DO SOCORRO PINTO DE SOUZA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300003991, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Presidente Médici-RO, no período de 01.10.2009 a 31.10.2009, 01.11.2009 a 30.11.2009 e 01.01.2010 a 31.01.2010, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12645 /SEAD 25 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 825/GAB/CGAG/2009,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 1.6.2009, a Gratificação de Atividade Específica, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	CADASTRO
ELIANA CONRADO DOS SANTOS	TEC. PREVIDENCIA	300031383
NOEME VIANA PEREIRA	DATILOGRAFO	300031432

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12646 /SEAD 25 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 822/GAB/CGA/2009,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora GISELE APARECIDA DOS SANTOS, Secretária, Matrícula nº 300080936, para responder como Assessora, da Corregedoria Geral da Administração em substituição a servidora MARINA DA SILVA BANCALARI, Matrícula nº 300078226, em virtude da Licença Maternidade, no período de 3 de agosto de 2009 a 30 de janeiro de 2010.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10589 /SEAD 4 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201.18447/2009,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 20.8.2009, os termos da Portaria nº 4670/SEAD de 2.7.2008, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 1.7.2008, para o trato

de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora MARCELA CRISTINA OZORIO, do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula n. 300059707, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil-SESDEC/Cacoal-RO.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10590/SEAD 4 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501.03618/2004,

R E S O L V E:

Cessar, a partir de 1.9.2009, os termos da Portaria nº 7925/SEAD de 19.7.2009, que Prorrogou Licença Sem Vencimento, a partir de 1.8.2007, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor ANASTACIO PARENTE SALES, do cargo de Operador de Maquinas Pesadas, Matrícula n. 300008083, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER/Ji-Paraná-RO.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11542 /SEAD 11 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501.01343/2007,

R E S O L V E:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 2.4.2010, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora ESTELA MARIS ROSA, do cargo de Técnico em Serviço de Saúde, Matrícula nº 300009319, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Alta Floresta-RO.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11588 /SEAD 15 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 01-2201.19092-00/2009,

R E S O L V E:

Cessar, a partir de 01/12/2009, os termos da Portaria nº 1974/SEAD de 04.03.2008, que

Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 2.4.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora AUCILENE MARIA MARQUES SOARES, cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300014528, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho-RO.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11845/SEAD 16 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo 2201/10976/07

R E S O L V E:

Cessar, a partir de 21/08/2009, os termos da Portaria n.10391/SEAD de 20/09/2007, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 1.9.2007, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, o servidor DHELIO BATISTA PEREIRA, cargo de Médico, Matrícula n. 300040470, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/CEPEM/PORTO VELHO-RO

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11846/SEAD 16 DE SETEMBRO
DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo n. 01.2201.10976/07,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 21.08.2009, na SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SESAU/CEPEM/ PORTO VELHO-RO, o servidor DHELIO BATISTA PEREIRA, cargo de Médico, Matrícula n. 300040470, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11847/SEAD 16 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo N.01.2201.19670-00/2009

R E S O L V E:

Cessar, a partir de 10/09/2009, os termos da Portaria n.11543/SEAD de 24/10/2007, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 1/11/2007, para o trato de interesses particulares,

pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora SONIA CRISTINA FERREIRA, cargo de Auxiliar em Atividades Administrativa, Matrícula n. 300015069, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/POC/SESAU-RO.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11848/SEAD 16 DE SETEMBRO
DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo n.01.2201.19670-00/2009,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 10.09.2009, na SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/POC/SESAU-RO, a servidora SONIA CRISTINA FERREIRA, cargo de Auxiliar em Atividades Administrativa, Matrícula n. 300015069, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11964 /SEAD 17 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo n. 01.2201.14251-00/2009,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 01/11/2009, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora NILZETE FERNANDES CANGUSSU, do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível I, Matrícula n. 300001767, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação -FUNDEB -RO.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 11965/SEAD 17 DE SETEMBRO
DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo n. 01.2201.17303-00/2009,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.10.2009, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos

termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora LUANA DA SILVA ARRUDA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300040931, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Cemeton da Secretaria do Estado da Saúde -RO.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11717/SEAD 15 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 01.2201.19092-00/2009,

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 01.12.2009, na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho-RO, a servidora AUCILENE MARIA MARQUES SOARES, cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300014528, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11718/SEAD 15 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 01.2201.19091-00/2009,

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 01.09.2009, na Agencia Defesa Sanitária Agrosilvopastoril/Vilhena-RO, o servidor JORGE LEITE GONÇALVES, cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300044498, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 12487 /SEAD 22 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo n.2201.19370-00/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.10.2009, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora EDICLEIA MARCHESINI BATISTA, ocupante do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300026674, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Cabixi-RO

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 12488 /SEAD 22 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo n.2201.18892/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.10.2009, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor RODRIGO DA SILVA CAVALCANTE, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300038941, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Pronto Socorro João Paulo II-HPSJPIL.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12489 /SEAD 22 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201.18447/2009,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 11.9.2009, os termos da Portaria nº 7118/SEAD de 12.8.2008, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 1.8.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor CARLOS ANDRE BARBOSA DE JESUS, Professor Nível III, Matrícula nº 300039421, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho -RO.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12090/SEAD 21 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201.018435/2009,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 20.9.2009, os termos da Portaria nº 649/SEAD de 1.2.2007, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 1.2.2007, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora TEREZINHA DE OLIVEIRA LOPES, do cargo de Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300044600, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP/Porto Velho-RO.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12091/SEAD 21 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201.018435/2009,

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 20.9.2009, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP/Porto Velho-RO, a servidora TEREZINHA DE OLIVEIRA LOPES, do cargo de Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300044600, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12092/SEAD 21 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201.18413/2009,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1.8.2009, os termos da Portaria nº 5784/SEAD de 13.5.2009, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 1.6.2009, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor PAULO FELICIANO, do cargo de Motorista, Matrícula n. 300007215, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Estrada de Rodagem e Transporte-DER/Ariquemes-RO.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12093/SEAD 21 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201.18413/2009,

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 1.8.2009, no Departamento de Estrada de Rodagem e Transporte-DER/Ariquemes-RO, o servidor PAULO FELICIANO, do cargo de Motorista, Matrícula n. 300007215, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 12529 /SEAD 23 DE SETEMBRO
DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo n.01.2201.18270-00/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.11.2009, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, o servidor ROBERTO CARLOS RAPOSO, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível I, Matrícula n. 300025297, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ariquemes-RO

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12530 /SEAD 23 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo n.01.2201.19133-00/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.10.2009, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, o servidor JOSÉ EDUARDO PEREIRA LIMA, ocupante do cargo de Arquiteto, Matrícula n. 300037021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Turismo-SETUR/PORTO VELHO-RO

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N 12531/SEAD 24 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo n 01.2201.19997-00/2009,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 01.10.2009, os termos da Portaria n. 1487/SEAD de 10.02.2009, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 03.03.2009, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora FRANCIELI MARTINS, Enfermeiro, Matrícula n. 300053284, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 12532/SEAD 24 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de

14.12.2005, e conforme consta o Processo n. 01.2201.19997-00/2009

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 1.10.2009, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP-RO, a servidora FRANCIELI MARTINS, do cargo de Enfermeiro, Matrícula n. 300053284, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 12544/SEAD 24 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo n. 1501.10384/06

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 1º de Setembro de 2009, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal-RO, a servidora ELAINE PRADO COELHO MELO, Professor Nível III, Matrícula n. 300046308, pertence nte ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 12647 /SEAD 25 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo n.01.2201.17642-00/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.10.2009, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora ROSELI HELENA DOS SANTOS OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível I, Matrícula n. 300057387, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/REN/CACOAL/RO

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13168/SEAD 4 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501.13156/2006,

RESOLVE:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 2.2.2010, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora SIMONE COSTA MEDEIROS RIBEIRO, do cargo de Professor Nível III, Matrícula nº 300019336,

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho-RO.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N 13144 /SEAD 29 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo n 01.2201.19997-00/2009

RESOLVE:

Retificar, em Parte a Portaria n 12532/SEAD de 24/09/2009, que lotou a partir 01/10/2009, a servidora FRANCIELI MARTINS, Enfermeiro, Matrícula n 300053284, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Onde se Lê: FRANCIELI MARTINS.
Leia-se: FRANCIELI MARTINI

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N 12648/SEAD 29 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo n 01.2201.19997-00/2009

RESOLVE:

Retificar, em parte a Portaria n.12531/SEAD de 24.9.2009, que Cessou a Portaria n.1487/SEAD de 10.02.2009, que concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 03.03.2009, para trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, a servidora FRANCIELI MARTINS, Enfermeiro, Matrícula n 300053284, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho -RO.

Onde se Lê: FRANCIELI MARTINS.
Leia-se: FRANCIELI MARTINI

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 12533/SEAD 25 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo n. 01.2201.20206-00/2009,

RESOLVE:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 1.9.2009, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n 4402 de 30.12.99, nos

termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora IVANETE FATIMA VALENÇA DE OLIVEIRA, cargo de Professora Nível I, Matrícula n. 300019651, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto do Oeste-RO.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13147/SEAD 29 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 01.2201.14416/2009,

RESOLVE:

Tornar Sem Efeito os termos da portaria n. 9559 de 06/08/2009, que Concedeu Licença Sem Vencimento a partir de 01/02/2010, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora MARIA FERREIRA DE ANDRADE, Técnico Administrativo Educacional Nível I n. 300003519, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ouro Preto D'Oeste/RO.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 11589/SEAD 15 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 01-2201.19091-00/2009,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 01/09/2009, os termos da Portaria nº 3307/SEAD de 18.03.2008, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 6.4.2009, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor JORGE LEITE GONÇALVES, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300044498, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Defesa Sanitária Agrosilvopastoril/Vilhena-RO

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

IPERON

ATO 299/DIPREV/09 ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Retificar o teor do **ATO CONCESSÓRIO Nº. 138/DIPREV/06**, publicado no D.O.E. nº. 1060 de 15.08.2008, do processo nº. 1320/0863/2005, conforme **Ofício nº. 156/2009-GCFCS, de 30/09/2009, Processo nº. 2753/2006 – Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCER**, para conceder Pensão Mensal ao beneficiário da ex-servidora **IRAILDA MARIA DA ROCHA PENA**, cadastro nº. **300003328**, ocupante do cargo de **Professora Nível I**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação – SEDUC**, por motivo de falecimento ocorrido em **23.10.2005**, com fundamento no **artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal (redação dada pela EC nº. 41/03) c/c o artigos 22, inciso I; artigo 23 e artigo 50, inciso I da Lei Complementar 228/00 e suas alterações feita pela Lei Complementar nº. 253/02.**

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **RAIMUNDO NONATO PENA**, portadora do **CPF nº. 070.149.539-15** correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 300/DIPREV/09 ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Retificar o teor do **Ato Concessório nº. 072/DIPREV/2007**, publicado no D.O.E. nº. 0744, de **26.04.2007**, conforme **Ofício 157/GCFCS/2009 de 30/09/2009 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE- RO**, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor, **JOSÉ DORLEM FARIAS DOS SANTOS**, matrícula nº. **42.855-8**, ocupante do cargo de **Auxiliar Operacional de Serviços Diversos**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **11/01/1993**, com fundamento nos **Artigos 259; 260, §§ 1º e 2º e 261, inciso I, alínea “a” e inciso II, alínea “a” da Lei Complementar nº. 68/92, combinado com o artigo 40, § 5º da Constituição Federal de 1988.**

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **NEUZA DE ANDRADE**

DOS SANTOS (cônjuge), portadora do **CPF Nº. 409.522.822-91**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão;

b) – Pensão Mensal Temporária a **LIDIANE DE ANDRADE DOS SANTOS, JOSIANE DE ANDRADE DOS SANTOS e JOÃO LENO DE ANDRADE DOS SANTOS** (filhos), legalmente representados por sua genitora, **NEUZA DE ANDRADE DOS SANTOS**, portadora do **CPF Nº. 409.522.822-91**, correspondente a 16,66% (dezesesseis vírgula sessenta e seis por cento) do valor da pensão para cada.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 301/DIPREV/09 ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Retificar o teor do **ATO nº. 279/DIPREV/09**, publicado no D.O.E. nº. 1329, de 16.09.2009, conforme **Ofício nº. 158/2009-GCFCS, de 01/10/2009**, do Tribunal de Contas – TCER, para conceder Pensão Mensal, aos dependentes do ex-segurado **ELPENOR ELIAS**, matrícula nº. 0346268-1, ocupante do cargo de **Assistente Jurídico**, pertencente ao Quadro de Pessoal da **Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO**, por motivo de seu falecimento ocorrido em 04.07.98, com fundamento nos **artigos 259, 261, Inciso I, alíneas “b” e “c”, Inciso II, alínea “a”; artigo 262, § 2º e artigo 263 da Lei Complementar 068/92 c/c artigo 40, § 5º da Constituição Federal.**

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **JACYRA SAUDINO ELIAS**, portadora do **CPF nº. 215.564.407-82**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão;

b) - Pensão Mensal Vitalícia a **IVANILDA SOARES FERREIRA**, portadora do **CPF nº. 566.299.152-91**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão;

c) – Pensão Mensal Temporária a **ELPENOR ELIAS FILHO**, representado por sua genitora **LAURA BATISTA LIMA**, portadora do **CPF nº. 349.062.742-34**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 302/DIPREV/09 ATO CONCESSÓRIO

OPRESIDENTEDOINSTITUTODEPREVIDÊNCIADOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Retificar o teor do Ato Concessório nº. 153/ DIPREV/05, publicado no D.O.E. nº. 0356 de 30.03.2006, conforme **Ofício nº. 964/2009/SGCE/ DICART, de 23.09.2009 e Parecer Ministerial nº. 328/09, – Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCER**, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários da ex-servidora **MARIA ESMERINDA BELON MENDONÇA**, matrícula nº. 300006452, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **14.01.2002**, com fundamento nos **§§ 2º, 7º e 8º do artigo 40 da Constituição Federal 1988, redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98 c/c o artigo 22, inciso I, artigo 50, inciso II, artigo 51, artigo 53 § 2º inciso II e § 3º, da Lei Complementar nº. 228/00, redação dada pela Lei Complementar nº. 253/02.**

a) - Pensão Mensal Temporária a **DANIELE MENDONÇA PARGA (filha)**, portadora do **C.P.F. Nº. 523.236.092-20**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão;

b) – Pensão Mensal Temporária a **CHIRLEI MENDONÇA PARGA (filha)**, portadora do **C.P.F. Nº. 927.443.702-15**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 303/DIPREV/09 ATO CONCESSÓRIO

OPRESIDENTEDOINSTITUTODEPREVIDÊNCIADOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Retificar o teor do **Ato Concessório nº. 078/ DIPREV/2008, publicado no D.O.E. nº. 1000, de 20.09.2005, conforme Ofício 155/2009/GCFCS de 24/09/2009 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE- RO**, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor, **ADOLFO GONÇALVES FRANCO JUNIOR**, cadastro nº. 0.734.080-1 ocupante do cargo de **Cirurgião Dentista**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **30.03.1994**, com fundamento nos **Artigos 259; 260, §§ 1º e 2º; 261, inciso I, alínea “a” e inciso II, alínea “a” da Lei Complementar nº. 68/92, combinado com o artigo 40, § 5º da Constituição Federal de 1988.**

a) - Pensão Mensal Vitalícia **MARIA IGLACI RIGO FRANCO (cônjuge)**, portadora do **CPF Nº. 391.911.689-53**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão;

b) – Pensão Mensal Temporária aos beneficiários **MATEUS RIGO FRANCO e LUIZA RIGO FRANCO (filhos)**, legalmente representados por sua genitora, **MARIA IGLACI RIGO FRANCO**, portadora do **CPF Nº. 391.911.689-53**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão para cada.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 304/DIPREV/09 ATO CONCESSÓRIO

OPRESIDENTEDOINSTITUTODEPREVIDÊNCIADOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Retificar o teor do **ATO 182/DIPREV/06**, publicado no D.O.E nº 0527, de 05/06/2006,

conforme **OFÍCIO Nº 154/2009-GCFCS**, de 24/09/2009, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor **MARCELO SCHNEIDER**, matrícula nº. 203832, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, pertencente ao quadro de pessoal do **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **11/02/2006**, com fundamento nos **Artigos 22, inciso I; 23, inciso III; 50, inciso I e 53, §§ 1º e 2º, incisos I e II; da Lei Complementar nº. 228/00 com nova redação dada pela Lei Complementar nº 253/2002 c/c Artigo 40, §§ 2º; 7º, inciso II e 8º, da Constituição Federal de 1988 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003).**

a) – Pensão Mensal Vitalícia a **JULINHA SCHNEIDER (cônjuge)**, portadora do **CPF nº. 521.223.442-53**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão;

b) – Pensão Mensal Temporária a **MARCELO FILIPE SCHNEIDER (filho)**, legalmente representado por sua genitora **JULINHA SCHNEIDER**, portadora do **CPF nº. 521.223.442-53**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão.

2 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº. 122/2009-GAB/SEAS

Porto Velho (RO), 15 de outubro de 2009.

A Secretária de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 23 de julho de 2008, publicado no DOE nº 1.044, de 24 de julho de 2008.

RESOLVE:

RETIFICAR, o item 1º- da PORTARIA Nº 114/2009-GAB/SEAS, de 06 de outubro de 2009, publicado no D.O.E. nº 1346 de 13.10.2009, referente a comissão responsável pelo acompanhamento, fiscalização e execução dos convênios adquiridos com recursos desta Secretaria de Estado de Assistência Social.

ONDE SE LÊ:

MICRO REGIÃO DE ROLIM DE MOURA/RO:

- **Ana Regina Jacques Limper**, Chefe de Equipe, (Incluir, a partir de 13/09/2009).

LEIA-SE:

MICRO REGIÃO DE ROLIM DE MOURA/RO:

- **Ana Regina Jacques Limper**, Chefe de Equipe, (Incluir, a partir de 15/09/2009).

TÂNIA TEREZINHA AZEVEDO PIRES DA SILVA
Secretária de Estado de Assistência Social

Secretaria de Saúde

PORTARIANº1522/GAB/SESAU
Porto Velho, 13 de outubro de 2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, o servidor WAGNER PEREIRA DA SILVA, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº. 300054083, para responder pela Assessoria Técnica de Tomada de Conta Especial, Sindicância e Controle Interno da Secretária de Estado da Saúde, em substituição a servidora GLAUCIA MENDONÇA DO NASCIMENTO, matrícula nº. 300089745, no período de 03/10/09 à 26/02/2010, em virtude de licença médica.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
Secretária Adjunta/SESAU

PORTARIANº1519/GAB/SESAU
Porto Velho, 13 de outubro de 2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o Memo. n.º 0404/GPOP/SESAU, de 08 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora ISABEL CRISTINA MODESTO AMANONAS, matrícula nº. 300067947, para responder pelo Núcleo de Planejamento em Saúde - GPOP, em substituição ao servidor HÉGIO COELHO DE MELO, matrícula nº. 300034317, no período de 13/10/2009 à 07/10/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES Secretária
Adjunta/SESAU

PORTARIANº1518/GAB/SESAU
Porto Velho, 08 de outubro de 2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e, Considerando o Memo. n.º 227/CEREST/SESAU, de 28 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, o servidor JOSÉ MARIA DA FROTA, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº. 300001597, para responder pelo Centro de Referência em Saúde do Trabalho/ CEREST/SESAU, em substituição ao servidor Hienz Roland Jakobi, matrícula nº. 300053301, no período de 29/09/09 à 07/10/09.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES Secretária
Adjunta/SESAU

PORTARIANº.1520/GAB/SESAU
Porto Velho, 14 de outubro de 2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

RESOLVE:

Art. 1º. – **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº. 961/GAB/SESAU, de 16 de junho de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1292, de 24.07.09, o qual designou o servidor HEGIO COELHO DE MELO, matrícula nº. 300034317, para responder pelo núcleo de Planejamento em Saúde/GPOP/SESAU.

Onde se lê: no período de 16/07/09 a 17/12/09.
Leia-se: no período de 29/06/09 a 13/07/09.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
Secretária Adjunta/SESAU

Portarianº.1515/GAB/SESAU
Porto Velho, 08 de outubro de 2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139, e seus incisos, do Decreto n.º 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando ainda Memo n.º 216/GAB/SESAU, de 28 de setembro de 2009,

RESOLVE:

1º – **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem a Comissão de Estruturação e Funcionamento do Hospital de São Francisco do Guaporé, sem prejuízo de suas atividades.

MEMBROS MATRÍCULA	CARGO
Ivone Alves Chalegra 300069609	Diretora Executiva- DEOSAD
Annelise Soares Campos Lins de Medeiros 300034766	Enfermeira – GPES
Emiliano Delgado Neto 300056908	Adm. Hospitalar- DEOSAD
Josefa Lourdes Ramos 300034750	Enfermeira- ASTEC
Júlio César dos Santos Gonzaga 300091045	Assessor Especial II-DEOSAD
Maria José Feio 300002523	Enfermeira- AGEVISA
Jeane Ribeiro de Oliveira 300015099	Assis. Social- GRECSS

2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº 1516/GAB/SESAU
Porto Velho, 15 de outubro de 2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139, e seus incisos, do Decreto n.º 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, Considerando Processo n.º 01.1712.00418-00/2009.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem a Comissão que irá acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra de reforma e ampliação da II Gerência Regional de Saúde de Cacoal, sem prejuízo de suas atividades.

MEMBROS MATRÍCULA	CARGO
Ernani Fontana Filho 300009217	Engenheiro Civil
Paulo Vinicius de Carvalho Ferreira Braga 300084904	Engenheiro Eletricista

Donizete João da Silva
300066214

Gerente II GRS/Cacoal

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
Secretária Adjunta/SESAU.

PORTARIANº1517/GAB/SESAU
Porto Velho, 14 de outubro de 2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139, e seus incisos, do Decreto n.º 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando a realização da II Oficina sobre Educação Permanente em Saúde de Rondônia, a ser realizada em Cacoal nos dias 29 e 30 de outubro de 2009, a qual terá por objetivos:

Promover discussões sobre o papel dos Entes Federados em relação à Educação Permanente em Saúde, com vistas à elaboração do Plano de ação referente ao exercício 2010.

Debater o papel das Comissões Permanentes de Integração Ensino-Serviço/CIES, conforme preconiza a Portaria n.º 1996, de 20/08/2007.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os técnicos abaixo relacionados, da Secretária de Estado da Saúde para constituírem a Comissão Organizadora da II Oficina sobre Educação Permanente em Saúde de Rondônia, a ser realizada em Cacoal, no período de 27 de outubro a 04 de novembro de 2009, sem prejuízo de suas atividades.

Neucila Baratto Prestes,
Elana Pasini,
Patrícia Vieira Martins,
Donizete João da Silva,
Sandra Mara Alves Macedo,
Elnir Miguel da Silva Costa,
Jeane Ribeiro de Oliveira,
Hégio Coelho de Melo,
Sara Josenice Vieira Coutinho,
Angelita de Almeida Rosa,
Silvana Ferreira Monteiro da Silva,
Setembrino de Oliveira Alencar,
Gelzirlane Gomes de Souza e
Maria Helena Coutinho Ferreira

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
Secretária Adjunta/SESAU.

PORTARIANº1523/GAB/SESAU
Porto Velho, 08 de outubro de 2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139, e seus incisos, do Decreto n.º 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, Considerando Ofício n.º1902/GAB/RH/AGEVISA-RO, de 23 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **WAGNER PEREIRA DA SILVA**, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n.º 300054083, lotado na Secretária de Estado da Saúde, no período de 22/09/2009 a 30/09/2009, referente ao exercício 2009,

a qual fica transferida para ser usufruído em data oportuna.

Art. 2º Ficam revogados os termos da Portaria n.º 096/GAB/SESAU, de 15 de janeiro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES

Secretária Adjunta/SESAU.

PORTARIA Nº1521 GAB/SESAU

Porto Velho, 13 de outubro de 2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139, e seus incisos, do Decreto n.º 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda, nos termos da Lei Complementar n.º 224, de 04 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **WAGNER PEREIRA DA SILVA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n.º 300054083, para responder pela Assessoria Técnica de Tomada de Conta Especial, Sindicância e Controle Interno da Secretaria de Estado da Saúde, em substituição a servidora **GLAUCIA MENDONÇA DO NASCIMENTO**, matrícula n.º. 300089754, no período de 22/09/09 à 05/10/09, em virtude de licença médica.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES

Secretária Adjunta/SESAU.

PORTARIA Nº.1514 /GAB/SESAU

Porto Velho, 15 de outubro de 2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto n.º. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar n.º. 224, de 04 de janeiro de 2000 e, Considerando o teor do Ofício n.º. 1147II GRS, de 23 de setembro de 2009, e amparo do Art. 115 da Lei complementar n.º. 68, de 09 de dezembro de 1992,

RESOLVE

Art. 1º. – **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor **DONIZETE JOÃO DA SILVA**, Gerente, matrícula n.º. 300042960, lotado na Gerência Regional de Saúde de Cacoal, no período de 01.12.09 a 30.12.09, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para ser usufruída em data oportuna.

Art. 3º.- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES

Secretária Adjunta/SESAU

AGEVISA

PORTARIA Nº.468/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 16 de outubro de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº.368/GTVISA/GEVISA-RO, de 15 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, onde a equipe da Vigilância Sanitária da Regional de Cacoal irá inspeção técnico-sanitária para fins de liberação da Licença Sanitária do exercício de 2009, onde irá obedecer a ordem de serviço, no período de 19 de outubro de 2009, no município de Espigão do Oeste.

NOME:	FUNÇÃO:
CADASTRO: DIARIAS:	
ANTONIO DE PÁDUA PEREIRA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO
300011582 0,5	
FRANCISCO HERMES NUNES DE LUCENA	MÉDICO VETERINÁRIO
300005579/80 0,5	
JOÃO BATISTA NOGUEIRA	MOTORISTA
300063630 0,5	

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º. - Esta Portaria vigora a partir desta data. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 491 /GAB/ AGEVI

Porto Velho, 23 de outubro de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o memo nº 916/GAB/AGVISA-RO, 14 de outubro de 2009

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (s) servidor (es) relacionado (s) abaixo, as cidades Ariquemes/ Alto Paraíso a fim de realizar o controle de casos positivos e comunicantes, realizado no Inquérito Epidemiológico do Tracoma – Etapa – RO. No período de 26 a 30/10/ 2009.

NOME:	FUNÇÃO:	CADASTRO:
DIARIAS:		
Margarida Mª Duarte de A. Capelette	Ag. Adm/Exam.	300046643
4,5		
Maria de Jesus Sousa	Aux.em Enfermagem	300002010
4,5		
Elias Ferreira dos Anjos	Motorista	300001278
4,5		

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigora a partir desta data, revogando as disposições em contrario. Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente instrumento, o Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde – **AGEVISA/RO**, torna público a quem possa interessar, considerando o Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA da AGEVISA/RO**, exarado

no Processo Administrativo nº **01-1734.00159-00/ 2009**, o teor do Projeto Básico da Lavra da Gerência de Técnica Administrativa Financeira – GTAF/ AGEVISA/RO, bem como diante de toda a documentação comprobatória constante do processo em epígrafe, da fundamentação supra e do autorizo do Titular da pasta, opinamos pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93, em favor da empresa **VALESKA ALINE MARIA PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.436.461/0001-50, com endereço comercial na Rua Uruguai, nº 1079, bairro Nova Porto Velho, CEP 78.905-400, nesta cidade de Porto Velho/RO, apresentou a menor proposta referente com o valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), perfazendo o valor total de **R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)**, visando atender as necessidades da Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA-RO, que depois de cumpridas as formalidades legais, no tocante a Adequação Financeira deve ser expedido **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** e **TERMO DE RATIFICAÇÃO** com a sua conseqüente publicação no Diário Oficial do Estado, visando dar eficácia ao ato nos moldes do artigo 24, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93.

Porto Velho, 15 de outubro de 2009.

Gilberto Miotto

Diretor Geral da AGEVISA-RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 01.1734.000159-00/2009

Interessado: VALESKA ALINE MARIA PEREIRA
O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA-AGEVISA/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 333, de 27/12/05 e suas alterações, torna público, para conhecimento do interessado e a bem do serviço público, que **RATIFICA** a despesa no valor total de **R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)**, com base no **PARECER** da **ASSESSORIA JURÍDICA AGEVISA/RO**, e demais documentos que instrui o feito, do Processo Administrativo nº **01-1734.00159-00/ 2009**, conforme disposto no Art. 24, inciso II, da Lei de Licitação nº. 8.666/93.

Porto Velho, 15 de outubro de 2009.

Gilberto Miotto

Diretor Geral da AGEVISA-RO

JOÃO PAULO II

PORTARIA Nº 66/GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho, 15 de Outubro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto de 31/10/2008, publicado do Diário Oficial n. 1116 de 05/11/2008.

Considerando as atribuições inerentes à direção clínica e responsabilidade administrativa a ela imposta.

RESOLVE

Art. 1º - Determinar que a responsabilidade do atendimento médico da unidade é do diretor clínico.

I – Que a direção clínica da unidade estabeleça rotina de visitas médicas aos pacientes internos para que seja impreterivelmente até às 10h00min da manhã;

II – É responsabilidade da direção clinica a continuidade do atendimento médico mantendo todas as especialidades, inclusive o de plantões à distância localizados e de prontidão para atender a unidade quando convocados;

III – É de responsabilidade da direção clínica o

preenchimento correto de todos os formulários, laudos, declaração de óbitos, A.I.H. e solicitações de exames necessários para o atendimento médico dos pacientes e adequação administrativa;

IV – É de responsabilidade do diretor clínico o acompanhamento médico dos pacientes que necessitem de remoção da unidade para qualquer fim;

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº 67 /GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho, 16 de Outubro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto de 31/10/2008, publicado do Diário Oficial n. 1116 de 05/11/2008.

Considerando a regulamentação das atribuições observando o organograma hierárquico e responsabilidade atividades administrativa, da Direção Executiva.

RESOLVE

Art. 1º - É de responsabilidade do diretor executivo, considerando o organograma hierárquico, ter junto às empresas terceirizadas que prestam serviço nesta unidade o acompanhamento, fiscalização e controle para a manutenção desta unidade hospitalar.

I – Certificação das notas de serviço, abastecimento, manutenção e controle dos medicamentos desta unidade;

II – Avaliação, acompanhamento e controle dos serviços hospitalares sendo: serviço social, nutrição, fisioterapia, enfermagem e os demais setores ligados à gerência administrativa com confecção das suas escalas de serviços e horas extras quando necessárias;

III – Acompanhamento, controle e supervisão dos serviços subordinados a gerência administrativa para a manutenção e segurança do patrimônio, materiais e equipamentos da unidade;

IV – Acompanhamento, avaliação, controle e manutenção da informatização desta unidade.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº 68/GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho, 16 de Outubro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto de 31/10/2008, publicado do Diário Oficial n. 1116 de 05/11/2008.

RESOLVE

Art. 1º- **DESIGNAR**, o servidor **MÁRCIO BRAZ DE PAULO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 300053455, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder internamente como chefe de gabinete, deste Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir data da de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de agosto de 2009.

Registre-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº 69 /GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho, 16 de Outubro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto de 31/

10/2008, publicado do Diário Oficial n. 1116 de 05/11/2008.

Considerando definir as atribuições e regulamentação das atividades burocráticas e administrativas da gerência de enfermagem.

RESOLVE

Art. 1º - Determino que seja de responsabilidade do enfermeiro do setor comunicar ao médico assistente quanto à falta de algum medicamento ou material prescrito a fim que o mesmo possa substituir para que não tenha danos no tratamento do paciente.

I – É de responsabilidade do enfermeiro do setor a organização dos prontuários/documentos dos pacientes internos;

II – Determino que as transferências internas devam ser comunicadas antecipadamente à gerência de enfermagem que terá controle das mesmas;

III – A confecção e controle das escalas de serviços incluindo os serviços extraordinários são de responsabilidade da gerência de enfermagem em conjunto com a direção executiva;

IV – É de responsabilidade do gerente de enfermagem/chefe de núcleo os equipamentos a eles cautelados pela direção executiva sendo a mesma responsável por tais.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº70 /GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho, 16 de Outubro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto de 31/10/2008, publicado do Diário Oficial n. 1116 de 05/11/2008.

Considerando a Portaria n. 20//GAB/NGDP/HPSJP-II, de 14/04/2009, que designar a partir de 07/04/2009 sob a presidência do primeiro, **COMISSÃO DE ACOLHIMENTO**.

RESOLVE

Art. 1º - Criar o setor de Acolhimento com as seguintes funções:

I – Atender aos usuários de forma geral, no sentido de sanar dúvidas e dar encaminhamento aos setores necessários;

II – Relacionar e ouvir os pacientes internados e em observação no saguão do hospital, no intuito de captar informações necessárias para dar encaminhamento aos setores responsáveis a fim de que estes dêem resolução a eventuais problemas;

III – Constatar os setores necessários quanto à percepção de eventuais falhas ou atrasos no atendimento do paciente, levando a este os apontamentos feitos durante a evolução;

IV – Priorizar o atendimento e organizar o fluxo aos pacientes com mais urgência e aqueles que têm prioridade por força da lei.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº 71 /GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho, 16 de Outubro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto de 31/10/2008, publicado do Diário Oficial n. 1116 de 05/11/2008.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para comporem, sob a presidência do primeiro, **COMISSÃO INTERNA DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E VALIAÇÃO DE DAS CIRURGIAS ORTOPÉDICAS**, do Hospital Estadual e Pronto

Socorro João Paulo II, nos hospitais conveniados com a SESAU, responsabilizando os pela realização das mesmas, bem como dos materiais e equipamentos utilizados, que forem protocolados nesta Unidade pela empresa fornecedora.

NOME	FUNÇÃO	MATRICULA	OBS
GILDENETE MORAIS ASSUNÇÃO	ENFERMEIRA	300034804	PRESIDENTE
GILSON DIAS DA SILVA	AUX. RMAGEMEM	300060851	MEMBRO
MARIA DE FATIMA RODRIGUES SANTOS	TÉC. SERV. SA	300002997	MEMBRO
JANETE SHABATOSKI	COMISSIONAD	300070507	MEMBRO
MARIZETE DA SILVA BEZERRA GALINDO	TÉC. ENFERMA	300053509	MEMBRO
ALDAIZA ARAÚJO TORRES DOS SANTOS	COMISSIONAD	300064650	MEMBRO

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral/HESPJP II

Secretaria de Educação

PORTARIA N. 1288/09-GAB/SEDUC
Porto Velho, 14 de outubro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão destinada a certificar Notas Fiscais, bem como, emitir relatórios dos serviços prestados por empresa especializada, objeto do Processo Administrativo n. 01-1601.06665-00/2008/Seduc-RO, referente às atividades de hora aula realizadas no I Seminário de Filosofia e Sociologia do Ensino Médio, Pensar e Agir na Educação e do II Seminário Estadual Ética e Cidadania, Por uma Educação Cidadã e Convivência Planetária, ocorridos no município de Porto Velho-RO

Art. 2º . Designar as servidoras abaixo relacionadas, para, sobre a presidência da primeira, comporem a comissão ora instituída.

- Rosângela Alves da Silva, matrícula n. 300013273;
- Aparecida Meireles de Souza, matrícula n. 300025918;
- Vânia Sales da Silva, matrícula n. 300063747.

Art. 3º . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARLI FERNANDES DE OLIVERIA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 1289/09-GAB/SEDUC
Porto Velho, 14 de outubro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da comissão destinada a certificar as Notas Fiscais e emitir relatórios dos serviços prestados pela empresa Aguiar & Braga Ltda, instituída através da Portaria n. 0561/09-GAB/Seduc, de 8 de abril de 2009,

publicada no Diário Oficial do Estado – DOE n. 1222, de 13.4.2009, ficando assim constituída:

- Amarildo Alves Caetano, matrícula 300024110;
- Rosiana Scotti, matrícula n. 300028166;
- Iran Sandra Marcelino, matrícula 300050847.

Art. 2º. Ficam mantidos e inalterados o objetivo e os demais procedimentos relativos à comissão em pauta, definidos originalmente na portaria supracitada.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 1277/09-GAB/SEDUC Porto Velho, 14 de outubro de 2009.
Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Francisco José Chiquilito Erse, localizada no município de Buritis - RO, de acordo com a Resolução n. 435/2008-CEE/RO, a Portaria n. 1270/2008-GAB/Seduc e o Parecer Técnico n. 010/2009-Care/Prodef/GE/Seduc.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n. 435/08-CEE/RO e a Portaria n. 1270/2008-GAB/Seduc, **R E S O L V E:**

Art.1º. Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Francisco José Chiquilito Erse, localizada no município de Buritis - RO.

§ 1º - Caberá a escola promover a adequação do seu regimento, mantê-lo atualizado e em acordo com a Legislação Educacional.

§ 2º - As alterações promovidas no regimento da escola deverão ser encaminhadas à Secretaria de Estado da Educação, para apreciação e deliberação.

Art. 2º. A direção da escola deverá divulgar o regimento a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 1278/09-GAB/SEDUC Porto Velho, 14 de outubro de 2009.
Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Elvandas Maria de Siqueira, localizada no município de Buritis - RO, de acordo com a Resolução n. 435/2008-CEE/RO, a Portaria n. 1270/2008-GAB/Seduc e o Parecer Técnico n. 011/2009- Care/Prodef/GE/Seduc.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n. 435/08-CEE/RO e a Portaria n. 1270/2008-GAB/Seduc, **R E S O L V E:**

Art.1º. Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Elvandas Maria de Siqueira, localizada no município de Buritis - RO.

§ 1º - Caberá a escola promover a adequação do seu regimento, mantê-lo atualizado e em acordo com a Legislação Educacional.

§ 2º - As alterações promovidas no regimento da escola deverão ser encaminhadas à Secretaria de Estado da Educação, para apreciação e deliberação.

Art. 2º. A direção da escola deverá divulgar o regimento a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 1279/09-GAB/SEDUC Porto Velho, 14 de outubro de 2009.
Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria de Abreu Bianco, localizada no município de Buritis-RO, de acordo com a Resolução n. 435/2008-CEE/RO, a Portaria n. 1270/2008-GAB/Seduc e o Parecer Técnico n. 012/2009-Care/Prodef/GE/Seduc.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n. 435/08-CEE/RO e a Portaria n. 1270/2008-GAB/Seduc,

R E S O L V E:

Art.1º. Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria de Abreu Bianco, localizada no município de Buritis - RO.

§ 1º - Caberá a escola promover a adequação do seu regimento, mantê-lo atualizado e em acordo com a Legislação Educacional.

§ 2º - As alterações promovidas no regimento da escola deverão ser encaminhadas à Secretaria de Estado da Educação, para apreciação e deliberação.

Art. 2º. A direção da escola deverá divulgar o regimento a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N.1290/09-GAB/SEDUC Porto Velho, 15de outubro de 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir relatórios dos serviços prestados pela empresa M E M GRÁFICA E EDITORA LTDA, objeto do Processo Administrativo n. 01.1601.01201-00/2009/Seduc - RO, referentes aos serviços prestados à Gerência de Projetos Especiais – Fundescola, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º. Designar os servidores, a seguir mencionados, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão ora instituída:

-José Carlos Paim, matrícula n. 300088436, Gerente da Educação Profissional;
- Maraney Rohers Penha, matrícula n.300010489, Gerente de Projetos Especiais;
- Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini, matrícula n. 300023046, subgerente, Fundescola .

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 1285/09-GAB/SEDUC Porto Velho, 14 de setembro de 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir comissão de desenvolvimento e coordenação dos trabalhos da Agenda Territorial de Desenvolvimento Integrado de Alfabetização de Jovens e Adultos, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, para atuação conjunta com servidores de vários setores, na elaboração, controle e fiscalização das políticas públicas da Educação de Jovens e Adultos do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Designar as pessoas a seguir relacionadas, para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão ora constituída:

Nome	Instituição	Matrícula	Registro Geral	CPF
Maria Inês Coelho Babiretzki	Neja/Seduc	300026496	33825048 SSP/PR	570.190459-87
Antônia Szymczak	Neja/Seduc	300046453	288.452 SSP/RO	290.101.522-00
Chirlane Nobre Belo	Neja/Seduc	300039119	432.989 SSP/RO	486.343.01249
Epifânia Barbosa da Silva	Undime	-	354.829 SSP/RO	386.991.172-72
Gecilda Maria de Oliveira	Unome	-	75378 SSP/RO	113.503852-04
João Duarte Pereira	Freja	-	517.983 SSP/RO	009.760.388-03
Nelbi Alves da Cruz	Unir	-	601188 SSP/ES	752.309.417-15
Rita de Cássia	Unome	-	761031 SSP/ES	286.663.212-53
Suamy V. Lacerda Abreu	Freja	-	80182 SSP/RO	080.193.712-49
Suelze Rose do Nascimento Mascarenhas	Freja	-	217.373 SSP/RO	220.432.842-15
Wilson Barbosa	Unome	-	782.450 SSP/RO	069.862658-32

Art. 3º. Compete à comissão o planejamento estratégico territorial e a articulação entre as ações de Alfabetização de Jovens e Adultos, tendo como subsídios as informações e dados consolidados pelo Comitê Estadual; fomento à criação de comitês gestores locais do Programa Brasil Alfabetizado em nível municipal; a validação dos parâmetros, objetivos e procedimentos para coleta dos dados e informações sobre alfabetização e educação de jovens e adultos; interlocução junto à Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade- Secad/ MEC e Comissão Nacional de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos - Cnaeja; acompanhamento com frequência das ações e articulação com Conselho Estadual de Educação.

Art. 4º. A comissão deverá manter, sob a coordenação do primeiro membro, a eficácia do desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.134/09-GAB/SEDUC, de 23.1.2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
Polícia Civil

**Portaria nº 001/09-2ª CPPAD/CORREGPOL/PC/RO
Porto Velho-RO, 20/10/2009**

A Delegada de Polícia-Corregedora, Presidente da 2ª Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares da Corregedoria Geral da Polícia Civil de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Com fulcro no Artigo 75 da Lei Complementar nº 76/93, NOMEAR o Defensor Público ALBERTO JOSÉ BEIRA PANTOJA, OAB/RO 409, para funcionar como Defensor Dativo do acusado LENILSON SALES PANTOJA, Agente de Polícia, 2ª classe, matrícula 300021697, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/09-2ª CPPAD/CORREGPOL/PC/RO, de 16/07/09, apresentando DEFESA ESCRITA no prazo de 03 (três) dias, conforme preceitua o § 1º do Artigo 75, da referida lei.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

SIMONE PEREIRA

Delegada de Polícia-Corregedora/PC/RO

**Portaria nº005/2009/FUNRESPOL
Porto Velho, RO, 14 de Outubro de 2009.**

O Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº. 1511.00014-00/2009.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora: IVANEIDE SOARES DA SILVA – CPF Nº 106.738.062-00 Suprimento de Fundos em caráter excepcional/emergencial e em regime de adiantamento, na importância de **R\$ 2.000,00** (Dois mil, reais), para atender as necessidades das Unidades da Polícia Civil/RO, correndo as despesas por conta de orçamento do corrente exercício de acordo com a Nota de Empenho nº. **2009NE00025**

Recursos			Valores
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Valor
06.181.1251.2313	0202	3390-39	2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto nº 10.851 de 29.12.03.

Artigo 4º - A Gerência de Contabilidade da CGE efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Presidente do Conselho Deliberativo do Funrespol

RETIFICAÇÃO

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº. 239, de 22.12.2000, e considerando o disposto no Decreto nº. 13.443/08, 08/02/2008.

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 350/GAB/COR/PC/RO, de 24/09/2009.

ONDE SE LÊ:

agente de polícia **Mauro Jorge Brito Nascimento**.

LEIA-SE:

artífice em artes gráfica **Mauro Jorge Brito Nascimento**.

Porto Velho-RO, 16 de outubro de 2009.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Elvio de Azevedo Tavares

Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 387/GAB/COR/PC/RO

Porto Velho, 16 de outubro de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº. 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº. 239, de 22.12.2000, e considerando o teor da Sindicância Administrativa nº.009/2009, Ji-Paraná-RO, de 19/05/2009.

R E S O L V E:

DESIGNAR Antônio Paixão dos Santos, Delegado de Polícia, classe especial, matrícula nº. 300011639, **Samir Fouad Abboud**, Delegado de Polícia, classe especial, matrícula nº. 300011632 e **Everaldo Castro Magalhães**, Delegado de Polícia, classe especial, matrícula nº. 300006812, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, para comporem **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e;

DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída a servidora **DILZA MARIA DE OLIVEIRA TELES**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº. 300006828, **DORIVAL LUIZ DOS SANTOS**, escrivão de polícia, 3ª Classe, matrícula nº. 300017846 e **ANGELO SADOVSKI DE SOUSA**, agente de polícia, 1ª Classe, matrícula nº. 300059985, que, segundo consta da Sindicância Administrativa susmencionada, no dia 01/12/2008, policiais do setor de investigação da primeira delegacia de Ji-Paraná, conduziram alguns indivíduos que supostamente haviam cometido roubos pela cidade, bem como, vítimas e testemunhas, e apreenderam um veículo motocicleta, objeto de roubo. A primeira - Autoridade plantonista, ao tomar conhecimento superficialmente dos fatos, retirou-se da delegacia informando que os procedimentos deveriam ser adotados pelo delegado da primeira delegacia já que não seria

caso de autuação em flagrante dos conduzidos, bem como informou que assim que o relatório fosse elaborado, entrasse em contato com a mesma, o que não ocorreu. Não tendo sido tomada nenhuma providência quanto às pessoas que estavam presentes (vítimas, infratores, testemunhas), oitiva, reconhecimento, bem como, o veículo apresentado não foi apreendido. Consta-se que todo o procedimento só fora efetuado nos dias 04 e 05/12/2008 pelo delegado da 1ª delegacia. Houve determinação da referida autoridade, de que os conduzidos permanecessem na delegacia até o amanhecer, contrariando o dispositivo constitucional, agravando-se o fato de que entre os conduzidos havia dois menores e ambos estavam acompanhados de seus familiares e de advogado. Não havendo sequer instauração de PAAI em face dos menores CLEITON e JEFERSON, nem foram ouvidos em relação aos fatos. E, devido esta atitude houve um descontentamento por parte dos policiais - segundo e terceiro, tendo o segundo constado no registro de ocorrência policial nº. 3802/2008, fatos não policiais e sim administrativos, com questionamentos maliciosos e ainda; se interferido em assunto de natureza policial que não é de sua competência, quando por conta própria solicita a presença das vítimas e testemunhas, bem como, se manifesta sobre a capitulação do crime; Não manteve descrição sobre os assuntos da repartição policial, divulgando à imprensa os fatos ocorridos, sem autorização da autoridade competente, notícias de caráter estritamente policial. O terceiro, se interferido em assunto de natureza policial que não é de sua competência, quando por conta própria solicita a presença das vítimas e testemunhas; Não manteve descrição sobre os assuntos da repartição policial, divulgando à imprensa os fatos ocorridos, sem autorização da autoridade competente notícias de caráter estritamente policial, de modo que assim agindo, em tese, a primeira incorreria na transgressão capituladas dos incisos I (ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato); **XV** (proceder de forma desidiosa) e **XIX** (negligenciar no cumprimento do dever), do **Art. 39**; o segundo e o terceiro, em tese, incorreram na transgressão capituladas dos incisos **V** (promover manifestação de apreço ou desapeço no recinto da repartição); **XXVIII** (interferir em assunto de natureza policial que não seja de sua competência); **XXXII** (divulgar ou propiciar a divulgação, através da imprensa falada, escrita ou televisada, sem autorização da autoridade competente, de notícias ou fato de caráter policial) **XXXIII** (referir-se de modo depreciativo às autoridades e a atos da administração pública, qualquer que seja o meio empregado para esse fim); **XXXIV** (tecer comentários que possam gerar descrédito da instituição policial); **XL** (tratar o superior hierárquico, subordinado ou colega sem o devido respeito ou deferência); **XLIV** (criar animosidade, velada ou ostensiva, entre subalternos, superiores ou colegas, ou indispor-los de qualquer forma); do **Art. 39**, todos da **Lei Complementar nº. 76/93**. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal publicando esta portaria no diário oficial de Rondônia e CITANDO de tudo, desde o início, o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE CUMpra-SE.

Elvio de Azevedo Tavares

Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

DETRAN
**AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 001/09 RELATIVA AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 042/08**

Processo Administrativo nº. 5.647/2009

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito - **DETRAN/RO**, torna público, aos interessados, que ADERIU a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/CPL/SEPLAN/2009, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 042/SEPLAN/2008 DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO ESTADO DO MARANHÃO**, com fundamento aos preceitos legais expressos na Lei nº 8.666/93, art. 8º, § 1º do Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342 de 23/08/2002 e art. 12 do Decreto Estadual nº 10.898/04, e ainda, considerando o Ofício nº 123/2009/SEATI/SEPLAN, Parecer Jurídico nº 5647/2009/PROJUR/DETRAN-RO, de 07 de Outubro de 2009, assim como demais documentos constantes nos autos do processo administrativo nº. 5.647/2009, que tem por objeto a aquisição de microcomputadores (Desktop), para atender às necessidades peculiares desta Autarquia de Trânsito, conforme Comunicação Interna nº 00108/GTI/DETRAN-RO, de 04 de Maio de 2009, tendo como contratada a empresa **ITAUTEC S/A - GRUPO ITAUTEC**, CNPJ nº 54.526.082/0004-84. Porto Velho-RO, 30 de Setembro de 2009. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Elenilton Eler**Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO**
**AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 054/08 RELATIVA AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 054/08**

Processo Administrativo nº. 5.652/2009

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito - **DETRAN/RO**, torna público, aos interessados, que ADERIU a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2008, relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 054/2008 DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - AM**, com fundamento aos preceitos legais expressos na Lei nº 8.666/93, art. 8º, § 1º do Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342 de 23/08/2002 e art. 12 do Decreto Estadual nº 10.898/04, e ainda, considerando o Ofício nº 153/2009/DEMAT/UFAM, Parecer Jurídico nº 1123/2009/PROJUR/DETRAN-RO, de 07 de Outubro de 2009, assim como demais documentos constantes nos autos do processo administrativo nº. 5.652/2009, que tem por objeto a aquisição de No-Breaks, para atender às necessidades peculiares desta Autarquia de Trânsito, conforme Comunicação Interna nº 00116/GTI/DETRAN-RO, de 04 de Maio de 2009, tendo como contratada a empresa **SMS TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA**, CNPJ nº 48.715.759/0001-87. Porto Velho-RO, 30 de Setembro de 2009. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Elenilton Eler**Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO****Defensoria Pública**
PORTARIA N. 442/2009-GAB/DPE
Porto Velho, 15 de outubro de 2009.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 8º, VXII e art. 9º, ambos da Lei Complementar n. 117, de 04/11/1994 (redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006), nos termos do art. 1º, da Lei Complementar nº 358, de 13/09/2006;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a contar de 16 de outubro de 2009, **PATRICIA CRÓCIO DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Chefe de Secretaria de Núcleo, símbolo CDS-12, do Quadro de Direção Superior e em Comissão da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Jí-Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 443/2009-GAB/DPE
Porto Velho, 09 de outubro de 2009.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - Em substituição legal do Defensor Público-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 8º, VIII c/ c art. 9º, ambos da Lei Complementar n. 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 3001.0239.2007.DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade ao Excelentíssimo Senhor Doutor **MANOEL ELIAS DE ALMEIDA**, Defensor Público de 2ª. Entrância e Coordenador de Núcleo da Comarca de Cerejeiras, referente ao 2º. Quinquênio, e, por imperiosa necessidade do serviço, interesse e oportunidade pública, conveniência, converter em pecúnia o benefício, nos termos do art. 123 da Lei Complementar n. 68/1992 e Parecer Prévio n. 75/2008, do egrégio Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 0444 /GAB/DPE
Porto Velho, 15 de outubro de 2009.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Servidora **Sônia Mara Schroder** - CPF Nº 512.304.029-34, um Suprimento de Fundos com função de adiantamento na

importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), correndo a despesa por conta do Orçamento do corrente exercício, conforme aplicação abaixo.

PROGRAMAÇÃO	P/A	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
03.122.1015.1130	1015	3390.30	R\$ 500,00
		3390.39	R\$ 1.000,00
			R\$ 1.500,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata o Artigo precedente será de até 30 (trinta) dias a contar da data do depósito bancário, tendo mais 10 (dez) dias para apresentar a devida prestação de contas no setor competente.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto nº 10851/03.

Art. 4º - A Gerência de Administração e Finanças desta Defensoria efetuará o registro competente à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA N. 445/2009-GAB/DPE
Porto Velho, 16 de outubro de 2009.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 116/2009 da Excelentíssima Juíza Silvana Maria de Freitas, onde solicita a designação de 02 (dois) Defensores Públicos para atuarem na **OPERAÇÃO JUSTIÇA RÁPIDA** que ocorrerá nos dias 23 a 24 de outubro de 2009 na Comarca de Guajará-Mirim, devendo o deslocamento ocorrer em dia anterior com retorno em dia posterior;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Doutores **DANILO PESSOA DA SILVA** e **MARCELO CAPELETTE**, até o Distrito de Surpresa, Guajará-Mirim, para atuarem na **OPERAÇÃO JUSTIÇA RÁPIDA**, nos dias 22 a 25 de outubro, concedidas 03 (três) diárias, com transporte fornecido pelo Tribunal de Justiça do Estado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Comunique-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral

Processo: 3001.0288/2009/-DPE
Interessada: Defensoria Pública do Estado
Assunto: Seguro de Veículos
Valor da Reserva Orçamentária: R\$ 11.776,68
Valor da Licitação: R\$ 10.890,00

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA nº 018/2009/
CPCL/DPE/RO.

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO NA
MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA
ELETRÔNICA**

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA, nº 018/2009/

CPCL/DPE/RO que declarou vencedora a empresa MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A. no lote 01 com valor unitário de R\$ 907,50 (novecentos e sete reais e cinquenta centavos) com valor global de R\$ 10.890,00 (dez mil, oitocentos e noventa reais).

Determino a adjudicação do objeto licitado pelos valores referenciados às empresas vencedoras, e a expedição da correspondente nota de empenho em favor das mesmas.

Publique-se.

À Divisão Orçamentária e Financeira para as providências.

Porto Velho, 15 de outubro de 2009

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público Geral do Estado
EDITAL Nº 17/2009-CSDPE

CONVOCAÇÃO

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, torna público, que o Conselho Superior da Defensoria Pública estará recebendo propostas até o dia 06.11.2009 com objetivo de contratar Instituição especializada, sem fins lucrativos, com notória experiência em realização de concursos públicos, que tenha interesse em ser eventualmente contratada para realizar o II Concurso Público Para Ingresso na Carreira de Defensor Público do Estado de Rondônia, com previsão para provimento imediato de 22 (vinte e dois) cargos de Defensor Público Substituto, podendo ser acrescido de 8 (oito), no prazo de validade do Concurso (doze meses).
Porto Velho, 15 de outubro de 2009.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 405/2009-GAB/DPE
Porto Velho, 22 de setembro de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105-A, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994 (com redação dada pela Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006); e,

CONSIDERANDO o contido no Requerimento da servidora e certidão de Óbito.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER com fundamento no artigo 135, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 68/92, oito dias consecutivos, em razão do falecimento do pai, no período de **03.09.09 a 10.09.09**, a servidora **EVANGELÚCIA MAGALHAES NUNES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula **300043767**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, às disposições da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO BIAZI
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 406/2009-GAB/DPE
Porto Velho, 22 de setembro de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105-A, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994 (com redação dada pela Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006);

e,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA o gozo de férias referente ao exercício de 2009, do Doutor **ELIOMAR ABRANTES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Defensor Público, matrícula **300038788**, no período de **28.09.2009 à 30.09.2009**.

Art. 2º Foi efetuado o pagamento de 1/3 de férias no mês de agosto /2009.

Art. 3º ficando 03 (três) dias úteis para serem usufruídas em momento oportuno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO BIAZI
Defensor Público - Geral

PORTARIA Nº 414/2009-GAB/DPE
Porto Velho, 22 de setembro de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105-A, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994 (com redação dada pela Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006); e,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA o gozo de férias referente ao exercício de 2006, da servidora **ROSCLEIA CARVALHO FREIRE**, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula **300024525**, no período de **18.09.2009 à 21.09.2009**.

Art. 2º Férias usufruídas no período de **12.08.2009 a 17.09.2009**.

Art. 3º Ficando (09) nove dias para fruição em **22.09.2009 a 30.09.2009**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO BIAZI
Defensor Público - Geral

PORTARIA Nº 424/2009-GAB/DPE
Porto Velho, 05 de outubro de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105-A, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994 (com redação dada pela Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006); e,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA o gozo de férias referente ao exercício de 2009, da servidora **URSULINA ESTELINA MARIA VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula **300044238**, no período de **01.08.2009 A 16.08.2009 E 31.08.2009**.

Art. 2º Férias usufruídas no período de **17.08.2009 A 30.08.2009**.

Art. 3º Ficando (16) dezoito dias para fruição em **05.10.2009 a 20.10.2009**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO BIAZI
Defensor Público - Geral

PORTARIA Nº 425/2009-GAB/DPE
Porto Velho, 05 de outubro de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do

art. 105-A, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994 (com redação dada pela Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006); e,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, férias ao servidor **WALLACE TACARI**, matrícula **300070463**, ocupante do cargo de Chefe de Secretaria de Núcleo, pertencente ao Quadro de Comissão da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, no período de 10.08.2009 a 08.09.2009, referente ao exercício 2009.

Art. 2º Foi efetuado o pagamento de 1/3 de férias no mês de julho/2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO BIAZI
Defensor Público - Geral

PORTARIA Nº 428/2009-GAB/DPE
Porto Velho, 07 de outubro de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 134, § 2º, da Constituição Federal c/c o art. 105, § 3º, VI, da Constituição do Estado, e o art. 8º, XIII, da Lei Complementar n. 117/94; e,

RESOLVE:

Art. 1º - ACEITAR A CEDÊNCIA, a contar de 28.09.2009 à 31.12.2009, com ônus para Defensoria Pública do Estado de Rondônia, o servidor **MARCUS CÉZAR SANTOS PINTO FILHO**, pertencente ao Quadro do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da Publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se,

CARLOS ALBERTO BIAZI
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 438/2009-GAB/DPE
Porto Velho, 09 de outubro de 2009.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - Em substituição legal ao Defensor Público-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 8º, VIII c/ c art. 9º, ambos da Lei Complementar n. 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 3001.0229.2007.DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade a Excelentíssima Senhora Doutora **ÉLIA OLIVEIRA MELLO**, Defensor Público de Entrância Especial, referente ao 4º. **Quinquênio**, e, por imperiosa necessidade do serviço, interesse e oportunidade pública, conveniência, converter em pecúnia o benefício, nos termos do art. 123 da Lei Complementar n. 68/1992 e Parecer Prévio n. 75/2008, do egrégio Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Comunique-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 443/2009-GAB/DPE
Porto Velho, 09 de outubro de 2009.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - Em substituição legal ao Defensor Público-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 8º, VIII c/ c art. 9º, ambos da Lei Complementar n. 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 3001.0239.2007.DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade a Excelentíssimo Senhor Doutor **MANOEL ELIAS DE ALMEIDA**, Defensor Público

de 2ª. Entrância e Coordenador de Núcleo da Comarca de Cerejeiras, referente ao 2º. **Quinquênio**, e, por imperiosa necessidade do serviço, interesse e oportunidade pública, conveniência, converter em pecúnia o benefício, nos termos do art. 123 da Lei Complementar n. 68/1992 e Parecer Prévio n. 75/2008, do egrégio Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Comuniquem-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 415/GAB/DPE
Porto Velho, 24 de setembro de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105-A, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994 (com redação dada pela Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006), e nos termos do art. 1º, da Lei Complementar n. 358, de 13 de setembro de 2006;

CONSIDERANDO o contido no Requerimento do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER dispensa remunerada, nos dias **02.10.2009 a 05.10.2009** a servidora **SÂMIA REGINA OLIVEIRA DA SILVEIRA**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ora à disposição da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO BIAZI
Defensor Público - Geral

PORTARIA Nº 426/2009 - GAB/DPE
Porto Velho, 07 de outubro de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105-A, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994 (com redação dada pela Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006); e,

CONSIDERANDO o contido na escala de férias e requerimento de 30.09.09.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, parcialmente a Portaria 558/GAB/DPE, de 04 de dezembro de 2008, Pub. no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1151 de 24.12.08, do mês de novembro para janeiro/10.

Art. 2º- TRANSFERIR, o período das férias do servidor (a) **FRANCISCO CARLOS DO PRADO**, matrícula 300071515, ocupante do cargo de Assessor de Defensor Público, CDS 15, lotada na Comarca de Porto Velho, no período de 02.11.09 a 01.12.09 **para 04.01 a 02.02.10**, referente ao exercício de 2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO BIAZI
Defensor Público - Geral

PORTARIA Nº 427/2009 - GAB/DPE
Porto Velho, 07 de outubro de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105-A, da Constituição Estadual, c/c o inciso

XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994 (com redação dada pela Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006); e,

CONSIDERANDO o contido na escala de férias e requerimento de 24.09.09.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, parcialmente a Portaria 558/GAB/DPE, de 04 de dezembro de 2008, Pub. no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1151 de 24.12.08, do mês de novembro para dezembro/09.

Art. 2º- TRANSFERIR, o período das férias do servidor (a) **RAFAELA ANDRESSA DOS SANTOS**, matrícula 300071029, ocupante do cargo de Assessor de Defensor Público, CDS 15, lotada na Comarca de Jaru, no período de 02.11.09 a 01.12.09 **para 21.12 a 19.01.10**, referente ao exercício de 2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO BIAZI
Defensor Público - Geral

PORTARIA Nº 423/2009 - GAB/DPE
Porto Velho, 07 de outubro de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105-A, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994 (com redação dada pela Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006); e,

CONSIDERANDO o contido na escala de férias e requerimento de 22.09.09.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, parcialmente a Portaria 558/GAB/DPE, de 04 de dezembro de 2008, Pub. no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1151 de 24.12.08, do mês de dezembro para novembro/09.

Art. 2º- TRANSFERIR, o período das férias do servidor (a) **CLAUDETE TEIXEIRA DE NOVAIS BEZERRA**, matrícula 300071515, ocupante do cargo de Chefe de Equipe, CDS 09, lotada na Comarca de Jaru, no período de 01.12.09 a 30.12.09 **para 02.11.09 a 01.12.09**, referente ao exercício de 2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO BIAZI
Defensor Público - Geral

PORTARIA Nº 404/2009 - GAB/DPE
Porto Velho, 07 de setembro de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105-A, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994 (com redação dada pela Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006); e,

CONSIDERANDO o contido na escala de férias e requerimento de 30.07.09.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, 30 dias de gozo das férias, a servidor (a) **CLEANE RODRIGUES RICARDO**, matrícula 300007485, ocupante do cargo de Agente de Atividades Administrativas, lotada na Comarca de Espigão do Oeste, no período de 01.09.09 a 30.09.09, referente ao exercício de 2009.

Art. 2º - Foi efetuado o pagamento de 1/3 de férias no mês de junho/09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO BIAZI
Defensor Público - Geral

Secretaria de Finanças

PORTARIANº. 201GAB/SEFIN
Porto Velho (RO), 16 de Outubro de 2009

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem através do Decreto de 14.05.2008 e Portaria 100/GAB/SEFIN, de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da comissão encarregada de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 146/PGE-2009 do Processo nº. 1401/00303-00/2009, referente à execução de obras de construção da sede da Agência de Rendas de Machadinho do Oeste - RO, conforme artigos 67 e 73, I, incisos A e B, da Lei Federal n. 8.666/93.

Membros:

Elysmar de Jesus Barbosa - (CPF: 162.707.702-20)
Gerente da GAF/SEFIN
Adelar Anacleto Trê - (CPF: 370.561.079-15)
Auditor Fiscal/ Delegado 6º DRRE/SEFIN
Vitor Hugo Piana Serpa - (CPF: 838.305.882-91)
Engenheiro Civil/SEFIN

Art.2º Essa portaria vigorará a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

MARICI SALETE BASEGGIO
Secretária de Estado de Finanças/Adjunta

DER

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/ DER torna público aos interessados, que de acordo com a Ata de Registro de Preços resultante do **Pregão Eletrônico SRP nº 001/2009-CIE** e com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXII da Lei 10.520/02, foi homologada em favor da empresa **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**, vencedora do item 1 no valor total de **R\$ 77.018,00 (Setenta e Sete Mil e Dezoito Reais)**, cujo objeto: **aquisição de veículos para atender as Residências Regionais deste DER-RO**, formalizado pelo **Processo Administrativo nº. 01-1420.00738-00/2009/DER**. Porto Velho, 19 de Outubro de 2009.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER-RO

EXT. Nº 350 DO CONTRATO Nº 104/09/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Construtora Pag Ltda - EPP Ltda .

DO OBJETO: Construção de bueiro celular de concreto na RO-480, trecho: Aeroporto / RO-476, sendo: BSCC (2,50 X 2,50)m, medindo 12,00 m, no Km 10,00, no município de Ji-Paraná/RO,

discriminada no Edital de Convite nº 031/09/CPLO/SUPEL-RO.

DO PREÇO: Dá-se a este **CONTRATO** o valor de **R\$ 123.525,58** (cento e vinte e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oito centavos).

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO**, são provenientes de recursos consignados no Orçamento do **DER-RO**, no valor global de **R\$ 123.525,58** (cento e vinte e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oito centavos) cuja despesa correrá a conta da seguinte programação: Programa de Trabalho - 400091.267.821.249.13.06.00.00 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: 02 – Convite, Modalidade: 05 – Global, conforme Nota de Empenho nº 0797/DER-RO, em 22.09.2009.

DO PRAZO: 60 (sessenta) dias.

PROCESSO: 1420-00494-00/2009/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional – Antônio Marcos Soares Silva – Procurador – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO .

EXT. Nº 351 DO CONTRATO Nº 105/09/GJ/DER-RO
CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e A. C. Construções e Terraplanagem Ltda .

DO OBJETO: Construção de bueiros celulares de concreto na RO-391, trecho: Chupinguaia /RO-370, no (s) município (s) de Chupinguaia/RO, discriminada no presente Edital.

DO PREÇO: Dá-se a este **CONTRATO** o valor de **R\$ 1.266.821,81** (hum milhão, duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos), referente ao valor total da obra, prevista na CLÁUSULA PRIMEIRA e para a totalidade do período mencionado na CLÁUSULA SEXTA.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: **R\$ 811.234,82** (oitocentos e onze mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos): Programa de Trabalho - 400091.267.821.249.13.86.00.00 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: 04 Concorrência – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00830/DER-RO de 05.10.2009.

PARÁGRAFO ÚNICO – O restante do valor contratual, de **R\$ 455.586,99** (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos), será empenhado no decorrer do exercício/2009 e 2010, conforme despacho, às fls. 1773.

DO PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.

PROCESSO: 1420-00336-00/2009/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional – Valter Luiz Rossoni – Sócio – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial / DER-RO .

EXT. Nº 352 DO CONTRATO Nº 106/09/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Serenco Serviços de Engenharia e Construções Ltda .

DO OBJETO: Duplicação de Ponte em Concreto Armado, na RO-383, trecho: Rolim de Moura / Santa Luzia D' Oeste/RO, sobre o curso d' água: Rio Anta, no Km 1,80, com extensão de 20,00m e largura

existente de 4,50, passando para 9,00m de largura, no município de Rolim de Moura/RO, discriminada no Edital da Tomada de Preços nº 030/09/CPLO/SUPEL.

DO PREÇO: Dá-se a este **CONTRATO** o valor de **R\$ 260.655,83** (duzentos e sessenta mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos), referente ao valor total da obra, prevista na CLÁUSULA PRIMEIRA e para a totalidade do período mencionado na CLÁUSULA SEXTA.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO**, correrão à conta da seguinte programação: **R\$ 260.655,83** (duzentos e sessenta mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos): Programa de Trabalho - 400091.267.821.249.13.06.00.00 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00817/DER-RO de 28.09.2009.

DO PRAZO: 90 (noventa) dias.

PROCESSO: 1420-00543/09/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional – Cezar Deraldo Figueiredo – Procurador – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial / DER-RO .

EXT. Nº 353 DO CONTRATO Nº 107/09/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e JS Indústria e Comércio de Premoldados Ltda.

DO OBJETO: Construção de ponte de madeira de lei na RO-135, no trecho: BR-429 / Castanheiras, no Km 22,4, com extensão de 30,0 metros, sobre o rio Palha, município de Castanheiras/RO, discriminada no Edital da Tomada de Preços nº 026/09/CPLO/SUPEL-RO.

DO PREÇO: Dá-se a este **CONTRATO** o valor de **R\$ 132.981,12** (cento e trinta e dois mil, novecentos e oitenta e um reais e doze centavos), referente ao valor total da obra, prevista na CLÁUSULA PRIMEIRA e para a totalidade do período mencionado na CLÁUSULA SEXTA.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: **R\$ 132.981,12** (cento e trinta e dois mil, novecentos e oitenta e um reais e doze centavos) Programa de Trabalho - 400091.267.821.249.13.06.00.00 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Convite – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00831/DER-RO de 05.10.2009.

DO PRAZO: 90 (noventa) dias.

PROCESSO: 1420-00515/2009/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional – Wanderley Graciliano Lopes – Procurador – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial / DER-RO .

EXT. Nº 354 DO CONTRATO Nº 108/09/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e L. F. Imports Ltda .

DO OBJETO: Serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, para atender aos veículos da marca MITSUBISHI, conforme descrições e Quadro, às fls. 03.

DO PREÇO: Valor global deste **CONTRATO** é de **R\$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais)

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas

decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no Orçamento do **DER-RO**, no valor global de **R\$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais) a despesa correrá a conta da seguinte programação: (Peças) **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais) - Programa de Trabalho - 400091.261.221.015.29.35.00.00 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: Inexigível - Modalidade: 03 – Estimativa, conforme Nota de Empenho nº 00617/DER-RO, em 11.08.2009 e (Serviços) **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais) - Programa de Trabalho - 400091.261.221.015.29.35.00.00 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa 33.90.39, Licitação: Inexigível - Modalidade: 03 – Estimativa, conforme Nota de Empenho nº 00618/DER-RO, em 11.08.2009.

DO PRAZO: 03 (três) meses.

PROCESSO: 1420-00534-00/2009/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional – Leocir Fortes – Sócio – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO .

EXT. Nº 355 DO CONVÊNIO Nº 037/09/GJ/DER-RO
CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Novo Horizonte do Oeste com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

DO OBJETO: Construção de bueiro celular em concreto: BTCC 2,50 X 2,50 m, localizado na **Linha 148 Lado Sul**, trecho: RO-010 / RO-383, Km 2,5, no município de Novo Horizonte do Oeste / RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 09/11, Planilha Orçamentária, às fls. 12, Cronograma Físico-Financeiro, fls. 13, Memorial Descritivo, às fls. 14/18, Especificação Técnica, às fls. 19/25 e Despacho da COR, às fls. 150, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: As despesas orçamentárias decorrentes do presente **CONVÊNIO**, correrão à conta da seguinte programação do **DER-RO:** **R\$ 149.972,51** (cento e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos), Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 041.220.000.01.96.0000 – Fonte de Recurso: 100 – Elemento de Despesa: 44.40.42 – Licitação: 05 Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00739/DER-RO de 03.09.2009.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

PROCESSO: 1420-00460/2009

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – Nadelson de Carvalho – Prefeito – Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 356 DO CONVÊNIO Nº 038/09/GJ/DER-RO
CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Novo Horizonte do Oeste com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial nos trechos: **Linha 144 Norte** – trecho: Km 8,50 (a partir da RO-010) / Km 25,0 c/ ext. de 16,50 Km; **Linha 144 Sul** – trecho: RO-010 / Km 15, com extensão de 15,00 Km e **Linha 152 Norte** – trecho: Km 5 (a partir da RO-010) / Km 25, com extensão de 20,00 Km, totalizando 51,50 Km de extensão no município de Novo Horizonte do Oeste / RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 06/08, Memorial de Cálculo, às fls. 09, 11, 13, 15 e 17, Planilha

Orçamentária, às fls. 10, 12, 14, 16 e 18, Cronograma Físico-Financeiro, fls. 19, Memorial Descritivo, às fls. 20/23 e Despacho da COR, às fls. 145, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO – As despesas orçamentárias decorrentes do presente **CONVÊNIO**, correrão à conta da seguinte programação do **DER-RO: R\$ 467.362,00** (quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais), Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 041.220.000.01.96.0000 – Fonte de Recurso: 100 – Elemento de Despesa: 44.40.42 – Licitação: 05 Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00766/DER-RO de 10.09.2009.

DO PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.

PROCESSO: 1420-00500/2009

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – Nadelson de Carvalho – Prefeito - Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 357 DO CONVÊNIO Nº 042/09/GJ/DER-RO CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Buritis com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

DO OBJETO: Construção de Ponte de Madeira de Lei (mão de obra – conforme composição unitária de custos) padrão DER-RO, com 60,00m de comprimento sobre o Rio Candeias,, localizada na Linha C 30 – trecho: Buritis / Km 22,0 no Km 22,0, no município de Buritis/RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls 11/13, Projeto Básico, às fls. 14/21, Planilha Orçamentária, às fls. 23, Composição Unitária de Custos, às fls. 24, Cronograma Físico-Financeiro, fls 26 e Despacho da COR às fls 187, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO – As despesas orçamentárias decorrentes do presente **CONVÊNIO**, correrão à conta da seguinte programação do **DER-RO: R\$ 61.738,80** (sessenta e um mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 041.220.000.01.96.0000 – Fonte de Recurso: 100 – Elemento de Despesa: 44.40.42 – Licitação: Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00665/DER-RO de 21.08.2009.

DO PRAZO: 90 (noventa) dias.

PROCESSO: 1420-00238/2009

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – Éilson de Souza Montes – Prefeito - Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional – Maria Augusta Matola Pacheco – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

EXT. Nº 358 DO CONVÊNIO Nº 045/09/GJ/DER-RO CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Cujubim com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

DO OBJETO: Recuperação estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial em pontos críticos **Linha B 86**, trecho: Travessão da Escola / Travessão do Chaule, com extensão de 12,20 Km, **Travessão da Escola**, trecho: Linha B 86 / Linha B 90, com extensão de 4,00 Km e **Travessão do Chaule**, trecho: Linha B 86 / Linha B 90, com extensão de 4,00 Km, totalizando 20,20 Km, no

município de Cujubim / RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 05/07, Memorial de Cálculo e Planilha Orçamentária, às fls. 08 / 15, Cronograma Físico-Financeiro, fls. 16, Memorial Descritivo, às fls. 17/ 20 e Despacho da COR, às fls. 94, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO – As despesas orçamentárias decorrentes do presente **CONVÊNIO**, correrão à conta da seguinte programação do **DER-RO: R\$ 148.053,24** (cento e quarenta e oito mil, cinqüenta e três reais e vinte e quatro centavos), Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 041.220.000.01.96.0000 – Fonte de Recurso: 100 – Elemento de Despesa: 44.40.42 – Licitação: 05 Dispensa de Licitação – Modalidade:

5 Global, conforme Nota de Empenho nº 00819/DER-RO de 29.09.2009.

DO PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.

PROCESSO: 1420-00562/2009

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – Ernán Santana Amorim – Prefeito - Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral – Maria Augusta Matola Pacheco – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

EXT. Nº 359 DO CONVÊNIO Nº 046/09/GJ/DER-RO CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Machadinho D'Oeste com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

DO OBJETO: repasse de recursos financeiros ao **CONVENIENTE**, para a recuperação de vias urbanas, limpeza, bota fora, corte, aterro, revestimento primário e construção de 27 m de BSTC Ø 1,00m, com berço em cascalho e bocas em concreto ciclópico, nos trechos a seguir: Av. Tancredo Neves – trecho: Travessa Ariqueumes/ Av. Tangará com extensão de 620,0m; Av. Tancredo Neves – trecho: Rua Laranjeiras/A Madeireira Ipê com extensão de 1.380,0m, totalizando 2.000,0m na área urbana de Machadinho D'Oeste/RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 05/07, Planilha Orçamentária, às fls. 10, Cronograma Físico-Financeiro, fls. 111, Memorial de Cálculo, às fls. 08/ 09 e Despacho da COR, às fls. 141, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO – As despesas orçamentárias decorrentes do presente **CONVÊNIO**, correrão à conta da seguinte programação do **DER-RO: R\$ 138.852,28** (cento e trinta e oito mil, oitocentos e cinqüenta e dois reais e vinte e oito centavos), Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 041.220.000.01.96.0000 – Fonte de Recurso: 100 – Elemento de Despesa: 44.40.42 – Licitação: 05 Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00846/DER-RO de 13.10.2009.

DO PRAZO: 90 (noventa) dias.

PROCESSO: 1420-00710/2009

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – Mário Alves da Costa – Prefeito - Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral .

EXT. Nº 360 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/09/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Construmax Construções Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 032/09/GJ/DER-RO**, por mais 15 (quinze) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os

demaís itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00847/2008.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Operacional / DER-RO – Cleonice Rodrigues da Costa – Sócia – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 361 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/09/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Deterra Terraplanagens Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira e Quarta.

DO PREÇO: Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se a importância de **R\$ 1.584.927,13** (hum milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 9.106.755,96** (nove milhões, cento e seis mil, setecentos e cinqüenta e cinco reais e noventa e seis centavos), para **R\$ 10.691.683,09** (dez milhões, seiscentos e noventa e um mil, seiscentos e oitenta e três reais e nove centavos), correspondendo a um acréscimo de **17,40%** (dezessete vírgula quarenta por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00055-00/2008.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Operacional / DER-RO – Leocir Coletti – Procurador - Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 362 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/08/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Concrezon – Construções e Comércio Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 158/08/GJ/DER-RO**, por mais 30 (trinta) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00211/2008.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Operacional / DER-RO – Leocir Coletti – Procurador - Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 363 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/09/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e BR Almeida & Cia Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira e Quarta.

DO PREÇO: Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se a importância de **R\$ 216.414,60** (duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 2.997.143,49** (dois milhões, novecentos e noventa e sete mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos), para **R\$ 3.213.558,09** (três milhões, duzentos e treze mil, quinhentos e cinqüenta e oito reais e nove centavos), correspondente a um acréscimo de **7,22%** (sete vírgula vinte e dois por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00907/2008, Vol II.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Operacional / DER-RO – **Biramar Rosa de Almeida** – Sócio - **Maria Augusta Matola Pacheco** – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

EXT. Nº 364 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/09/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Projecta – Projetos e Consultoria Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 037/09/GJ/DER-RO**, por mais **45** (quarenta e cinco) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00801/2008.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Operacional / DER-RO – **Leocir Coletti** – Procurador - **Maria de Fátima Salvador de Lima** – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 365 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/09/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Sotreq S/A.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Sétima e Nona.

DO PREÇO: Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se a importância de **R\$ 245.000,00** (duzentos e quarenta e cinco mil reais), passando o referido valor contratual de **R\$ 980.000,00** (novecentos e oitenta mil reais), para **R\$ 1.225.000,00** (hum milhão, duzentos e vinte e cinco mil reais), correspondendo a um acréscimo de **25%** (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00020/2009.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Operacional / DER-RO – **Mafredo Antônio Teixeira** – Procurador - **Maria de Fátima Salvador de Lima** – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 366 DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 041/09/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Construtora Ouro Verde Ltda.

A AUTORIZAÇÃO: O presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** é celebrado, de acordo com a Cláusula Décima Nona do **CONTRATO Nº 041/09/GJ/DER-RO**, Memo nº 181/FISC/COR/DER/JPR/RO, às fls. 887, Despacho da COR, às fls. 887 (verso), Parecer nº 229/GEJUR/DER-RO, às fls. 888 / 891 e de acordo do Diretor Geral, às fls. 891.

DA RESCISÃO: Embasado no que dispõe o art. 78, incisos XII c/c art. 79, inciso II, ambos da Lei

Federal nº 8.666/93, bem como a Cláusula Décima, do instrumento de avença, fica rescindido o **CONTRATO Nº 041/09/GJ/DER-RO**, de 24 de março de 2009, celebrado entre o **DER-RO** e a **CONTRATADA**.

PROCESSO: 1420-00689/2008.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – **Leocir Coletti** – Procurador – **Maria de Fátima Salvador de Lima** – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 367 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/08/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de

Rodagem e Transportes / DER-RO e Construtora Pires Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira e Quarta.

DO PREÇO: Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se a importância de **R\$ 9.806,05** (nove mil, oitocentos e seis reais e cinco centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 384.004,59** (trezentos e oitenta e quatro mil, quatro reais e cinquenta e nove centavos), para **R\$ 393.810,64** (trezentos e noventa e três mil, oitocentos e dez reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a um acréscimo de **2,55%** (dois vírgula cinquenta e cinco por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00603/2008. Vol II.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Operacional / DER-RO – **Leandro de Oliveira Wentz** – Procurador - **Maria de Fátima Salvador de Lima** – Assessor Especial II / DER-RO.

Maria de Fátima Salvador de Lima
Assessora Especial II / DER-RO

TATE

EDITAL JULGT.º Nº 009/09UJ/TATE/SEFIN

A Presidenta do TATE, usando de suas atribuições, conforme art. 54 do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9.157/00, torna público que foram julgados em 1ª Instancia, os processos abaixo:

Sujeito Passivo: José Braz Confecções Me
Processo: 03-039914-1 Data: 28.12.05
UF/Município: Cerejeiras - RO
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0889/09 - Data: 30.09.09

Sujeito Passivo: Frigorífico Fernandes S/A
Processo: 03-029490-0 Data: 15.11.01
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0890/09 - Data: 30.09.09

Sujeito Passivo: Bigcharque Ind. e Com. Ltda Me
Processo: 20083000400030 Data: 28.08.08
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0891/09 - Data: 30.09.09

Sujeito Passivo: Bigcharque Ind. e Com. Ltda Me
Processo: 20083000400028 Data: 28.08.08
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0892/09 - Data: 30.09.09

Sujeito Passivo: Bigcharque Ind. e Com. Ltda Me
Processo: 20083000400031 Data: 28.08.08
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0893/09 - Data: 30.09.09

Sujeito Passivo: Bigcharque Ind. e Com. Ltda Me
Processo: 20083000400032 Data: 28.08.08
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0894/09 - Data: 30.09.09

Sujeito Passivo: De Paula Ind. e Com. e Represent. Ltda
Processo: 03-040308-3 Data: 30.03.06
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0895/09 - Data: 30.09.09

Sujeito Passivo: José Braz Confecções Me
Processo: 03-038328-7 Data: 21.02.05

UF/Município: Cerejeiras - RO
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0896/09 - Data: 30.09.09

Sujeito Passivo: Mirian Lourdes Melo Me
Processo: 03-040260-5 Data: 03.04.06
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0897/09 - Data: 30.09.09

Sujeito Passivo: José Geraldo Machado Me
Processo: 03-041328-3 Data: 26.06.06
UF/Município: Colorado do Oeste - RO
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0898/09 - Data: 30.09.09

Sujeito Passivo: Sovija Joalheiro Ltda
Processo: 03-040323-7 Data: 24.04.06
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0899/09 - Data: 30.09.09

Sujeito Passivo: Walcys Ind. e Com. de Art. de Pap. Ltda
Processo: 02-021664-0 Data: 27.03.06
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0900/09 - Data: 30.09.09

Sujeito Passivo: Cimento Tocantins S/A
Processo: 03-040562-1 Data: 21.04.06
UF/Município: Sobradinho - DF
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0901/09 - Data: 30.09.09

Sujeito Passivo: D. H. Couros Ltda
Processo: 03-040663-5 Data: 06.05.06
UF/Município: Divinópolis - MG
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0902/09 - Data: 30.09.09

Sujeito Passivo: Madercit Com Ind de Madeiras Ltda
Processo: 03-040830-1 Data: 31.05.06
UF/Município: Porto Feliz - SP
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0903/09 - Data: 30.09.09

Sujeito Passivo: Pereira e Dias Ltda Me
Processo: 02-022203-8 Data: 16.05.06
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0904/09 - Data: 30.09.09

Sujeito Passivo: Porto Franco Transportes Ltda
Processo: 03-040535-3 Data: 11.04.06
UF/Município: Rondonópolis - MT
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0905/09 - Data: 30.09.09

Sujeito Passivo: Robert Ribeiro de Meireles
Processo: 03-040762-3 Data: 21.05.06
UF/Município: Ubá - MG
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0906/09 - Data: 30.09.09

Sujeito Passivo: G. A. Gois e Cia Ltda
Processo: 04-023099-5 Data: 27.04.06
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0907/09 - Data: 30.09.09

Sujeito Passivo: Valdir Santos Rodrigues
Processo: 03-040786-1 Data: 24.05.06
UF/Município: Três fronteiras - SP
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0908/09 - Data: 30.09.09

Sujeito Passivo: Irmãos Tarnoschi Ltda
Processo: 20082700200122 Data: 12.11.08
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0909/09 - Data: 30.09.09

Sujeito Passivo: Transverde Transp. e Serviços Ltda
Processo: 03-030133-7 Data: 15.12.01
UF/Município: Caissara - SC
Julgador: Jonas Viana de Oliveira

Decisão: 0910/09 -	Data: 30.09.09	UF/Município: Porto Velho - RO Julgador: Wilson Cezar de Carvalho Decisão: 0925/09 -	Data: 15.09.09	Decisão: 0939/09 -	Data: 25.09.09
Sujeito Passivo: Transportadora Gobor Ltda Processo: 20082900101799 UF/Município: Porto Velho - RO Julgador: Jonas Viana de Oliveira Decisão: 0911/09 -	Data: 12.09.08	Sujeito Passivo: Jair José Moreira Processo: 01-034776-1 UF/Município: Porto Velho - RO Julgador: Wilson Cezar de Carvalho Decisão: 0926/09 -	Data: 24.06.03	Sujeito Passivo: Fabio Cardoso Me Processo: 04-022953-9 UF/Município: Costa Marques - RO Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva Decisão: 0940/09 -	Data: 07.02.06 Data: 25.09.09
Sujeito Passivo: Irmãos Tarnoschi Ltda Processo: 20082700200110 UF/Município: Ji-Paraná - RO Julgador: Jonas Viana de Oliveira Decisão: 0912/09 -	Data: 07.11.08	Sujeito Passivo: Jair José Moreira Processo: 01-034777-9 UF/Município: Porto Velho - RO Julgador: Wilson Cezar de Carvalho Decisão: 0927/09 -	Data: 15.09.09	Sujeito Passivo: Arruda Com e Construções Ltda Mee Processo: 03-040223-1 UF/Município: Colorado D'Oeste - RO Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva Decisão: 0941/09 -	Data: 22.09.05 Data: 25.09.09
Sujeito Passivo: Rombel Ind e Com Ltda Processo: 20092701900002 UF/Município: Burity - RO Julgador: Wilson Cezar de Carvalho Decisão: 0913/09 -	Data: 04.02.09	Sujeito Passivo: k l dos s s de Andrade Mee Processo: 03-038323-6 UF/Município: Cerejeiras - RO Julgador: Wilson Cezar de Carvalho Decisão: 0928/09 -	Data: 15.09.09	Sujeito Passivo: Marcão Auto Eletrica Ltda Me Processo: 03-037260-9 UF/Município: Vilhena - RO Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva Decisão: 0942/09 -	Data: 04.10.04 Data: 25.09.09
Sujeito Passivo: Transgama Transportes Ltda Processo: 03-031673-3 UF/Município: Cuiabá - MT Julgador: Wilson Cezar de Carvalho Decisão: 0914/09 -	Data: 30.01.02	Sujeito Passivo: Kagel Com e Representações Ltda Processo: 03-027469-1 UF/Município: Porto Velho - RO Julgador: Wilson Cezar de Carvalho Decisão: 0929/09 -	Data: 22.02.05	Sujeito Passivo: Rodrigo de Amorim Me Processo: 01-039990-6 UF/Município: Porto Velho - RO Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva Decisão: 0943/09 -	Data: 14.09.09 Data: 16.09.05 Data: 25.09.09
Sujeito Passivo: Transgama Transportes Ltda Processo: 03-031600-8 UF/Município: Cuiabá - MT Julgador: Wilson Cezar de Carvalho Decisão: 0915/09 -	Data: 30.01.02	Sujeito Passivo: Leonil José Sobrinho Processo: 01-040505-1 UF/Município: Candeias do Jamari - RO Julgador: Wilson Cezar de Carvalho Decisão: 0930/09 -	Data: 24.09.09	Sujeito Passivo: Victoria Distribuid. de Confeções Ltda Processo: 03-036699-4 UF/Município: Vilhena - RO Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva Decisão: 0944/09 -	Data: 30.07.04 Data: 25.09.09
Sujeito Passivo: Wyny do Brasil Ind e Com de Cour. Ltda Processo: 20082700400124 UF/Município: Cacoal - RO Julgador: Wilson Cezar de Carvalho Decisão: 0916/09 -	Data: 07.10.08	Sujeito Passivo: M G C Modesto Me Processo: 03-036995-1 UF/Município: Vilhena - RO Julgador: Wilson Cezar de Carvalho Decisão: 0931/09 -	Data: 23.09.09	Sujeito Passivo: Calisto e Souza Ltda Epp Processo: 03-037497-1 UF/Município: Cerejeiras - RO Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva Decisão: 0945/09 -	Data: 29.09.09 Data: 18.11.04 Data: 25.09.09
Sujeito Passivo: Guarucar Latarias e Acessórios Ltda Processo: 01-038676-6 UF/Município: Porto Velho - RO Julgador: Wilson Cezar de Carvalho Decisão: 0917/09 -	Data: 25.10.04	Sujeito Passivo: Maderland Ind Com e Exportação Ltda Processo: 20062702200550 UF/Município: Jaru - RO Julgador: Wilson Cezar de Carvalho Decisão: 0932/09 -	Data: 17.09.04	Sujeito Passivo: J A Martins Me Processo: 01-036661-7 UF/Município: Porto Velho - RO Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva Decisão: 0946/09 -	Data: 22.09.09 Data: 20.02.04 Data: 25.09.09
Sujeito Passivo: Cataromense Com. de Mat. p/ Constr. Ltd Processo: 20062700101297 UF/Município: Porto Velho - RO Julgador: Wilson Cezar de Carvalho Decisão: 0918/09 -	Data: 01.09.09	Sujeito Passivo: N M da Costa Com Imp e Exp Me Processo: 01-037662-1 UF/Município: Porto Velho - RO Julgador: Wilson Cezar de Carvalho Decisão: 0933/09 -	Data: 05.07.06	Sujeito Passivo: Badotti Alimentos Ltda Processo: 03-039405-0 UF/Município: Cascavel - RO Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva Decisão: 0947/09 -	Data: 21.09.09 Data: 10.10.05 Data: 25.09.09
Sujeito Passivo: Cuiabá Diesel Ind e Com de Veículos Processo: 03-026168-8 UF/Município: Vilhena - RO Julgador: Wilson Cezar de Carvalho Decisão: 0919/09 -	Data: 19.06.06	Sujeito Passivo: Nunes e Gomes Soria Ltda Processo: 03-038047-4 UF/Município: São Fco do Guaporé - RO Julgador: Wilson Cezar de Carvalho Decisão: 0934/09 -	Data: 07.07.04	Sujeito Passivo: Petrobrás Distribuidora S.A Processo: 01-042757-8 UF/Município: Porto Velho - RO Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva Decisão: 0948/09 -	Data: 18.09.09 Data: 03.02.05 Data: 25.09.09
Sujeito Passivo: E A de Oliveira Cereais Processo: 02-018860-3 UF/Município: Jaru - RO Julgador: Wilson Cezar de Carvalho Decisão: 0920/09 -	Data: 21.03.01	Sujeito Passivo: Rondomat - Distrib de Mat Eletrica Ltda Processo: 01-031681-4 UF/Município: Ji-Paraná - RO Julgador: Wilson Cezar de Carvah Decisão: 0935/09 -	Data: 17.09.09	Sujeito Passivo: Petrobras Distribuidora S.A Processo: 01-042756-0 UF/Município: Porto Velho - RO Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva Decisão: 0949/09 -	Data: 10.06.06 Data: 10.06.06 Data: 25.09.09
Sujeito Passivo: Gil & Marques Ltda Processo: 04-023381-1 UF/Município: Costa Marques - RO Julgador: Wilson Cezar de Carvalho Decisão: 0921/09 -	Data: 03.09.09	Sujeito Passivo: S Miquelino Confeções Me Processo: 01-039664-8 UF/Município: Ariquemes - RO Julgador: Wilson Cezar de Carvalho Decisão: 0936/09 -	Data: 24.05.04	Sujeito Passivo: Severino Augusto do Nascimento Processo: 03-035086-9 UF/Município: Varzea Grande - MT Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva Decisão: 0950/09 -	Data: 16.09.09 Data: 17.03.06 Data: 12.06.03 Data: 15.12.09
Sujeito Passivo: Guairá Eletrod e Material de Constr Ltda Processo: 02-022151-1 UF/Município: Unupá - RO Julgador: Wilson Cezar de Carvalho Decisão: 0922/09 -	Data: 17.04.06	Sujeito Passivo: Star Norte Imp e Exp de Mad Ltda Processo: 01-040560-4 UF/Município: Ariquemes - RO Julgador: Wilson Cezar de Carvalho Decisão: 0937/09 -	Data: 04.09.09	Sujeito Passivo: David Lopes Processo: 03-037668-0 UF/Município: Cáceres - MT Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva Decisão: 0951/09 -	Data: 21.06.06 Data: 10.06.06 Data: 25.09.09
Sujeito Passivo: Ideal Eletromoveis Ltda Processo: 20062700400587 UF/Município: Cacoal - RO Julgador: Wilson Cezar de Carvalho Decisão: 0923/09 -	Data: 07.02.06	Sujeito Passivo: L C de A Diniz Informatica Processo: 02-021803-1 UF/Município: Ji-Paraná - RO Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva Decisão: 0938/09 -	Data: 11.09.09	Sujeito Passivo: Frigon-Irmãos Gonçalves Ind e Com Ltda Processo: 01-033370-1 UF/Município: Jaru - RO Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva Decisão: 0952/09 -	Data: 11.09.09 Data: 27.04.06 Data: 14.07.05 Data: 25.09.09
Sujeito Passivo: J E M da Costa Processo: 02-019104-3 UF/Município: Ji-Paraná - RO Julgador: Wilson Cezar de Carvalho Decisão: 0924/09 -	Data: 27.04.06	Sujeito Passivo: IMMA-Ind. Metalúrgica Mec da Amazonia Ltda Processo: 20082900102142 UF/Município: Porto Velho - RO Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva	Data: 09.09.09	Sujeito Passivo: Comercial Pentax Ltda Processo: 03-038931-5 UF/Município: Duque de Caxias - RJ Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva Decisão: 0953/09 -	Data: 09.02.04 Data: 29.07.05 Data: 25.09.09
Sujeito Passivo: Jair José Moreira Processo: 01-034775-2	Data: 08.09.09		Data: 24.06.03		

Sujeito Passivo: Frigon-Irmãos Gonçalv. Ind e Com Ltda
Processo: 01-033371-9 Data: 06.07.05
UF/Município: Jaru - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0954/09 - Data: 25.09.09

Sujeito Passivo: Mad Bragantina-Ind Com Mad Brag Ltda Me
Processo: 03-039145-0 Data: 20.08.05
UF/Município: Costa Marques - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0955/09 - Data: 25.09.09

Sujeito Passivo: Canaã Indústria de Laticínios Ltda
Processo: 01-039989-2 Data: 17.09.05
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0956/09 - Data: 25.09.09

Sujeito Passivo: Canaã Indústria de Laticínios Ltda
Processo: 01-039995-7 Data: 21.09.05
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0957/09 - Data: 25.09.09

Sujeito Passivo: Canaã Indústria de Laticínios Ltda
Processo: 01-039790-3 Data: 16.09.05
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0958/09 - Data: 25.09.09

Sujeito Passivo: T H Lapuch Me
Processo: 03-039277-4 Data: 03.09.05
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0959/09 - Data: 25.09.09

Sujeito Passivo: Irmãos Gonçalves Com e Ind Ltda
Processo: 01-038728-2 Data: 18.01.05
UF/Município: Jaru - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0960/09 - Data: 25.09.09

Sujeito Passivo: Irmãos Gonçalves Com e Ind Ltda
Processo: 01-039123-9 Data: 07.02.05
UF/Município: Jaru - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0961/09 - Data: 25.09.09

Sujeito Passivo: Pneus Cachoeirense Ltda
Processo: 03-038702-9 Data: 02.06.05
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0962/09 - Data: 01.09.09

Sujeito Passivo: P S Atacado de Alimentos Ltda
Processo: 04-023061-8 Data: 28.11.05
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0963/09 - Data: 02.09.09

Sujeito Passivo: Guaruci Latarias e Acessórios Ltda
Processo: 01-038981-1 Data: 14.01.05
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0964/09 - Data: 03.09.09

Sujeito Passivo: Expresso Araçatuba Ltda
Processo: 02-018790-9 Data: 23.05.05
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0965/09 - Data: 04.09.09

Sujeito Passivo: Camargo Correa Cimentos S/A
Processo: 20082900101226 Data: 28.06.08
UF/Município: Bodoquena - MS
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0966/09 - Data: 08.09.09

Sujeito Passivo: Camargo Correa Cimento S/A
Processo: 20082900101139 Data: 16.06.08
UF/Município: Bodoquena - MS
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0967/09 - Data: 09.09.09

Sujeito Passivo: Beleza da Mulher Comercio Conf Ltda
Processo: 01-037047-9 Data: 30.09.08
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0968/09 - Data: 11.09.09

Sujeito Passivo: Coimbra Import e Export Ltda
Processo: 01-039101-8 Data: 30.01.05
UF/Município: Guajará-Mirim - RO
Julgador: Julia Trindade de Sousa
Decisão: 0969/09 - Data: 26.08.09

Sujeito Passivo: Viana dos Santos e Santos Ltda Me
Processo: 04-022729-3 Data: 13.07.05
UF/Município: S. Domingos do Guaporé - RO
Julgador: Julia Trindade de Sousa
Decisão: 0970/09 - Data: 24.08.09

Sujeito Passivo: Friboi Ltda
Processo: 01-036822-9 Data: 23.04.05
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Julia Trindade de Sousa
Decisão: 0971/09 - Data: 26.08.09

Sujeito Passivo: Bernardo Alimentos Ind e Com Ltda
Processo: 03-036378-2 Data: 24.05.04
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Julia Trindade de Sousa
Decisão: 0972/09 - Data: 25.08.09

Sujeito Passivo: Supermercado Brambila Ltda
Processo: 03-038351-1 Data: 11.03.05
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Julia Trindade de Sousa
Decisão: 0973/09 - Data: 26.08.09

Sujeito Passivo: J F C Pinheiro Me
Processo: 01-021204-1 Data: 21.09.05
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Julia Trindade de Sousa
Decisão: 0974/09 - Data: 24.08.09

Sujeito Passivo: Telma Q Coutinho
Processo: 01-037265-0 Data: 11.07.05
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Julia Trindade de Sousa
Decisão: 0975/09 - Data: 26.08.09

Sujeito Passivo: J F C Pinheiro Me
Processo: 01-021203-2 Data: 21.09.05
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Julia Trindade de Sousa
Decisão: 0976/09 - Data: 24.08.09

Sujeito Passivo: J G Supermercados Ltda
Processo: 01-039274-0 Data: 09.08.05
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Julia Trindade de Sousa
Decisão: 0977/09 - Data: 25.08.09

Sujeito Passivo: Petroamazon Petr. da Amazonia Ltda
Processo: 20062700101428 Data: 12.07.06
UF/Município: Manaus - AM
Julgador: Julia Trindade de Sousa
Decisão: 0978/09 - Data: 25.08.09

Sujeito Passivo: Transportes e Com O Potrich Ltda
Processo: 03-030033-1 Data: 30.11.01
UF/Município: Gramado - RS
Julgador: Carlos Estevam dos Santos Moreira
Decisão: 0979/09 - Data: 23.09.09

Sujeito Passivo: Marise Dourado G Me-Com Dourado
Processo: 04-022333-6 Data: 14.06.04
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Carlos Estevam dos Santos Moreira
Decisão: 0980/09 - Data: 23.09.09

Sujeito Passivo: J L Comercial de Alimentos Ltda Epp
Processo: 01-039611-7 Data: 21.07.05

UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Carlos Estevam dos Santos Moreira
Decisão: 0981/09 - Data: 23.09.09

Sujeito Passivo: Gamemania Com Loc e Represent Ltda
Processo: 01-039511-1 Data: 13.07.05
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Carlos Estevam dos Santos Moreira
Decisão: 0982/09 - Data: 23.09.09

Sujeito Passivo: Fabricação de Lam 03M do Br Ltda Me
Processo: 01-039486-6 Data: 13.07.05
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Carlos Estevam dos Santos Moreira
Decisão: 0983/09 - Data: 23.09.09

Sujeito Passivo: Dycasa Ind e Com e Represent Ltda
Processo: 01-039502-1 Data: 13.07.05
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Carlos Estevam dos Santos Moreira
Decisão: 0984/09 - Data: 23.09.09

Sujeito Passivo: Copiadora Mota Ltda
Processo: 01-039501-3 Data: 13.07.05
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Carlos Estevam dos Santos Moreira
Decisão: 0985/09 - Data: 23.09.09

Sujeito Passivo: Coopercal-Coop Transp de Cargas Cacoal Ltda
Processo: 20082900400187 Data: 31.12.08
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Carlos Estevam dos Santos Moreira
Decisão: 0986/09 - Data: 23.09.09

Sujeito Passivo: Construtora Lema Ltda
Processo: 01-039517-0 Data: 13.07.05
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Carlos Estevam dos Santos Moreira
Decisão: 0987/09 - Data: 23.09.09

Sujeito Passivo: Comercial Porto Madeira Ltda
Processo: 01-039610-9 Data: 21.07.05
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Carlos Estevam dos Santos Moreira
Decisão: 0988/09 - Data: 23.09.09

Sujeito Passivo: Agromotores Maq e Implementos Ltda
Processo: 01-039237-5 Data: 16.02.05
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Carlos Estevam dos Santos Moreira
Decisão: 0989/09 - Data: 23.09.09

Sujeito Passivo: Dustrubuidora Disbef Ltda Me
Processo: 200827050000326 Data: 16.02.08
UF/Município: São Fco do Guaporé - RO
Julgador: Carlos Estevam dos Santos Moreira
Decisão: 0990/09 - Data: 23.09.09

Sujeito Passivo: Coopercal-Cooperativa Transp Carg Cacoal Ltda
Processo: 20092900400023 Data: 12.02.09
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Carlos Estevam dos Santos Moreira
Decisão: 0991/09 - Data: 23.09.09

Sujeito Passivo: Valter Cassiano
Processo: 02-022328-0 Data: 29.06.06
UF/Município: Jaru - RO
Julgador: Carlos Estevam dos Santos Moreira
Decisão: 0992/09 - Data: 23.09.09

Sujeito Passivo: O J de Oliveira Madeiras Me
Processo: 01-043254-7 Data: 27.09.06
UF/Município: Candeias do Jamari - RO
Julgador: Carlos Estevam dos Santos Moreira
Decisão: 0993/09 - Data: 2.09.09

Porto Velho, 13 de outubro de 2009

Maria do Socorro Barbosa Pereira
PRESIDENTADO TATE

**Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária
e Regularização Fundiária - SEAGRI**
**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI**

Processo nº 2401.00319-2009

**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, nos termos do art 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor do servidor **DAMIÃO DE ARAÚJO** motorista, matrícula nº 300002117 no valor de **R\$ 1.120,00** (Um mil cento e vinte reais) conf. MEMO. nº 122/CDAP/SEAGRI, concessão e comprovação de diárias em anexo ao processo nº 2401.00319/2009.

Porto Velho, 13 de outubro de 2009.

Francisco Evaldo de Lima
Secretário de Estado Adjunto - SEAGRI

PORTARIA Nº.034/2009/GAB/SEAGRI

O **Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho de 2008 e Portaria Nº. 002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **CRISTIANE FONSECA AFFONSO**, Matrícula nº. 300087901, Executor de Projetos, símbolo CDS-14, desta Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI, para responder pelo Setor de Diárias e Suprimento de Fundos desta SEAGRI, os efeitos desta Portaria RETROAGEM a partir de 01/05/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Porto Velho, 15 de outubro de 2009.

Francisco Evaldo de Lima
Secretário de Estado Adjunto da SEAGRI

**Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social**
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que foi dispensada a licitação, objetivando a aquisição de serviços de terceiros, para atender as necessidades desta SEDES, no valor total de **R\$ 7.752,00 (SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)**, em favor da empresa **OPS COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com base no Parecer nº 0096/

ASJUR/SEDES/2009, de 16 de setembro de 2009, acostado às fls.15 e 16 do Processo nº 01.1901/00276-00/2009.

Porto Velho (RO), 16 de setembro de 2009.

MARCO ANTONIO PETISCO
Secretário de Estado/SEDES/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 7.752,00 (SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)**, com base no Parecer nº 0096/ASJUR/2009 de 16.09.09, às fls. 15 e 16, do Processo nº 01.1901/00276-00/2009, conforme Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 16 de setembro de 2009.

MARCO ANTONIO PETISCO
Secretário de Estado/SEDES/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 7.834,60 (SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**, com base no Parecer nº 0098/ASJUR/2009 de 01.10.09, às fls. 26 e 27, do Processo nº 01.1901/00270-00/2009, conforme Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 01 de outubro de 2009.

MARCO ANTONIO PETISCO
Secretário de Estado/SEDES/RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que foi dispensada a licitação, objetivando a aquisição de serviços de terceiros, para atender as necessidades desta SEDES, no valor total de **R\$ 7.834,60 (SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**, em favor da empresa **REMOPEÇAS RETÍFICA DE MOTORES E PEÇAS LTDA**, com base no Parecer nº 0098/ASJUR/SEDES/2009, de 01 de outubro de 2009, acostado às fls.26 e 27 do Processo nº 01.1901/00270-00/2009.

Porto Velho (RO), 01 de outubro 2009.

MARCO ANTONIO PETISCO
Secretário de Estado/SEDES/RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que foi dispensada a licitação, objetivando a aquisição de serviços de terceiros, para atender as necessidades desta SEDES, no valor total de **R\$ 7.738,00 (SETE MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS)**, em favor da empresa **PRONTOAR AR CONDICIONADO COM. E SERVIÇOS LTDA**, com base no Parecer nº 0097/ASJUR/SEDES/2009, de 21 de setembro de 2009, acostado às fls. 28 e 29 do Processo nº 01.1901/00260-00/2009.

Porto Velho (RO), 21 de setembro 2009.

MARCO ANTONIO PETISCO
Secretário de Estado/SEDES/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 7.738,00 (SETE MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS)**, com base no Parecer nº 0097/ASJUR/2009 de 21.09.09, às fls. 28 e 29, do Processo nº 01.1901/00260-00/2009, conforme Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 21 de setembro de 2009.

MARCO ANTONIO PETISCO
Secretário de Estado/SEDES/RO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 139/2009/ SUPEL-RO**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES, torna público, aos interessados, que o **PREGÃO** acima citado, cujo objeto é a **aquisição de Materiais de Informática; (Tonner para Impressora e Cartucho)**, para suprir as necessidades do SINE/SEDES, a pedido da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social-SEDES, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1901.00193-00/2009/SEDES/RO**, foi **HOMOLOGADO e ADJUDICADO**, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº. 10.454 de 08.04.2003, em favor da empresa: **TARGUS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA EPP**, vencedora, com o valor total dos itens de **R\$ 9.759,36 (Nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos)**, perfazendo um valor total do certame licitatório, por ter ofertado os menores preços e por ser a mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 28 de Setembro de 2009. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

MARCO ANTONIO PETISCO
Secretário de Estado/SEDES/RO

PORTARIA nº **0671-09-COAFI/GAB/SEDES**
Porto Velho, 22 de Setembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/ SEDES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão encarregada de proceder o recebimento de serviços de terceiros, objeto do **Processo Administrativo nº 01-1901.000260-00/2009**, visando atender as necessidades desta Secretaria.

PRESIDENTE:
JOSE ARY DOS SANTOS
ASSISTENTE TÉCNICO I
MATRÍCULA Nº 300077908

MEMBROS:
SILMARA VELANI
GERENTE DE EMPREGO E RENDA
MATRÍCULA Nº 300077941

JOAO CARLOS DA COSTA
TEC. EM CONTABILIDADE
MATRÍCULA Nº 300043619

MARCO ANTONIO PETISCO
Secretário de Estado/SEDES/RO

Portaria nº **068/-09**-COAFI/GAB/SEDES
Porto Velho - RO, 30 de setembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Designar os servidores abaixo identificados, para compor a Comissão encarregada de proceder o acompanhamento da execução dos serviços e emissão de relatórios mensais relativo ao **Convênio nº 276/PGE-2008**, celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio desta SEDES e a **Associação Rural do Município de Pimenta Bueno - RO**, com a interveniência do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia, cujo objeto é a **Implantação de Infra - Estrutura do Parque de Exposição Sebastião Franco da Rocha, com endereço na BR-364 - KM 201 - Setor Itaporanga, Município de Pimenta Bueno - RO**, conforme processo nº 1901.00442-00/2008.

PRESIDENTE:

ARTHUR FELIPE JOSEPH FONSECA NEVES
ENGº CIVIL
DEOSP/PIMENTABUENO

MEMBROS:

MARIA EDNEUZA RODRIGUES DE LIMA
AG. ATV. ADMINISTRATIVA
MATRÍCULA Nº 300014818

MARCOS ANTÔNIO SILVA
AUX. EMATIV. ADMINISTRATIVA
MATRÍCULA Nº 300002922

MARCO ANTONIO PETISCO
Secretário de Estado/SEDES/RO

Portaria nº **069/-09**-COAFI/GAB/SEDES
Porto Velho - RO, 30 de setembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Designar os servidores abaixo identificados, para compor a Comissão encarregada de proceder o acompanhamento da execução dos serviços de obras e emissão de relatório, relativo ao **Convênio nº 177/PGE-2008**, celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio desta SEDES e o **Município de Vilhena - RO**, com a interveniência do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia, cujo objeto é a **Reforma e Ampliação das Arquibancadas, Palco e Camarotes nas Instalações do Parque de Exposição, Município de Vilhena - RO**, conforme processo nº 1901.00313-00/2008.

PRESIDENTE:

WALBER DAMACENO JORGE
ENGº CIVIL
DEOSP/PIMENTABUENO

MEMBROS:

MARIA EDNEUZA RODRIGUES DE LIMA
AG. ATV. ADMINISTRATIVA
MATRÍCULA Nº 300014818

MARCOS ANTÔNIO SILVA
AUX. EMATIV. ADMINISTRATIVA
MATRÍCULA Nº 300002922

MARCO ANTONIO PETISCO
Secretário de Estado/SEDES/RO

Portaria nº **070/-09**-COAFI/GAB/SEDES
Porto Velho - RO, 30 de setembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Designar os servidores abaixo identificados, para compor a Comissão encarregada de proceder o acompanhamento da execução dos serviços de obras e emissão de relatório, relativo ao **Convênio nº 220/PGE-2007**, celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio desta SEDES e a **ASSOCIAÇÃO RURAL COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SERINGUEIRAS - RO**, com a interveniência do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia, cujo objeto é a **construção do muro no Parque de Exposição, Município de Seringueiras-RO**, conforme processo nº 1901.00508-00/2007.

PRESIDENTE:

MARIA ISABEL CARLOS DAS CHAGAS
ENGª CIVIL
DEOSP

MEMBROS:

MARIA EDNEUZA RODRIGUES DE LIMA
AG. ATV. ADMINISTRATIVA
MATRÍCULA Nº 300014818

MARCOS ANTÔNIO SILVA
AUX. EMATIV. ADMINISTRATIVA
MATRÍCULA Nº 300002922

MARCO ANTONIO PETISCO
Secretário de Estado/SEDES/RO

Portaria nº **071/-09**-COAFI/GAB/SEDES
Porto Velho - RO, 30 de setembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Designar os servidores abaixo identificados, para compor a Comissão encarregada de proceder o acompanhamento da execução dos serviços de obras e emissão de relatório, relativo ao **Convênio nº 115/PGE-2008**, celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio desta SEDES e o **Município de Alvorada D'Oeste - RO**, com a interveniência do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia, cujo objeto é a **Construção do Mercado Municipal, Município de Alvorada do Oeste - RO**, conforme processo nº 1901.00195-00/2008.

PRESIDENTE:

THAIS MACHADO ALMEIDA VILAS BOAS
ARQUITETA URBANISTA
DEOSP

MEMBROS:

MARIA EDNEUZA RODRIGUES DE LIMA
AG. ATV. ADMINISTRATIVA
MATRÍCULA Nº 300014818

MARCOS ANTÔNIO SILVA
AUX. EMATIV. ADMINISTRATIVA
MATRÍCULA Nº 300002922

MARCO ANTONIO PETISCO
Secretário de Estado/SEDES/RO

Portaria nº **072/-09**-COAFI/GAB/SEDES
Porto Velho - RO, 30 de setembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Designar os servidores abaixo identificados, para compor a Comissão encarregada de proceder o acompanhamento da execução dos serviços de obras e emissão de relatório, relativo ao **Convênio nº 378/PGE-2008**, celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio desta SEDES e a **ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CEREJEIRAS - RO**, com a interveniência do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia, cujo objeto é a **Construção de um Poço, nas Instalações do Parque de Exposição Agropecuária, Município de Cerejeiras - RO**, conforme processo nº 1901.00310-00/2008.

PRESIDENTE:

LUCIANO FERREIRA LEÃO PEREIRA
Engenheiro Eletricista
DEOSP

MEMBROS:

MARIA EDNEUZA RODRIGUES DE LIMA
AG. ATV. ADMINISTRATIVA
MATRÍCULA Nº 300014818

MARCOS ANTÔNIO SILVA
AUX. EMATIV. ADMINISTRATIVA
MATRÍCULA Nº 300002922

MARCO ANTONIO PETISCO
Secretário de Estado/SEDES/RO

PORTARIA nº **073/-09**-COAFI/GAB/SEDES
Porto Velho, 05 de Outubro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão encarregada de proceder o recebimento de serviços de terceiros, objeto do **Processo Administrativo nº 01-1901.000276-00/2009**, visando atender as necessidades desta Secretaria.

PRESIDENTE:

ADNA ANGELICA SORIANO DA SILVA
ENGENHEIRA AGRONOMA
MATRÍCULA Nº 300080325

MEMBROS:

JOSE MARIANO TANCREDI MACIEL
ENGENHEIRO AGRONOMO
MATRÍCULA Nº 300007565

JOSE PAULO RIBEIRO GONÇALES
ENGENHEIRO AGRONOMO
MATRÍCULA Nº 300007566

MARCO ANTONIO PETISCO
Secretário de Estado/SEDES/RO

PORTARIA Nº 074/09-COAFI/GAB/SEDES
Porto Velho, 13 de outubro de 2009.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES**, no uso das atribuições que lhe são delegadas.

RESOLVE:

Nomear o senhor abaixo identificado, que fica autorizado a realizar despesas no regime de adiantamento, conforme o previsto no Art. 4º do Decreto nº 10851 de 29.12.2003, publicado no DOE nº 5383 de 29 de dezembro de 2003, que regulamenta a Lei nº 872 de 28 de dezembro de 1999, que trata da concessão de Suprimento de Fundos e dá outras providências, tendo em vista a não inclusão do mesmo na Portaria nº 21/09-COAFI/GAB/SEDES de 8 de abril de 2009.

NOME	CARGO
JOSÉ WELLINGTON DA SILVA COSTA MAT. Nº 300089477 – CPF. Nº 302.298.983-00	CDS-16 - Gerente do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial, da Coordenadoria do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial/SEDES

MARCO ANTONIO PETISCO
Secretário de Estado/SEDES/RO

PORTARIA nº 075/09-COAFI/GAB/SEDES
Porto Velho - RO, 13 de outubro de 2009.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES**, no uso das atribuições que lhe são delegadas e tendo presente o que consta do processo nº 01-1901/00296-00/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **JOSÉ WELLINGTON DA SILVA COSTA**, CDS-16 - Gerente do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial, da Coordenadoria do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial da SEDES, C.P.F. nº CPF. Nº 302.298.983-00, C/C. 4000404, AG. 2757-X, BANCO DO BRASIL, um ADIANTAMENTO na importância de **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**, correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício.

RECURSO: ORÇAMENTO
FONTE: 100
PROGRAMAÇÃO: 19001/1231
ELEMENTOS DE DESPESAS: 3390.30-00 , 3390.36-00 e 3390.39-00.

e para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos nºs 2009NE00499/2009NE00500/2009NE00501.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de acordo com o Art. 7º, § 1º, do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham o Decreto nº 10.851 de 29 de dezembro de 2.003;

Art. 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta SEDES, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do servidor;

Art. 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

ELEMENTO DE DESPESA:

3390.30-00	R\$ 7.000,00
3390.36-00	R\$ 2.000,00
3390.39-00	R\$ 1.000,00
TOTAL.....	R\$ 10.000,00

MARCO ANTONIO PETISCO
Secretário de Estado/SEDES/RO

PORTARIA nº 076/09-COAFI/GAB/SEDES
Porto Velho-RO, 14 de outubro de 2009.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES**, no uso das atribuições que lhe são delegadas e tendo presente o que consta do processo nº 01-1901/00301-00/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a **JANETE FOGAÇA**, Executiva de Projetos Especiais/CDS-13/SEDES Matrícula nº 300077958, C.P.F. nº 422.269.372-34, RG. nº 447096/SSP/RO, C/C. 4000404, AG. 2757-X, BANCO DO BRASIL, um ADIANTAMENTO na importância de **R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)**, correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício.

RECURSO: ORÇAMENTO
FONTE: 100
PROGRAMAÇÃO: 19001/2223
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30-00 e 3390.39-00

e para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos nºs 2009NE00505/506.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de acordo com o Art. 7º, § 1º, do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham o Decreto nº 10.851 de 29 de dezembro de 2.003;

Art. 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta SEDES, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do servidor;

Art. 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

ELEMENTO DE DESPESA:

3390.30-00	R\$ 500,00
3390.39-00	R\$ 200,00
TOTAL.....	R\$ 700,00

MARCO ANTONIO PETISCO
Secretário de Estado/SEDES/RO

PORTARIA nº 077/09-COAFI/GAB/SEDES
Porto Velho-RO, 14 de outubro de 2009.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES**, no uso das atribuições que lhe são delegadas e tendo presente o que consta do processo nº 01-1901/00302-00/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a **NEUSA ALVES DA SILVA CERA**, Executiva de Projetos I/SEDES Matrícula nº 300077932, C.P.F. nº 456.810.152-20, C/C. 4000404, AG. 2757-X, BANCO DO BRASIL, um ADIANTAMENTO na importância de **R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)**, correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício.

RECURSO: ORÇAMENTO
FONTE: 100
PROGRAMAÇÃO: 19001/2223
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30-00 e 3390.39-00

e para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos nºs 2009NE00503/00504.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de acordo com o Art. 7º, § 1º, do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do

adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham o Decreto nº 10.851 de 29 de dezembro de 2.003;

Art. 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta SEDES, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do servidor;

Art. 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

ELEMENTO DE DESPESA:

3390.30-00	R\$ 600,00
3390.39-00	R\$ 100,00
TOTAL.....	R\$ 700,00

MARCO ANTONIO PETISCO
Secretário de Estado/SEDES/RO

IDARON

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **PRESIDENTE AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON** torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 25, incisos I, da Lei Federal nº. 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 01-2423.00417-00/2009, no valor estimado de **R\$ 16.413,84 (dezesesseis mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e quatro centavos)**, dos quais **R\$ 3.094,00 (três mil e noventa e quatro reais)** para pagamento de serviços e **R\$ 13.319,84 (treze mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos)** para pagamento de peças, de forma contínua, serviços de manutenção preventiva e corretiva, revisões obrigatória, incluindo o fornecimento de peças genuínas, bem como dos serviços não cobertos pela garantia de fábrica, nos 2 (dois) veículos tipo Van da marca Peugeot, ano modelo 2009 (dentro do prazo de garantia de fábrica), veículos esses pertencentes à frota da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, em favor da empresa **PORTELA & SOUZA COMÉRCIO DE VEÍCULOS** visando assegurar o cumprimento dos princípios norteadores da administração pública.

Porto Velho, 14 de outubro de 2009.

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor estimado de **R\$ 16.413,84 (dezesesseis mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e quatro centavos)**, dos quais **R\$ 3.094,00 (três mil e noventa e quatro reais)** para pagamento de serviços e **R\$ 13.319,84 (treze mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos)** para pagamento de peças, em favor da empresa **PORTELA & SOUZA COMÉRCIO DE VEÍCULOS**, com base no Parecer **ASSEJUR/IDARON** de 14/10/2009, fundamentado nos termos do artigo 25, incisos I, da Lei Federal nº. 8.666/93, acordado às fls. 35/40 do processo administrativo 01-2423.00417-00/2009, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 14 de outubro de 2009.

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos II da Lei Federal nº. 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. **01-2423.00523-00/2009** que foi dispensada a licitação visando aquisição de materiais de expediente diversos (pilha alcalina AA, cartucho HP 22 color, tesoura grande, caixa arquivo, cola adesiva, fita adesiva, copo descartável para café, cadeado nº 35 e nº 60), para atender o setor de apoio administrativo – SAA da IDARON, no qual proposta indicada para aquisição direta é a **proposta de nº. 01**, referente à empresa **ROVANI & SILVA LTDA - ME**, perfazendo o valor total de **R\$ 7.829,20 (sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte centavos)**, tendo em vista apresentar o menor preço.

Porto Velho, 15 de outubro de 2009.

AUGUSTINHO PASTORE

Presidente da Agência IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 7.829,20 (sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos)** com base no **Parecer ASSEJUR/IDARON** de 15/10/2009 acordado às fls. 22/24 do **processo administrativo 01-2423.00523-00/2009**, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 15 de outubro de 2009.

AUGUSTINHO PASTORE

Presidente da Agência IDARON

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2009/SUPEL/RO**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico acima citado, dos autos do **Processo Administrativo nº. 01-2423.00330-00/2009**, com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, **HOMOLOGADA** a licitação para a aquisição de Bens Permanentes (equipamentos de comunicação via satélite) para atender o proposto nas Etapas/Fases 1.4 do Plano de Trabalho do Convênio MAPA/IDARON Nº. 004/2008 – Saldo Remanescente, tendo como Conveniente a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, na qual o item 01 foi adjudicado pela empresa **TESACOM DO BRASIL COMUNICAÇÕES LTDA** com o valor unitário de **R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)**, perfazendo o valor total do certame de **R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)**.

Porto Velho/RO, 15 de outubro de 2009.

AUGUSTINHO PASTORE

Presidente da Agência IDARON

JUCER**RESOLUÇÃO N. 119/2009 JUCER-RO**

“Institui no âmbito da Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER, valores das diárias a serem pagas aos servidores e vogais em serviço fora da sede de lotação”. A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – JUCER, por deliberação do seu Plenário, em sessão realizada no dia 06 de outubro do ano de 2009, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 21, III do decreto Federal nº 1800, de 18 de julho de 1996, c/c o art. 9º, III do seu Regimento Interno e; **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 9.036, de 28 de março de 2000, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito de administração pública direta e indireta; **CONSIDERANDO** a superveniência do Decreto Estadual nº 14.469, de 12 de agosto de 2009; **CONSIDERANDO** que a tabela de diárias do Estado de Rondônia não atende a realidade desta instituição; **R E S O L V E**: Art. 1º Instituir no âmbito desta JUCER a tabela de valores de diárias a serem pagas aos servidores desta instituição. Art. 2º Aprovar a tabela de valores de diárias conforme anexo único. Parágrafo único. O servidor em serviço fora de sua sede de lotação terá direito às diárias de acordo com a tabela do anexo único e o Decreto nº 9.036/2000. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos 1º de janeiro de 2008. Sala das Sessões Plenárias, 06 de outubro de 2009.

João Altair Caetano dos Santos
Vogal/Presidente**José Domingos Filho**
Vogal**Edmilson José de Oliveira Pedrosa**
Vogal**José Luiz de Arruda**
Vogal**Paulino Tsutomu Kobayashi**
Vogal**José Marques da Silva**
Vogal**Domingos Sávio Neves Prado**
Vogal**Henrique de Souza Leite**
Vogal**Raniery Araújo Coelho**
Vogal**Irene de Castro Almeida Calmon Sobral**
Vogal/Suplente**RESOLUÇÃO N. 119/2009 JUCER-RO
ANEXO ÚNICO****CARGOS**

Presidente 150,00
Cargos de Gerência Superior – CDS-16 a CDS-20, Vogais, Servidores de nível Superior 140,00
Cargos de Gerência intermediária – CDS-13 a CDS-15, servidores de nível médio 120,00
Cargos de Gerência Operacional – CDS-1 a CDS-12, servidores de nível fundamental 100,00

VALOR (R\$)**CAERD****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2009**

Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 077/2008, de 01/10/2008/PRE-CAERD, por força das disposições contidas na Instrução Normativa n. 047/CAERD, de 01 de outubro de 2008, comunica aos interessados, que encontra-se instaurada a licitação do processo administrativo n. 0588/2009/CAERD, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N. 026/2009, do tipo **MENOR PREÇO**, atendendo ao descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, e ainda, LC 123/06, para que fins segue: **OBJETO** – O objeto da presente licitação é a Contratação de empresas para prestação de serviços de encadernação capa dura, plotagens coloridas, preto e branco cópias xerográficas preto e branco e observação a programação de uso dos serviços para atender aos setores da CAERD, conforme as especificações contidas no Termo de Referência do anexo I do Edital. **FONTE DO RECURSO** – Os recursos Orçamentários da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, do faturamento e da arrecadação, exercício de 2009, Elementos de Despesas nº 413.111.375 – Plástica e Encadernação, instaurado através do Processo Administrativo nº 0588/2009. **PROPOSTAS**: Serão recebidas até às **10:00 horas (horário de Brasília/DF)** do dia **11 de Novembro de 2009**, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br. A entrega do Edital será através dos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.caerd-ro.com.br, a partir do dia **20/10/2009**. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-1728 e Telefone: (0XX) 69-3216-1739, ou na sede da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-046 – Porto Velho-RO, no horário das 08:00 h às 12:00 horas e 14:00 h às 18:00, e pelo e-mail: gacp@caerd-ro.com.br. Porto Velho – RO, 29 de Setembro de 2009.

CLERY NEUSA BRUNHOLI
Pregoeira da CAERD**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2009**

Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 077/2008, de 01/10/2008/PRE-CAERD, por força das disposições contidas na Instrução Normativa n. 047/CAERD, de 01 de outubro de 2008, comunica aos interessados, que encontra-se instaurada a licitação do processo administrativo n. 0578/2009/CAERD, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N. 027/2009, do tipo **MENOR PREÇO**, atendendo ao descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, e ainda, LC 123/06, para que fins segue: **OBJETO** – O objeto da presente licitação é a Contratação de empresas para serviços especializados na confecção de armários, bancadas, prateleiras, divisórias, manutenção do box de banheiros e instalação de vidros para atender vários setores CAERD, conforme as especificações contidas no Termo de Referência do anexo I do Edital. **FONTE DO RECURSO** – Os recursos Orçamentários da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, do faturamento e da arrecadação, exercício de 2009, Elementos de Despesas nº 132.102.009 – Mobiliários e Equip. de Escritório, instaurado através do Processo Administrativo nº 0578/2009. **PROPOSTAS**: Serão recebidas até às **10:00 horas (horário de Brasília/DF)** do dia **12 de Novembro de 2009**, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br. A

entrega do Edital será através dos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.caerd-ro.com.br, a partir do dia **20/10/2009**. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-1728 e Telefone: (0XX) 69-3216-1739, ou na sede da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-046 – Porto Velho-RO, no horário das 08:00 h às 12:00 horas e 14:00 h às 18:00, e pelo e-mail: gacp@caerd-ro.com.br

Porto Velho – RO, 28 de Setembro de 2009.

CLERY NEUSA BRUNHOLI
Pregoeira da CAERD

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2009

Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 077/2008, de 01/10/2008/PRE-CAERD, por força das disposições contidas na Instrução Normativa n. 047/CAERD, de 01 de outubro de 2008, comunica aos interessados, que se encontra instaurada a licitação do processo administrativo n. 0664/2009/CAERD, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N. 028/2009, do tipo **MENOR PREÇO**, atendendo ao descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, e ainda, LC 123/06, para que fins que segue: **OBJETO** – Prestação de Serviços de locação de 02 (duas) máquinas/equipamentos multifuncional sendo 01 (uma) máquina copiadora, impressora faz e scanner, velocidade até 28 páginas por minuto, com suprimento mensal de 01 (um) cartucho combinado (toner/cilindro), em média 24 (vinte e quatro) mil cópias e cilindro 55 (cinquenta e cinco) mil cópias nas mesmas condições da primeira citada, ambas as máquinas incluídas a assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva), necessária para o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos conforme Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão. **FONTE DO RECURSO** – Os recursos Orçamentários da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, do faturamento e da arrecadação, exercício de 2009, Elementos de Despesas nº 413.112.380 – Locações, instaurado através do Processo Administrativo nº 0664/2009. **PROPOSTAS:** Serão recebidas até às **10:00 horas (horário de Brasília/DF)** do dia **13 de novembro de 2009**, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br. A entrega do Edital será através dos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.caerd-ro.com.br, a partir do dia **20/10/2009**. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-1728 e Telefone: (0XX) 69-3216-1739, ou na sede da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-046 – Porto Velho-RO, no horário das 08:00 h às 12:00 horas e 14:00 h às 18:00, e pelo e-mail: gacp@caerd-ro.com.br

Porto Velho – RO, 13 de Outubro de 2009.

CLERY NEUSA BRUNHOLI
Pregoeira da CAERD

SOPH

EXTRATO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 0007563.
DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/09/2009.
VENCIMENTO: 22/09/2011.
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL-SEDAM.

ORIGEM PROCESSO Nº 1801/0014/2002 - SEDAM.
LEGALIDADE: LEI Nº 547, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993.

RAZÃO SOCIAL EMPRESA RECEPTORA:
SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA – SOPH.

ENDEREÇO: RUA TERMINAL DOS MILAGRES, Nº 400 – BAIRRO Balsa

CNPJ Nº 02.278.152/0001-86

ATIVIDADE: OPERAÇÕES PORTUÁRIAS – EMBARQUE E DESEMBARQUE DE MERCADORIAS NO PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO.

DETERMINAÇÕES - O empreendedor deverá:

1. Cumprir com determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais apresentados;
2. Requerer RENOVAÇÃO da presente Licença Ambiental 120 dias antes da expiração desta;
3. Encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental TRIMESTRALMENTE, devidamente acompanhado da ART-CREA/RO do responsável técnico pela elaboração;
4. Publicar a Licença Ambiental em Diário Oficial do Estado ou Jornal de circulação regional;
5. Responde independente da existência de culpas, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade que não atendam aos padrões de lançamento previstos pela legislação em vigor e que causem alteração na quantidade da água dos corpos receptores, estabelecida na Resolução CONAMA nº 357/2005, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente;
6. Expor a Licença Ambiental, em período permanente, em local visível no empreendimento em período de vigência;
7. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

A Licença Ambiental, referente a este Extrato, foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 786/COMEF/2009, de 18 de Setembro de 2009.

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 034/2009.

ORIGEM: Processo Administrativo nº 006/2009
CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA – SOPH.
CONTRATADA: METUS CONSTRUÇÕES E INCORPORADORA LTDA.

OBJETO: Renova o prazo de vigência contratual, expresso na Cláusula Quarta do Contrato nº 034/2008, pelo prazo de 02 (dois) meses, iniciando a nova vigência em 10.08.2009, e encerrando-se em 10.10.2009. Aditiva-se o presente contrato para crescer ao valor global do contrato a importância de R\$ 36.164,40 (trinta e seis mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), perfazendo-se a importância final do Contrato Administrativo de nº 034/2008 em R\$ 182.938,51 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos), nos termos do art. 65, §1º, da Lei 8.666/93. Justifica-se o Aditivo Contratual em prazo de vigência e valores globais, para finalizar a execução da obra do Centro de Apoio aos Motoristas, no Porto Organizado de Porto Velho/RO, nos termos da análise técnica de engenharia. Todas as demais cláusulas contratuais permanecem em pleno vigor sem quaisquer modificações.
FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da Contratante.

Tribunal de Contas

ATA DA 9ª REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA, REALIZADA NO DIA 6 DE AGOSTO DE 2009.

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove, às nove horas, reuniu-se o Conselho Superior de Administração, sob a Presidência do Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, secretariado por Hermes Henrique Redana Nascimento, Secretário Geral das Sessões. Presentes os Senhores Conselheiros **ROCHILMER MELLO DA ROCHA**, **EDILSON DE SOUSA SILVA**, **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**, **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**, o Conselheiro Substituto **LUCIVAL FERNANDES**, bem como o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas **KAZUNARI NAKASHIMA**. Ausente o Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**, devidamente justificado. Verificada a existência de quorum, o Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, declarou aberta a Reunião, comunicando que ficou dispensada a leitura da Ata da Reunião anterior, tendo em vista que já foi devidamente assinada pelos Senhores Conselheiros e Procurador-Geral e, inclusive, publicada no Diário Oficial do Estado. Ato contínuo, o Presidente deu início à Reunião do Conselho Superior de Administração de hoje, convocada para tratar dos seguintes assuntos: **I** – Apresentação da proposta do orçamento do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, para o exercício de 2010; **II** – Projeto de Resolução que cria a Medalha de Mérito de Contas; **III** – Outros assuntos de interesse do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Visando deliberação quanto ao **item I**, o Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO** convidou o Secretário Geral de Planejamento, Luiz Guilherme Erse da Silva e o Assessor da Secretaria Geral de Administração, Paulo de Lima Tavares, que fizeram explanação sobre o assunto. O Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO** se manifestou nos seguintes termos: “Conforme foi demonstrado, a maior preocupação da Presidência é que na proposta de 2.010 não foi possível incluir um possível aumento, que certamente o Governo dará, uma vez que não foi concedido nesse exercício e é bem provável acontecer em 2.010, por se tratar de um ano político. Não tivemos essa condição de projetar para 2.010, como também não foi possível incluir novas nomeações, não só de concursados, mas também de comissionados, além dos 25 que já chamamos, deverão ter ingresso nesta Corte no máximo, até setembro, ainda nos resta nomear 20 servidores do concurso e não podemos, também, incluir, possíveis decisões judiciais. Essas possíveis decisões judiciais é o que mais nos preocupa, porque se o Tribunal de Contas perder essas ações iremos ter um acréscimo anual, não só somando a produtividade, com outras ações referentes aos quintos que serão em torno de R\$ 7 milhões. É uma quantia realmente assustadora que nos deixa fatalmente fora da Lei. Então a preocupação da Presidência e chamo a atenção dos Senhores de que o nosso Tribunal dispõe de pouco pessoal e que precisamos urgentemente nomear mais. Fiz a pesquisa junto ao Departamento de Recursos Humanos a nível nacional, mas só obtivemos resposta de 9 Tribunais de Contas, os quais, nos prestaram os seguintes esclarecimentos. Eles têm em termos de funcionários efetivos 284 e comissionados 85, perfazendo um total de 369 servidores, mas eles têm 369 servidores para 633

órgãos jurisdicionados, isso no Tribunal de Contas do Estado da **Paraíba**; o Tribunal de Contas do Estado de **Santa Catarina** tem 489 servidores efetivos e 44 comissionados, no total de 533 servidores para 1.718 órgãos jurisdicionados. Esses dois Estados estão funcionando com a capacidade de recursos humanos inferior ao de Rondônia, porque o nosso Tribunal, hoje conta com 255 servidores efetivos e 128 comissionados e iremos acrescentar até setembro 20 servidores efetivos e ficaremos com 402 servidores até setembro e temos em termos de jurisdicionados apenas 237. Então os Tribunais de Contas dos Estados da **Paraíba** e de **Santa Catarina** funcionam com uma quantidade menor de servidores comparando com o número de jurisdicionados. O Tribunal de Contas do Estado do **Rio Grande do Sul** tem no total 870 servidores, tem 1.239 órgãos jurisdicionados. Então o Tribunal de Contas do Estado do **Rio Grande do Sul**, proporcionalmente funciona com a quantidade de servidores inferior a Rondônia. A **Bahia** que tem 467 servidores, refiro-me ao Tribunal de Contas dos Municípios, e jurisdicionados tem 953. Então, proporcionalmente o Tribunal de Contas dos Municípios da **Bahia** funciona com um número inferior ao de Rondônia, como também o Tribunal de Contas dos Municípios do **Ceará**. Acima de Rondônia temos: O Tribunal de Contas do Estado de **Goiás** que tem 642 servidores com apenas 66 jurisdicionados; O Tribunal de Contas do Estado de **Manaus** está com 579 servidores e tem 302 jurisdicionados. Então está com um número de servidores bem mais confortável que o nosso; O Tribunal de Contas do Estado do **Pará** tem 284 servidores e 134 órgãos jurisdicionados e o Tribunal de Contas do Estado de **Roraima** tem 234 servidores e apenas 79 jurisdicionados. Com base nessas referências, quero dizer aos Senhores que o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia está dentro de uma média pouco elevada considerando esses Tribunais de Contas citados. Assim, trago essa matéria aos Senhores mais a título de esclarecimento e a preocupação da Presidência exige dos Senhores um trabalho redobrado para que a Corte continue produzindo, aumentando sua produtividade com eficiência, porque pessoal mesmo será praticamente impossível, aumentar os nossos recursos humanos, por causa da Lei Federal nº 101/2000, em virtude do limite que nos é permitido. O fato de que não temos servidores, deve desaparecer e reinar daqui para frente o nosso desejo de aumentar a produtividade através da eficiência. Esses cálculos é claro, perante a Lei Federal nº 101/2000 com base na Receita Líquida em torno de R\$ 3.750.000.000,00. Não temos, ainda, o número oficial do governo. O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, disse que nos informaria até amanhã o número oficial, mas já acrescentou que não ficaria muito longe desse valor. E quando da apresentação do orçamento, a Secretaria Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no que diz respeito à despesa com pessoal, faz logo o corte e deixa enquadrado dentro da Lei. Essa é a nossa grande dificuldade de projetar as reais necessidades para o exercício de 2.010. Incluo o chamamento dos 20 concursados e de apresentar no orçamento um possível aumento, Deus queira que a receita do Estado cresça e permita ser enquadrado dentro do orçamento, todas as nossas necessidades reais. A matéria está para conhecimento e discussão dos Senhores." O Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA** se manifestou nos seguintes termos: "Senhor Presidente: Vossa Excelência está com um assessoramento, cada vez mais aperfeiçoado,

esse é um aparato que a Instituição Pública Brasileira precisa efetuar com demonstração odianamente. E é isso, que Vossa Excelência tem imbuído na administração do Tribunal de Contas. Competência, capacidade, estabelecendo regras de planejamento. Regras rígidas, prudência, tudo que a Lei vem decantando Vossa Excelência já praticava e agora mais aperfeiçoado. Vejo a Secretaria Geral de Planejamento produzindo robustos cálculos com memórias não passíveis de questionamentos, a não ser as regras da previsibilidade e seus erros, mas a técnica é aperfeiçoada. A demonstração feita pelo Senhor Luiz Guilherme Erse da Silva e pelo assessor Paulo de Lima Tavares foi fantástica, eu fico feliz. Fiz agora, pela manhã, uma atualização, Senhor Presidente, Senhores Conselheiros, Senhor Procurador, Senhores Servidores. A arrecadação de julho, a previsão de arrecadação desse ano, já pulou para 5,80%, quer dizer, o mês passado estava em 4 e pouco. Esse processo retira Rondônia da crise internacional. Vai demorar algum tempo para o setor privado assimilar, mas o setor público, a maior dificuldade deve ter passado. Tivemos eventos, de extrema importância para o Estado de Rondônia, que são positivos, como a construção das usinas, temos muito medo do que ela traz, problemas sociais, necessidades infra-estruturais, mas ela traz muita coisa boa. Empresas satélites das grandes empresas que ficam aqui, trazem pessoas e profissionais que ficam aqui, abrem oportunidades. Eixos como a BR 319 que é de extrema relevância para o Estado de Rondônia, a integração andina, essa saída para o pacífico, a estratégia de secretarias especiais para trazer ao Estado de Rondônia, empresas que sejam estratégicas e a agregação de valor agroindustrial, a criação de fomento da Secretaria de Agricultura para que realmente nosso produtor pudesse ter linha de créditos subsidiadas por Rondônia, para aquisição de equipamentos, implementos agrícolas. De certa forma, Senhor Presidente, estou fazendo esta demonstração porque a esperança de arrecadação nossa já pode atingir um patamar de R\$ 4.178.000.000,00 esse ano numa linha mínima de R\$ 3.780.000,00 média R\$ 3.980.000,00. Mas variamos de R\$ 4 bilhões em média a R\$ 4.200.000.000,00. Isso significa, em julho, que estamos crescendo, podemos até atingir os padrões que esperávamos antes da crise, de R\$ 4.700.000,00 em média. Veja o Senhor, são R\$ 500.000.000,00 a mais, mas tudo pode acontecer. Rondônia recebe fontes positivas muito grandes, mas Vossa Excelência está de parabéns Presidente, pela prudência com que conduz o Tribunal de Contas e que isso demanda informação para que a Lei de Responsabilidade Fiscal seja cumprida. Entretanto, Senhor Presidente gostaria de separar duas coisas e fica difícil para quem não está como ordenador de despesa, imaginar a responsabilidade de quem está como dirigente, porque Vossa Excelência ao mesmo tempo em que é um julgador é um gerente e a gerência, a gestão e as regras são totalmente antagônicas. Para o Tribunal quanto maior flexibilidade der Vossa Excelência, melhor para a Casa, mas Vossa Excelência tem limites. Eu só gostaria de chamar a atenção é que as projeções que foram feitas estão dentro de cenários positivos, mas a gestão não pode ser feita, hoje, esperando que amanhã o pior ocorra. Ela vai com a previsão de ocorrência, mas com uma possibilidade de acontecimentos positivos, se não nós paralisamos. O que quero falar, Senhor Presidente, é que enquanto Vossa Excelência comparava dois Tribunais de Contas seculares,

como são dos Estados da Paraíba e Santa Catarina e comparava com o nosso Tribunal, lá eles são sedimentados em arrecadação. Mas quando Vossa Excelência passou para outra banda e que pegou Tribunais mais novos que vivem a nossa realidade, o quadro se modifica no sentido em que a nossa relação pessoal em gasto é uma das menores. Quando nós consideramos um Tribunal de Contas novo, da região Norte, se analisarmos o Tribunal de Contas do Estado de Roraima veremos que estamos bem longe em termos de gasto com pessoal. Senhor Presidente, eu sou um integrado na Vossa administração, Vossa Excelência trabalha com princípios de prudência, os quais eu abraço e acho que deve continuar, só gostaria que tivesse um pouco de abertura para que a gestão pudesse não ficar padronizada em Tribunais seculares. Que pudéssemos ter a abertura porque nós temos tempo de ajustamento. O Tribunal precisa de gente e nós temos uma relação que a ATRICON fala todo dia no Brasil, 100 auditores para 100.000 e nós estamos aqui em menos de 10, mas nossa condição é diferente da Europa. Essa é a regra, acho que temos que ser comparados com os Tribunais de Contas da região Norte. Mas parabéns a Vossa Excelência, Senhor Presidente, a gestão é ímpar, pratica com prudência, deve continuar, só peço que Vossa Excelência não faça comparação com Tribunais seculares, porque somos um Tribunal novo com um Estado em expansão." O Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO** se manifestou: "A preocupação da presidência é que oficialmente o governo nos mande um outro número de Receita Líquida para o ano de 2.010 que nos obriga a se enquadrar dentro desse número, sabemos que no decorrer do exercício de 2.010 Rondônia tem tudo para crescer mais e para superar esse número, mas estamos diante de um obstáculo legal que se o governo não aumentar, projetar uma Receita Líquida superior nós não podemos sair desse patamar. Embora temos certeza que no ano que vem o Tribunal terá o patamar mais elevado quando começar a acompanhar a Receita que, na realidade irá se praticar. Mas eu tenho uma outra preocupação também, para dividir com os Senhores. Eu já apresentei aqui, um trabalho, que o aumento de servidores não teve a mesma correlação com os trabalhos desenvolvidos por esta Corte. Então, para ter domínio dessa situação, gostaria de obter novos esclarecimentos e para tanto eu dividi essa minha preocupação com o Corregedor, Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**, que comparando junho do ano de 2007, com junho de 2009, tivemos um acréscimo de 3%, com base nas decisões proferidas. E nesse mesmo período, tivemos um acréscimo de pessoal, contando somente os efetivos de 57%. Além desse acréscimo de pessoal, tivemos um elemento altamente positivo que foi a melhora no departamento de informática e qualquer organização que melhora a sua área de informática exonera, demite, 10, 20, 30% da sua área de pessoal. Nós com a melhora da informática não exonamos e nem demitimos ninguém. Na minha concepção, se não tivesse havido nenhum acréscimo de pessoal, somente com a melhora provocada pelo Setor de Informática deveria, no mínimo, ter um número superior de deliberações, 3% é pouco para o período de 2007 a 2009. Eu gostaria de estar equivocado, dividi essa minha preocupação com o Corregedor, e ele vai me ajudar nisso." O Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA** se manifestou nos seguintes termos: "Senhor Presidente, com relação a esses números de apreciação que Vossa Excelência nos traz e revela

a sua preocupação e essa não é a primeira oportunidade que testemunho a sua angústia, sempre no aumento crescente da produtividade da Corte. Ocasão passada, na reunião do Conselho Superior de Administração, teve a oportunidade de discutir essa matéria e vejo que, com relação às deliberações, com o advento da Constituição de 1988 e com o advento do aperfeiçoamento dos controles dos atos e das práticas exigidas pelo texto constitucional a Corte Suprema de nosso País, os Tribunais Superiores, os Tribunais Estaduais, têm exigido uma nova postura da administração, como um todo, no que se diz respeito ao seu processo administrativo. O seu procedimento do agir, o dever ser para o ser e eu vejo, que ao Tribunal de Contas recaiu um reforço redobrado, um cuidado redobrado em cima das jurisprudências, da cristalização das decisões dos Tribunais brasileiros e isso tem imposto, a cada um dos julgadores desta Corte e Vossas Excelências são testemunhas disso, o próprio Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, quando muitas vezes, o processo vem pronto para relato, para emitirmos o nosso convencimento dentro das peças dos autos e o próprio Ministério Público como *custus legis*, vem requerendo uma nova diligência para chamar aos autos e com muita propriedade o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas o faz como fiscal da Lei. E, às vezes, o julgador também. Então, isso requer não só o atendimento à medidas cautelares solicitadas pelo Ministério Público, bem como, pelo Corpo Técnico. A Corregedoria verá isso com mais propriedade, porque ao analisar, fazer as correções, vai verificar que dentro de um processo, às vezes, têm-se 5, 10, 15 decisões emanadas monocraticamente pelo Relator, pelo julgador. E isso, não é feito nenhum cômputo nessa estatística. Eu não tenho dificuldade nenhuma em trazer ao Pleno processo que eu posso, muito bem, se a memória não me falha, de rodovias, eu tenho um processo que tem mais de 20 decisões monocráticas no processo. Não passou pelo Plenário, são decisões monocráticas e que agora, estou tendo o cuidado, até para revelar isso, de comunicar ao Plenário essas Decisões. Eu tenho tido a preocupação de trazer as decisões cautelares, monocráticas, interlocutórias, todas eu tenho procurado relacionar, pelo menos dar ciência ao Tribunal. Então, aquilo que antes o Tribunal de Contas deliberava pelo Pleno e pelas Câmaras hoje são deliberados monocraticamente, até para dar maior celeridade na prestação jurisdicional e Vossas Excelências têm praticado isso constantemente. Todos os Conselheiros têm se debruçado sobre o processo e têm emitido um juízo de valor, têm julgado determinados litígios, controvérsias que lhes chegam apresentados pelo Ministério Público especial, ou Ministério Público ordinário, ou por uma representação, temos emitido um parecer. Antes, até o recebimento de uma denúncia, apenas se autuava e tramitava. Hoje as decisões dos Tribunais brasileiros exigem um juízo prelibatório da admissibilidade e dali emanando-se decisões que vão se irradiar através de diligências e isso são decisões. Mas essas decisões, eu tenho conversado com o Secretário Geral das Sessões, não são computadas em nenhum momento. Se levarmos em consideração esses números, Vossa Excelência verá um grande acréscimo nessas decisões. Como destacou o Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA** na reunião onde debatemos essa questão, o aprofundamento das questões, o enriquecimento do trabalho que vem sendo feito, a complexidade da matéria que tem sido apresentada, que é natural com o

desenvolvimento da sociedade com as demandas, é necessária e isso requer um estudo mais demorado, até para que não pratiquemos injustiça." O Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO** se manifestou: "A preocupação da Presidência é mostrar uma administração transparente e comunicar aos Senhores o que o presidente pensa, daí é que vem luzes e espero receber maiores contribuições dos Senhores, como sempre ocorreu. Mas aproveitando a oportunidade, tenho notícia boa também para dar. Visitamos Vilhena, o Presidente, o Corregedor e o Ouvidor, encontramos a obra em um bom andamento a ponto de receber lajes e gostei de ouvir uma demonstração do engenheiro responsável pela obra, que a nossa obra em Vilhena vai ser uma referência em termos de beleza arquitetônica naquele município. Então, aproveito a oportunidade para comunicar essa boa notícia. A outra boa notícia é que já aconteceu a licitação de Cacoal, a firma vencedora venceu com o valor de R\$ 950.000,00 estamos agora aguardando o processo para assinatura do contrato." O Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA** se manifestou nos seguintes termos: "Quero parabenizar ao Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO** pela sua prudência na condução desta Casa. Nós estamos discutindo os problemas de hoje. Todos sabem que o amanhã a Deus pertence e mesmo tendo os instrumentos de planejamento, mas cada momento é um momento de decidir, é claro que todos nós estamos torcendo para que o ano que vem seja produtivo e que o Tribunal de Contas, possa, inclusive, galgar ou atingir seus objetivos. Mas o que estamos discutindo é o momento atual e que o próprio Tribunal de Contas como o Órgão que tem a sua competência de fiscalizar os jurisdicionados, tem que ser exemplo, e ser exemplo é ter exatamente essa prudência de não correr nenhum risco. Eu sei que não é fácil, só sabe o peso da Presidência se estiver exercendo, e por isso a prudência aumenta. Eu sei que apesar de tudo, com todas as ponderações feitas pelos Conselheiros **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA** e **EDILSON DE SOUSA SILVA**, Vossa Excelência, Senhor Presidente, está mais do que certo nesse cuidado, levando em consideração que o Estado, também, com essa questão da Lei Ambiental, se realmente for implementada, o Estado será encolhido, no que tange ao setor produtivo. É claro que não sabemos, mas esse reflexo veremos no dia-a-dia quando for tomada qualquer decisão referente a investimentos em tecnologia e melhoramento de produtividade e assim sucessivamente. Quero dizer a Vossa Excelência, Senhor Presidente, que tem o nosso apoio, principalmente com relação à prudência. Ano que vem esperamos que melhoras aconteçam e se assim o for, estaremos preparados para rediscutir o novo momento." O Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO** se manifestou: "Comunico aos Senhores, face a decisão Plenária, tomada pelos Senhores, no sentido de acatar à sugestão do Tribunal de Contas da União, para fazer o acompanhamento da obra do Hospital Regional de Cacoal e para acelerar esse trabalho, hoje, já se encontra em Cacoal o nosso Secretário Geral de Controle Externo, acompanhado de técnicos e engenheiros, numa visita àquela obra para ter condições de concluir o estudo que nós determinamos. Então, gostaria de submeter à matéria do orçamento em votação, a aprovação do orçamento nesses termos. Esclarecendo que, ainda, está previsto para a Escola de Contas em torno de uns R\$ 3.000.000,00." Submetido à deliberação e, em seguida à votação, o Plenário,

por unanimidade de votos, aprovou a proposta do Orçamento do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia para o exercício de 2.010. Quanto ao item II, o Plenário, por unanimidade de votos, decidiu adiar a discussão. **COMUNICAÇÕES DIVERSAS.** O Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA** se manifestou: "Ontem quando estávamos em visita ao Complexo do Madeira, estava conversando com o Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA** e com o Auditor Substituto de Conselheiro **HUGO COSTA PESSOA**, sobre um relatório que recebi do Ministério Público, da situação da área de saúde de Guajará-Mirim e hoje eu iria fazer uma visita ao Corregedor para trocarmos idéias. Está ocorrendo, nesse exato momento, em Guajará-Mirim uma inspeção ordinária da programação realizada, por esta Corte, aprovada e já em andamento naquela municipalidade. Entretanto, ontem tive contato com a Promotora de Justiça de Guajará-Mirim e o Procurador de Geral de Justiça do Estado sobre a documentação, requerendo uma medida urgente, um esforço de todos para tentar amenizar a situação que está lá. Parece-me que também, é o pensamento do Prefeito de Guajará-Mirim. Para os Senhores terem uma ideia, o hospital, segundo informações do Ministério Público, desde janeiro a prefeitura vem adquirindo remédios em farmácia e todo aquele remédio que a farmácia não vende, porque é material penso, linha para sutura e outros, não está realizando cirurgias. Está ocorrendo óbitos, enfim, está um caos e o relatório é bem consubstanciado, com fotografias, um relatório muito bem feito. Como nós temos essa inspeção sendo realizada lá e com o objetivo delineado e daí a minha visita ao Conselheiro-Corregedor para trocarmos ideias, se poderíamos aproveitar o pessoal que se encontra no Município e fazer esse levantamento para podermos ter uma linha de ação." O Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO** se manifestou: "Essa informação, já foi prestada ao Plenário, inclusive um relatório feito pela representação da classe médica de Rondônia e já foi encaminhado o processo ao Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA** e como o relator das contas é o Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA** e solicito que as providências sejam adotadas o mais rápido possível e se existe no momento uma comissão em Guajará-Mirim, Vossa Excelência poderá tomar providências no sentido de estender essa inspeção àquele hospital." O Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA** se manifestou: "Minha sugestão, pela nossa experiência, no atributo técnico, fico pensando no que Vossa Excelência, Senhor Presidente, referente a produtividade do Tribunal de Contas, fico pensando em amenizar o Vosso sofrimento, e para isso passa pelo Senhor aceitar uma informação que vou dar e requer do Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA** essa atuação. O Tribunal atua de maneira mais qualificada, Senhor Presidente, então quando o Senhor compara só números, ainda que, eu seja da área dos números e goste dos números, a atuação do Tribunal de Contas hoje passou por uma modificação de estrutura e Vossa Excelência não pode se auto-punir dessa forma, comparando números de 2007, 2008 com 2009. O Senhor tem uma qualidade de auditoria hoje no Estado, sendo executada, muito primorosa e isso não vem com os números e iremos responder a isso, por meio da corregedoria. O Tribunal de Contas hoje, produz ações sociais, não fica somente parado aqui dentro produzindo ações, é uma atuação muito mais efetiva. Então Vossa Excelência não pode se auto-punir, essa é a minha visão e por isso reputo que Vossa Excelência, se me permite, deslocasse até Guajará-

Mirim e assistisse a comissão lá e de posse desse relatório pedindo implemento dela e delongasse o prazo, pela atuação precisa." O Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA** se manifestou: "Senhor Corregedor, o conhecimento de Vossa Excelência que me traz um certo conforto e a experiência do nosso Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, Conselheiros **ROCHILMER MELLO DA ROCHA**, **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA** que foi Chefe do Poder Executivo Municipal em Presidente Médici, e conheceu as angústias de um prefeito e o Conselheiro Substituto **LUCIVAL FERNANDES** sempre atento a isso. E esse é o objeto da minha preocupação e por isso iria procurar o Corregedor, porque como julgador do processo é salutar estarmos perto, acompanhando. Esse foi um dos pleitos do Ministério Público de Guajará-Mirim, que fizéssemos uma reunião entre Ministério Público, Prefeitura, eu achei interessante, porque o que foi dito: "não vamos punir ninguém, vamos tentar achar uma saída, dar agilidade". Como bem disse o Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**, hoje o Tribunal de Contas está na linha de frente, buscando resultados, uma prestação jurisdicional social mais rápida. Eu recebi, também, o Prefeito de Ouro Preto do Oeste, ele está entrando no segundo mês de arrecadação para pagar a folha, ele nos trouxe essa preocupação, em Ji-Paraná, no Tribunal itinerante, discutimos esse assunto com ele. E a ideia dele é justamente essa, junto com o Promotor Tabalita, fazer uma reunião na localidade com **SINTERO** e tentar achar uma saída para essa situação. A ideia e o pedido que faria a corregedoria, na sensibilidade que teve o Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA** é que há uma programação, um planejamento para aquela auditoria, que nós fôssemos flexíveis nesse planejamento e estendêssemos esse objeto e eu com certeza me deslocaria até lá e se o Presidente ou o Corregedor ou o Ouvidor pudesse nos acompanhar eu ficaria muito grato." O Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO** se manifestou: "Tem todo o apoio da Presidência, só gostaria de lembrar que na próxima quinta-feira, dia 13 de agosto, teremos Sessão Plenária e se Vossa Excelência se deslocar na segunda-feira, deve retornar na quarta-feira para estar presente na Sessão Plenária." O Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA** se manifestou: "A situação de Guajará-Mirim merece uma análise mais aprofundada e um estudo. Vossas Excelências sabem que praticamente todas as contas de 2.000 até 2.008 estamos analisando e houve uma dificuldade com referência ao julgamento dessas contas e os prefeitos num efeito cascata, praticamente, vem sofrendo os mesmos problemas e até sugerimos, Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA**, que nessa nova sistemática da auditoria de gestão, que pudesse também, fazer uma radiografia geral da situação de Guajará-Mirim, exatamente colocando o prefeito da situação em que ele está, os riscos que ele pode correr na sua gestão. Para evitar o que aconteceu nos anos anteriores, inclusive, problemas sérios, em análise contábil na educação, isso já vem de muitos anos, problemas sérios de todos os aspectos. Acho que Guajará-Mirim é uma situação totalmente diferente e que além de levar em consideração o aspecto da saúde, deve se aprofundar na auditoria de gestão, indicando quais os pontos que o novo prefeito deverá acompanhar, para não ser penalizado como os prefeitos anteriores." O Conselheiro **ROCHILMER MELLO DA ROCHA** se manifestou nos seguintes termos: "Quero congratular o Conselheiro-Relator, da extrema necessidade de se fazer uma auditoria nas unidades hospitalares de Guajará-Mirim, mas distanciado da apuração do

Corpo Técnico. Deve ser feita uma outra inspeção específica, no sentido de oferecer sugestões e recomendações para que possa, em curto prazo, solucionar essa questão. Embora, os técnicos estejam em Guajará-Mirim poderiam fazer, mas em separado da prestação de contas, para que houvesse uma maior celeridade na sua apreciação e sugestões." O Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO** se manifestou: "Eu lembro, também, ao Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA** que recebeu uma visita do Ministério Público, interrogando sobre a posição do Tribunal de Contas com relação ao meio-ambiente, sobretudo na nossa Capital, com os novos investimentos do Programa de Aceleração do Crescimento, quero dizer ao Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA** e a todos os Conselheiros que podem dispor da estrutura do nosso Departamento de Controle Ambiental que está razoavelmente bem instalado, porque nele dispomos de biólogo e também de uma doutora em meio-ambiente. Então esse trabalho, cada Conselheiro que tiver necessidade de se aprofundar mais na área do meio-ambiente deve solicitar ao Departamento de Controle Ambiental, que com certeza subsidiará o conselheiro com essas informações." Nada mais havendo a ser tratado, a Reunião do Conselho Superior de Administração foi encerrada, às dez horas e vinte e cinco minutos e, para constar, eu, _____, Hermes Henrique Redana Nascimento, Secretário Geral das Sessões, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos presentes.
Sala das Sessões, 6 de agosto de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M.P. junto ao TCE-RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 da Lei 8.666/93, torna público que no Processo nº 2465/2009, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviço de confecção e fornecimento de carimbos de diversos modelos e dimensões e cópia e confecção de chaves diversas para atender ao Tribunal de Contas, pelo prazo de 12 (doze), dispensou a licitação em favor da empresa LAJA LTDA, CNPJ 05.887.870/0001-48, com o valor total de R\$ 23.070,00 (vinte e três mil e setenta reais) com base no inciso V, do art. 24 da citada Lei.

Porto Velho, 16 de outubro de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Parecis – RO torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS 004/CPL-2009, ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 705/SEMOSP-2009, DO TIPO MENOR PREÇO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa devidamente qualificada para a Recuperação 52,5km (cinquenta e dois quilômetros e meio) de estradas vicinais, tudo em conformidade com o detalhamento e descrição no Projeto Básico e Projeto de Engenharia/PBE, Plano de Trabalho, Termo de Convênio, Planilha Orçamentária, Cronograma, e seus anexos, tudo conforme solicitação detalhada constante no memorando e projeto básico, do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, que integram o edital e seus anexos, onde estão consignadas e estabelecidas todas as condições e exigências para participação na licitação, foi ADJUDICADA em favor da empresa **FERNANDES E SALAME – ME**, que apresentou sua proposta no valor global de **R\$ 312.970,49 (Trezentos e Doze Mil, Novecentos e Setenta Reais e Quarenta e Nove Centavos)**, pôr ter apresentado a proposta mais vantajosa para esta Administração Pública.

Parecis – RO, 16 de outubro de 2009.

CLETO APOLINÁRIO DA CRUZ
PRESIDENTE DA CPL
DECRETO Nº 041/2009

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE RONDÔNIA

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Parecis – RO, no uso de suas atribuições legais e baseado nos valores ADJUDICADOS e mediante o PARECER JURÍDICO resolve HOMOLOGAR a TOMADA DE PREÇOS 004/CPL-2009, ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 705/SEMOSP-2009, DO TIPO MENOR PREÇO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa devidamente qualificada para a Recuperação 52,5km (cinquenta e dois quilômetros e meio) de estradas vicinais, tudo em conformidade com o detalhamento e descrição no Projeto Básico e Projeto de Engenharia/PBE, Plano de Trabalho, Termo de Convênio, Planilha Orçamentária, Cronograma, e seus anexos, tudo conforme solicitação detalhada constante no memorando e projeto básico, do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, que integram o edital e seus anexos, onde estão consignadas e estabelecidas todas as condições e exigências para participação na licitação, em favor da Empresa **FERNANDES E SALAME – ME**, que

apresentou sua proposta no valor global de **R\$ 312.970,49 (Trezentos e Doze Mil, Novecentos e Setenta Reais e Quarenta e Nove Centavos)**, pôr ter apresentado a proposta mais vantajosa para esta Administração Pública.

Parecis – RO, 16 de outubro de 2009.

JAIR PEREIRA DUARTE
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES –
CPL**

A D J U D I C A Ç Ã O

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Parecis – RO torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS 005/CPL-2009, ORIUNDADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 706/SEMOSP-2009, DO TIPO MENOR PREÇO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, cujo objeto desta solicitação é a contratação de empresa devidamente qualificada para a recuperação 21,5km (vinte e um quilômetros e meio) de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, tudo em conformidade com o detalhamento e descrição no Projeto Básico, Plano de Trabalho, Termo de Convênio Nº 053/09/FITHA, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Memorial de Cálculo, Cronograma Físico/financeiro, e seus anexos, tudo conforme solicitação detalhamento constante no memorando e projeto básico, do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, que integram o edital e seus anexos, onde estão consignadas e estabelecidas todas as condições e exigências para participação na licitação, foi ADJUDICADA em favor da empresa **ANDRADE E VICENTE LTDA**, que apresentou sua proposta no valor global de **R\$ 172.703,27 (Cento e setenta e dois mil, setecentos e três reais e vinte e sete centavos)**, pôr ter apresentado a proposta mais vantajosa para esta Administração Pública.

Parecis – RO, 16 de outubro de 2009.

CLETO APOLINÁRIO DA CRUZ
PRESIDENTE DA CPL
DECRETO Nº 041/2009

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE RONDÔNIA**

H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Parecis – RO, no uso de suas atribuições legais e baseado nos valores

ADJUDICADOS e mediante o **PARECER JURÍDICO** resolve **HOMOLOGAR** a TOMADA DE PREÇOS 005/CPL-2009, ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 706/SEMOSP-2009, DO TIPO MENOR PREÇO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, cujo objeto desta solicitação é a contratação de empresa devidamente qualificada para a recuperação 21,5km (vinte e um quilômetros e meio) de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, tudo em conformidade com o detalhamento e descrição no Projeto Básico, Plano de Trabalho, Termo de Convênio Nº 053/09/FITHA, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Memorial de Cálculo, Cronograma Físico/financeiro, e seus anexos, tudo conforme solicitação detalhamento constante no memorando e projeto básico, do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, que integram o edital e seus anexos, onde estão consignadas e estabelecidas todas as condições e exigências para participação na licitação, em favor da Empresa **ANDRADE E VICENTE LTDA**, que apresentou sua proposta no valor global de **R\$ 172.703,27 (Cento e setenta e dois mil, setecentos e três reais e vinte e sete centavos)**, pôr ter apresentado a proposta mais vantajosa para esta Administração Pública.

Parecis – RO, 16 de outubro de 2009.

JAIR PEREIRA DUARTE
Prefeito Municipal

PREFEIRUTA MUNICIPAL DE CABIXI

DECRETO N.º 242/2009

EMENTA: Convoca a 1ª Conferência Municipal da Cultura do Município de Cabixi e dá outras providências correlatas.

JOSÉ ROZARIO BARROSO, Prefeito Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando que a Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Cabixi, através do Ofício nº 079/2009/SEMEC/2009, solicita ao Poder Executivo Municipal a convocação da 1ª Conferência Municipal da Cultura do Município de Cabixi;

Considerando que a referida Secretaria já designou data para a realização da aludida conferência, tendo, inclusive, elaborado o correspondente "Regulamento" para a sua realização;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cultura do Município de Cabixi para o dia 31 de outubro de 2.009, a ser realizada na Câmara Municipal de Cabixi no horário das 08:00 às 17:00 horas.

1º - Os interessados em participar da 1ª Conferência Municipal da Cultura deverão fazer as

suas inscrições no período compreendido entre 10 a 20 de outubro de 2.009 na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo –SEMEC, sito à Rua Bororós, 3174 – centro.

2º - Poderão participar da 1ª Conferência Municipal da Cultura os representantes:

I - dos Poderes Públicos;

II - da sociedade civil e das entidades com domicílio ou atuação no Município.

Art. 2º Constituem objetivos da 1ª Conferência Municipal da Cultura do Município de Cabixi:

I - subsidiar o Município, em especial os órgãos gestores da área cultural na definição das diretrizes para elaboração do Plano Municipal de Cultura;

II - mapear a produção cultural do Município, discutir suas peculiaridades, contradições e necessidades bem como estabelecer prioridades e metas para o futuro;

III - criar diretrizes pertinentes à demanda local, para subsidiar a elaboração do respectivo Plano Municipal de Cultura e integrá-lo ao Sistema Nacional de Cultura;

IV - colaborar e incentivar a organização de redes sociais culturais em torno de planos e metas comuns, bem como a interação regional nas ações artísticas e culturais, visando a facilitação e o fortalecimento, mediante o estabelecimento de novas redes de produtores culturais;

V - contribuir para formação do Sistema Nacional de informações culturais;

VI - mobilizar a sociedade e os meios de comunicação para a importância da cultura e suas manifestações, para o desenvolvimento sustentável do Município, da região e, notadamente, do país;

VII - promover, ampliar e diversificar o acesso da sociedade civil aos mecanismos de participação popular no Município por meios de debates sobre os signos e processos constitutivos da identidade e diversidade cultural;

VIII - consolidar os conceitos de Cultura junto aos diversos setores da sociedade local;

IX - identificar e fortalecer a transversalidade da Cultura em relação às políticas públicas nos níveis de governos municipal, estadual e federal;

X - validar a participação de delegados a Conferência Estadual.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabixi, 07 de outubro de 2009

JOSÉ ROZARIO BARROSO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado:

ADILSON PEREIRADA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Esporte e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI-RO**AVISO DE ADENDO MODIFICADOR**

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2009

Processo 1023/SEMUSA/2009 – aquisição de medicamentos e material hospitalar para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fica excluído o item 5.7 do Edital do Pregão Presencial nº 014/2009;

No item 13 do Edital do Pregão Presencial nº 014/2009, onde se lê: “item” – leia-se: “Lote”.

Presidente Médici/RO, 19 de outubro de 2009.

Solange Maria Massucato
Pregoeira Oficial
Portaria 107/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI-RO**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/CPLM/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1023/SEMUSA/2009

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, publicada sua suspensão no Diário Oficial do Estado. OBJETO: aquisição de medicamentos e material hospitalar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde -SEMUSA. Fica marcada a sessão de realização para o dia 03.11.2009, às 08h00min, mantendo as demais condições do edital. Informações nos seguintes telefones: (69) 3471-2551/2622.

Presidente Médici/RO, 19 de outubro de 2009.

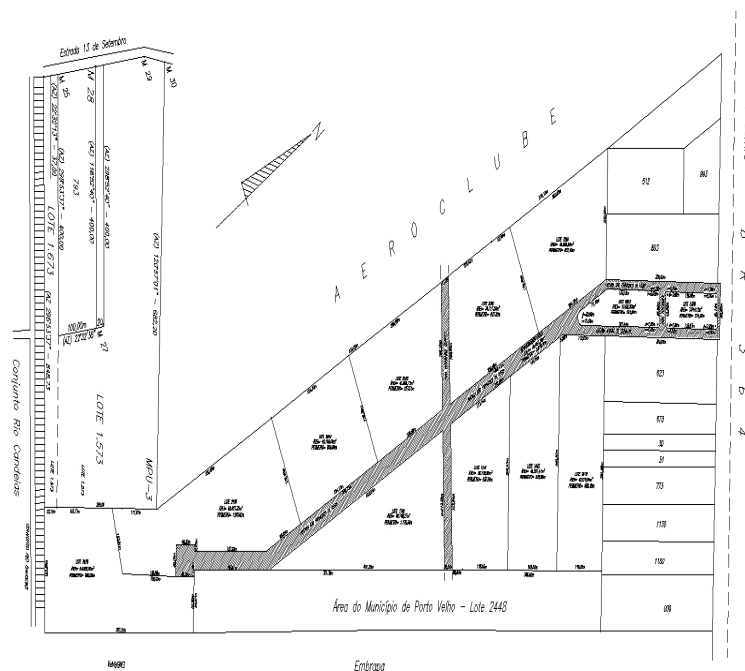
Solange Maria Massucato
Pregoeira Oficial
Port. 107/2009

Ineditoriais**EDITAL**

O **Bel. JOÃO FERREIRA GOUVÊA**, Oficial Registrador do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, por delegação legal, etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos termos do art. 18 e seus parágrafos, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, DC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Porto Velho-RO, na Av. Rio de Janeiro nº 4.150 – Sala nº 205 – Bairro Nova Porto Velho, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.868.979/0001-78, depositou neste Serviço Registral o projeto completo, acompanhado dos demais documentos exigidos por Lei, do Projeto de Desmembramento referente aos Lotes nºs: 0338, 0803, 0919, 1063, 1241, 1749, 2076, 2425, 2649, 2835, 3090, 3284, e 8343 da Quadra nº 999 do Setor nº 29, o qual foi protocolado sob nº 45.387, Livro 01 de Protocolo, nesta data conforme desenho publicado abaixo, o qual foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO, conforme Processo Administrativo de nº 18-4776/2009. O presente Edital é mandado publicar em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979. E, para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente, que será publicado por três dias consecutivos. Decorrido prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação de terceiros, SERÁ FEITO O REGISTRO. DADO E PASSADO nesta cidade de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove. EU, _____, **Bel. João Ferreira Gouvêa**, Oficial Registrador, digitei, conferi e subscrevi e assino.

Bel. João Ferreira Gouvêa
Oficial Registrador

**EDITAL DE EXTINÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL**

Os sócios da Empresa **POTENCIAL E META CONSULTORES S/C LTDA**, com sede na Rua Padre Ângelo Cerri, nº 2.644, Sala C, Bairro Liberdade, na cidade de Porto Velho/RO, CEP. 32.123-090, registrada sob o número de ordem 4.995 do livro “A”, número 27 e inscrita sob CNPJ nº 84.722.628/0001-90, vem COMUNICAR através deste edital, que todos os sócios resolvem tornar pública sua intenção em EXTINGUIR a sociedade empresarial. Qualquer dúvida deverá ser encaminhada a sócia **FLORA MARIA CASTELO BRANCO CORREA**, no endereço situado na Rua Salgado filho, nº 3131, Bairro São João Bosco, na Cidade de Porto Velho, estado de Rondônia.

Porto Velho, 05 de outubro de 2009

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2009/EMATER/RO

A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.888.813/0001-83, situada na Av. Farquhar nº 3055, Bairro: Panair, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-361, Fone/Fax: (0xx) 69-3217-0704, através de seu Secretário Executivo, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará na forma da Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205/2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº. 123/2006, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Global do Lote, conforme descrito no Edital e seus Anexos. **Envio das Propostas do dia 20/10/2009 às 10:00 hs até 30/10/2009 às 18:00 hs.** A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo: **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br** **DATA DE ABERTURA: 03 de novembro de 2009. HORÁRIO: 10:00 hs. OBJETO: Contratação de Seguro para 26 Veículos que compõem a frota da EMATER/RO, durante o período de 12 meses, conforme especificado no ANEXO I e VII do Edital. RECURSO:** Convênio EMATER/SEAGRI/001/PGE/2009. **LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio. **HORÁRIO:** Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF. Porto Velho/RO, 19 de outubro de 2009.

SORRIVAL DE LIMA
SECRETARIO EXECUTIVO
EMATER/RO